

Vitória, 16 de março de 2016.
Carta Circular/CPL/014/2016

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência nº 025/2015**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, com adaptações, as quais deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

"Na prescrição técnica de serviço da CESAN, no seu item 3 - componente de custo, os salários e benefícios usados estão relacionados a tabela do Sinduscon-ES/Sintraconst - ES. Solicitamos confirmar se foi incluído na componente de custo as cláusulas abaixo: **5ª** - Seguro de vida e acidentes pessoais, "O seguro de vida a ser contratado pelo empregador em favor do empregado terá o valor de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) /funcionário/mês."; **6ª** - Assistência médica, "Os empregadores se obrigam a contratar e custear o valor de R\$70,57(setenta reais e cinquenta e sete centavos) por funcionário/mês." **8ª** - Alimentação, "Os empregadores forneceram alimentação a seus empregados no valor R\$260,57(duzentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) por funcionário/mês." **8ª**, parágrafo sexto - Cestas Natalinas, "Os empregadores forneceram a seus empregados enquadrados nesta CCT, no período de festas de final de ano; **9ª** - Café da manhã ou da tarde, "Os empregadores forneceram a seus empregados uma alimentação denominada café da manhã ou da tarde composto de pão com manteiga café e leite por funcionário/dia." **10ª** - Assiduidade, "Os trabalhadores receberam a título de abono assiduidade o valor de R\$86,86(oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) por funcionário/mês." **17ª** - Aviso indenizado, "Os empregados com mais de 1 (hum) ano de contrato de trabalho terão direito ao aviso prévio indenizado."

RESPOSTA 01:

O item referenciado acima esta incluso nos custos elaborados pela **CESAN**, levando-se em conta as Prescrições Técnicas e Parâmetros do Edital.

PERGUNTA 02:

"Na prescrição técnica de serviço da CESAN, no seu item 3 - componente de custo, os salários e benefícios usados estão relacionados à tabela do Sinduscon-ES/Sintraconst - Es. Solicitamos confirmar se foi incluído na componente de custo a clausula 11ª - Participação de resultados, "Os empregadores... implementaram seus programas de participação de resultados observando parâmetros e critério de apuração e pagamento estabelecido pela comissão instituída para este fim, nos termos da lei 10.101/2000."

RESPOSTA 02:

O item referenciado acima deverá está incluso nos custos da contratada conforme Parâmetros do Edital.

PERGUNTA 03:

"De acordo com a lei 12506/2011 a cada ano trabalhado será acrescido de 3 (três) dias na contagem do aviso prévio, considerando a projeção para todos os fins. Solicitamos confirmar se foi incluído na componente de custo."

RESPOSTA 03:

O item referenciado acima esta incluso nos custos elaborados pela **CESAN**, levando-se em conta as Prescrições Técnicas e Parâmetros do Edital.

PERGUNTA 04:

"No supracitado contexto, qual a forma a ser adotada pela CESAN para certificar-se de que os itens acima estão sendo devidamente cumpridos pelo contratado?"

RESPOSTA 04:

Isto é uma obrigação trabalhista devendo a contratada cumpri-la, levando-se em conta os ~~x~~ Parâmetros do Edital.

PERGUNTA 05:

"O profissional de nível superior (Engenheiro) que exercer~~x~~ a função de gerente de contrato devera ser 1(hum) profissional para cada lote?"

RESPOSTA 05:

Sim.

PERGUNTA 06:

"O profissional de nível Técnico em tempo integral para exercer a função de Técnico de segurança do trabalho devera ser 1(hum) profissional para cada lote?"

RESPOSTA 06

Sim.

PERGUNTA 07:

"Como será pago O profissional de nível superior (Engenheiro) que exercera a função de gerente?"

RESPOSTA 07:

O item referenciado acima esta incluso nos custos elaborados pela **CESAN**, levando-se em conta as Prescrições Técnicas e Parâmetros do Edital.

PERGUNTA 08:

"Como será pago O profissional de nível Técnico em tempo integral para exercer a função de Técnico de segurança do trabalho?"

RESPOSTA 08:

O item referenciado acima esta incluso nos custos elaborados pela **CESAN**, levando-se em conta as Prescrições Técnicas e Parâmetros do Edital.

PERGUNTA 09:

"Como será pago a equipe administrativa de apoio ao contrato (equipe de Rh, equipe de compras, etc.)?"

RESPOSTA 09:

O item referenciado acima esta incluso nos custos elaborados pela **CESAN**, levando-se em conta as Prescrições Técnicas e Parâmetros do Edital.

PERGUNTA 10:

"Como será pago os custos do veículo, combustível, manutenção e telefone para deslocamento e comunicação do Engenheiro para as áreas operacionais da Cesan."

RESPOSTA 10:

O item referenciado acima esta incluso nos custos elaborados pela **CESAN**, levando-se em conta as Prescrições Técnicas e Parâmetros do Edital.

PERGUNTA 11:

“Como será pago os custos do veículo, combustível, manutenção e telefone para deslocamento e comunicação do Técnico de segurança para as áreas operacionais da Cesan.”

RESPOSTA 11:

O item referenciado acima esta incluso nos custos elaborados pela CESAN, levando-se em conta as Prescrições Técnicas e Parâmetros do Edital.

PERGUNTA 12:

“Na prescrição técnica de serviço da CESAN, no seu item 2 - componente de custo para o serviço “6990003270 - APOIO MANUTENÇÃO HIDRÁULICA/ CIVIL”, não está previsto o adicional de insalubridade para os profissionais que irão executar limpeza de reservatórios de água. Em casos de ações trabalhistas onde haja condenação do contratado ao pagamento do referido adicional, de quem será a responsabilidade?”

RESPOSTA 12:

Deverão ser considerados os Parâmetros do Edital.

PERGUNTA 13:

“Na prescrição técnica de serviço da CESAN, no seu item 2 - componente de custo para o serviço “6990003285 – MANUT EXEC REDES E LIG AGUA”, não está previsto o adicional de insalubridade para os profissionais. Em casos de ações trabalhistas onde haja condenação do contratado ao pagamento do referido adicional, de quem será a responsabilidade?”

RESPOSTA 13:

Deverão ser considerados os Parâmetros do Edital.

PERGUNTA 14:

“Na prescrição técnica de serviço da CESAN, no seu item 3 - componente de custo para o serviço “6990003294/6990003254 – OPERADOR DE ETA,” não está previsto o adicional de insalubridade para os profissionais que irão executar atividades em contato com produtos químicos como: cloro gás, flúor, sulfato e polieletrólito e outros. Em casos de ações trabalhistas onde haja condenação do contratado ao pagamento do referido adicional, de quem será a responsabilidade?”

RESPOSTA 14:

Deverão ser considerados os Parâmetros do Edital.

PERGUNTA 15:

“Na prescrição técnica de serviço da CESAN, no seu item 2 – Horário de Trabalho para o serviço “6990003294 – OPERADOR DE ETA,” no item 2.4 mencionam turnos ininterruptos de revezamento, porém na componente de custo não está incluso o adicional de turno de 30%. Qual será a jornada de trabalho adotada?”

RESPOSTA 15:

Nos serviços de Operação de ETA em regime de turno ininterrupto de revezamento, já foi incorporado na composição de custo, um acréscimo de 30% (trinta por cento) do salário base, como quitação e compensação das horas excedentes a 6ª diária .

PERGUNTA 16:

“Na prescrição técnica de serviço da CESAN, no seu item 2 – Componente de Custo para o serviço “6990003270 - APOIO MANUTENÇÃO HIDRÁULICA/ CIVIL”, consta que deverão ser executadas por ajudantes práticos, porém ao fazer a composição inversa do custo apresentado pela CESAN, identificamos que o salário utilizado refere-se ao Auxiliar de Obras. Qual salário deverá ser adotado?”

RESPOSTA 16:

Deverá ser considerado na prescrição técnica e para cálculo o salário do ajudante prático, Sinduscon-ES/Sintraconst – ES.

PERGUNTA 17:

“Na prescrição técnica de serviço da CESAN, no seu item 1 - B – Descrição do serviço “6990003283 - MANUT EXEC REDES E LIG AGUA/ESGOTO”, diz que os profissionais irão dirigir e operar caminhões de saneamento (Jato –Vácuo, RID GID, Empilhadeira, carro Munck e outros. Está Incorporado no custo os treinamentos para operação e condução desses equipamentos? Qual a categoria de CNH mínima exigida para a função? Está incluso os custo de EPI?”

RESPOSTA 17:

O item referenciado acima esta incluso nos custos elaborados pela CESAN, levando-se em conta as Prescrições Técnicas e Parâmetros do Edital.

PERGUNTA 18:

“Na prescrição técnica de serviço da CESAN, no seu item 1 – Descrição do serviço “6990003285 - MANUT EXEC REDES E LIG AGUA”, diz que os profissionais deverão ser contratados como “Oficial Polivalente (Bombeiro)”, no entanto, nas descrições de atividades a serem executadas por estes profissionais constam também: Condução e Operação de Retroescavadeira e Operação de Elevatórias. Estes profissionais irão executar tais atividades mencionadas acima?”

RESPOSTA 18:

Sim e esta incluso nos custos elaborados pela **CESAN**, levando-se em conta as Prescrições Técnicas e Parâmetros do Edital.

PERGUNTA 19:

“Na prescrição técnica de serviço da CESAN, no seu item 1 – Descrição do serviço “6990003260 - MAN/CONST/REDES/LIG.AGUA /ESG-MOTOCICLIST”, diz que os profissionais deverão conduzir motocicletas e caminhões de saneamento, entretanto, a CNH exigida é Categoria A. Qual será o veículo que esse profissional realmente irá conduzir?”

RESPOSTA 19:

O item referenciado acima esta incluso nos custos elaborados pela **CESAN**, levando-se em conta as Prescrições Técnicas e Parâmetros do Edital.

PERGUNTA 20:

“Não foi fornecida pela CESAN a prescrição Técnica do serviço “6990001801 - SERV TÉCNICOS PROFISSIONAIS/TÉC. QUÍMICA”. Quais as referencias (salários, benefícios, jornada de trabalho e etc.) deverão ser adotadas na elaboração da componente de custo?”

RESPOSTA 20:

Prescrição técnica anexada a esta circular.

PERGUNTA 21

“No Anexo II – Minuta do Contrato, Item 11.50 – E: “Promover treinamentos de acordo com a atividade da equipe baseada na NR-06, NR-11, NR-16, NR-18, NR-33 e NR-35, para todas as equipes que exerçam atividades relativas à norma”. Os custos relativos aos treinamentos citados estão inclusos na componente de custo?”

RESPOSTA 21:

Sim.

PERGUNTA 22:

"No Anexo II – Minuta do Contrato, Item 11.23: "O responsável pela Coordenação dos serviços (preposto) deverá estar de posse de telefone celular, inclusive sábados, domingos e feriados". Está previsto o pagamento de sobreaviso para este profissional? Em casos de ações trabalhistas onde haja condenação do contratado ao pagamento do referido adicional, de quem será a responsabilidade?"

RESPOSTA 22:

O item referenciado acima está incluso nos custos elaborados pela **CESAN**, levando-se em conta as Prescrições Técnicas e Parâmetros do Edital.

PERGUNTA 23:

"No Anexo VII – Informações Complementares, Item 1.7.3: "A responsabilidade de promoção e custos dos Treinamentos Básicos para execução dos serviços constantes da "Planilha de Preços de Serviços", será da CONTRATADA, inclusive o fornecimento de materiais para o treinamento, infraestrutura necessária, bem como transporte e hospedagem". Quais treinamentos são considerados básicos para execução dos serviços? Está incluso na componente de custo?"

RESPOSTA 23:

O item referenciado acima está incluso nos custos elaborados pela **CESAN**, levando-se em conta as Prescrições Técnicas e Parâmetros do Edital.

PERGUNTA 24:

"No Anexo VII – Informações Complementares, Item 1.7.10:

"As horas extras 50% previstas na planilha serão pagas para as duas primeiras horas excedentes à jornada normal de trabalho, realizadas de segunda a sexta-feira e para as horas trabalhadas aos sábados".

"As horas extras 100% previstas na planilha serão pagas para as demais horas, subsequentes às duas primeiras horas extras de segunda a sexta, e para as horas trabalhadas aos domingos e feriados".

Na CCT do Sinduscon-ES/Sintraconst-ES não contempla os percentuais para horas extras realizadas com frequências, obrigando o empregador a realizar um acordo com o sindicato laboral correspondente. Normalmente os percentuais adotados em acordos são:

- As horas extras 50% serão pagas para as duas primeiras horas excedentes à jornada normal de trabalho, realizadas de segunda a sexta-feira;
- As horas extras 100% serão pagas para trabalhos realizados aos sábados;
- As horas extras 150% serão pagas para trabalhos realizados aos domingos e feriados;

Analisando os percentuais adotados pela **CESAN** que diferem dos exigidos pelo sindicato, como será recomposto o equilíbrio econômico/financeiro do contrato? Em casos de ações trabalhistas onde haja condenação do contratado ao pagamento do referido adicional, de quem será a responsabilidade?"

RESPOSTA 24:

As horas extras serão pagas conforme legislação vigente.

PERGUNTA 25:

"No Anexo VII – Informações Complementares, Item 4.7: "A descida de qualquer pessoa em PV (poço de visita) de esgoto ou elevatória de esgoto só poderá ser feita mediante procedimentos específicos de prevenção que incluem uso de equipamentos diversos de proteção, dentre eles a máscara respiratória autônoma ou com linha de ar. Tais procedimentos deverão ser definidos com a participação da Segurança do Trabalho da **CESAN**, devido ao alto risco à vida das pessoas envolvidas". Tendo em vista o custo elevado da máscara respiratória autônoma ou com linha de ar, quais as

funções que deverão ser disponibilizados os equipamentos? Está incluso na componente de custo?"

RESPOSTA 25:

O item referenciado acima esta incluso nos custos elaborados pela **CESAN**, levando-se em conta as Prescrições Técnicas e Parâmetros do Edital.

PERGUNTA 26:

Menor Aprendiz

RESPOSTA 26:

O item referenciado acima esta incluso nos custos elaborados pela **CESAN**, levando-se em conta as Prescrições Técnicas e Parâmetros do Edital.

PERGUNTA 27:

Está prevista a utilização do serviço de Presidiário

RESPOSTA 27:

O item referenciado acima esta incluso nos custos elaborados pela **CESAN**, levando-se em conta as Prescrições Técnicas e Parâmetros do Edital e DECRETO ESTADUAL Nº 2460-R/2010

PERGUNTA 28:

"Serviço **6990003283 - MANUT EXEC REDES E LIG AGUA/ESGOTO**" , considerando os cálculos utilizados: salário do oficial polivalente R\$ 1581,80/220 = R\$ 7,19/h, para o calculo da insalubridade (40%), adotamos: R\$ 880/220 x 0,40 = R\$ 1,60/h , somando o salário/hora do profissional mais a insalubridade e aplicando o encargo social (128,33%), temos: R\$ (R\$ 7,19 + R\$ 1,60) x 2,2833 = R\$ 20,07/h, agora, aplicando o percentual do BDI (32,66%) adotado por este edital e multiplicando pela hora efetivamente trabalhada (189 h), temos: R\$ 20,07 x 1,3266 x 189 h = R\$ 5.032,10. Solicitamos esclarecimentos do custo apresentado na planilha de preço deste edital, cujo valor é de R\$ 4.850,91, uma vez que, o custo deste serviço representa 61,24 % do valor do edital.

Informamos ainda que os cálculos elaborados para os códigos 6990003404, 6990003402, 6990003257, 6990003296, 6990003416, 6990003414, 6990003415, 6990003394, 6990003298, 6990003419, 6990003417, 6990003395, 6990003300, 6990003302, 6990003425, 6990003672, 6990003673, 6990003674 e 6990003675", apresentam a mesma divergência.

Para os códigos "6990003283, 6990003404, 6990003402, 6990003257, 6990003296, 6990003416, 6990003414, 6990003415, 6990003394, 6990003298, 6990003419, 6990003417, 6990003395, 6990003300, 6990003302, 6990003425, 6990003672, 6990003673, 6990003674 e 6990003675", foi considerado o novo salário mínimo (R\$ 880) de Janeiro/2016 para o calculo de insalubridade?"

RESPOSTA 28:

Valores ajustados. Segue planilha atualizada.

PERGUNTA 29:

"Solicitamos informar se os atestados solicitados na seção 2 das Condições Especificas do Edital, Item 3.1.1,letras q e r, serão pré requisitos para habilitação."

RESPOSTA 29:

Os documentos relacionados no item 3.1.1 deverão constar no Envelope "A" de habilitação.

PERGUNTA 30:

Consta na relação de Anexo o “MODELO DE RELAÇÃO DETALHADA DAS OBRAS E VALOR RESIDUAL”. É necessário preencher e apresentar este formulário?

RESPOSTA 30:

Não. Ele não é pertinente a esta licitação.

PERGUNTA 31:

“Durante a visita técnica realizada, foi informado na reunião que a CESAN possui todas as licenças necessárias à realização dos serviços. A minuta do contrato, fornecida com o edital, tem em seu item 11.44 que “A CONTRATADA DEVERÁ OBTER AS LICENÇAS NECESSÁRIAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS”. Entendemos que as licenças a que se refere o documento são aquelas necessárias para se fechar uma rua, caso necessitemos fazer uma intervenção em uma rede existente, por exemplo. Favor esclarecer esse ponto.”

RESPOSTA 31:

O entendimento está correto, sendo que as licenças de operação dos sistemas são de responsabilidade da CESAN.

PERGUNTA 32:

“Na planilha orçamentária de ambos os lotes não são previstos locações de veículos necessários para locomoção das equipes e para execução dos serviços como carros, motos, caminhonetes e etc... Como serão pagos estes veículos?”

RESPOSTA 32:

Os veículos (carro e motocicleta) utilizados na execução dos serviços serão disponibilizados pela CESAN, conforme especificado no edital LCPE 025/2015, pág. 58, item 2- CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DA CESAN E/OU DE TERCEIROS.

PERGUNTA 33:

“Na planilha orçamentária de ambos os lotes não são previstos os custos com a administração (engenheiro, encarregados, técnico de segurança e etc..) e nem da manutenção do canteiro central. Como serão pagos estes itens?”

RESPOSTA 33:

Resposta disponível no item 4.2, pág. 18 do edital LCPE 025/2015.

PERGUNTA 34:

“Na planilha orçamentária do lote 1 só estão previstos 0,5 UNM para locações de diversos equipamentos e veículos como retroescavadeira, compactador, caminhão basculante, caminhão de 4000 kg e etc... Sendo o contrato de 12 meses, estes quantitativos não tem que ser revisados?”

RESPOSTA 34:

Os quantitativos não são necessariamente distribuídos linearmente (mensalmente). A definição do quantitativo é ato discricionário da **CESAN**.

PERGUNTA 35:

“Nas prescrições técnicas de serviços desta licitação, o item de código 6990003300 “ Serviços de limpeza geral - Tipo 1”, estabelece uma jornada de 25 horas semanais do trabalhador. A contratação deste funcionário pode ser como horista e assim consequentemente receber menos do que o salário mínimo?”

RESPOSTA 35:

A CESAN contrata serviços, não interferindo na relação de trabalho mantida entre a terceirizada e seu corpo técnico, a qual deverá observar sempre o que dispõe a legislação trabalhista e normas coletivas em vigor.

PERGUNTA 36:

"Referente ao Edital nº 025/2015 – Concorrência, devemos apresentar juntamente com os documentos de habilitação o vínculo empregatício do responsável técnico que efetuou a visita técnica?"

RESPOSTA 36:

Não é necessário.

PERGUNTA 37:

"O edital por meio do Item 3.1.r., na Seção 2, estabelece que a comprovação de capacidade operacional é por "HORAS" e não em quantitativos de outras unidades. Considerando que a unidade utilizada é "Horas", questiona-se: A comprovação de "horas" será pelo total dos funcionários locados no serviço que consta no atestado técnico? Quantas horas mensais devem ser consideradas por funcionário?"

RESPOSTA 37:

Sim. 189 horas/mês.

PERGUNTA 38:

"Como será comparada uma ETA/ETE com vazão de 1.000 l/s com uma de 10 l/s? Será feito algum tipo de equivalência?"

RESPOSTA 38:

Não haverá diferenciação de capacidade de operação.

PERGUNTA 39:

"Como será comparada uma rede, Esgoto/Água, com diâmetro médio de 300mm com uma de diâmetro médio de 150 mm? Será feito algum tipo de equivalência?"

RESPOSTA 39:

Não haverá diferenciação de diâmetro de rede.

PERGUNTA 40:

"Serão aceitos atestados de maior complexidade para atender o disposto na Seção 2, Item 3.1.r. do Edital?"

RESPOSTA 40:

O quantitativo disposto refere-se à quantidade mínima exigida.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- ✓ **Reunião Técnica é Obrigatória**, e será realizada nos dias 30 e 31/03/2016, das 8 às 16:30 horas e deverá ser agendada previamente através do telefone: **(27) 2127-5587, com Marco Lima ou (27) 2127-5585, com Isaac Loureiro**, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do início do período disponível no subitem 1.4 Edital.
- ✓ O orçamento básico foi atualizado para o Mês de **Março/2016**, passando a ser de **R\$ 27.306.070,67 (vinte e sete milhões, trezentos e seis mil, setenta reais e sessenta e sete centavos)**, sendo:
 - **LOTE I – I-GON: R\$ 11.513.586,53** (onze milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
 - **LOTE II – I-GOS: R\$ 15.792.484,14** (quinze milhões, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos).

- ✓ O Sistema PEP/CESAN, já contempla a atualização do orçamento básico.
- ✓ Conforme comunicado através da Carta Circular/CPL/016/2016, de 04/03/2016 -, disponibilizada no endereço eletrônico da **CESAN**, www.cesan.com.br, no Link **LICITACOES** da respectiva licitação e divulgado, nas edições do dia 07/03/2016, do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no jorna A Gazeta, o recebimento da documentação foi transferido para às **9 horas do dia 14/04/2016**.

ANEXOS QUE DEVERÃO SER SUBSTITUIDOS PELOS QUE SEGUEM ANEXADOS A ESTA CARTA CIRCULAR

- ✓ ANEXO I: PLANILHA DE PREÇOS ORÇADOS PELA CESAN
- ✓ ANEXO V: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- ✓ ANEXO VI – PRESCRIÇÕES TÉCNICAS
- ✓ ANEXO VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.
 - 1) Relação de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's
 - 2) Relação dos Quantitativos de Uniforme por Serviço
 - 3) Relação das Unidades Administrativas e Operacionais nos Municípios do Interior do Estado do Espírito Santo, relativas Divisões Centro Norte, I-DCN (LOTE I) e Serrana, I-DSE (LOTE II).

ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL – SEÇÃO 02

Considerando as alterações no valor do orçamento básico, queiram considerar para o item 3.1.1, alíneas c.4 e d, os seguintes valores:

Item 3.1.1. – Alínea c.4. – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA IMEDIATA igual ou superior a:

Lote I – I-GON – 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais)

Lote II – I-GOS – 914.000,00 (novecentos e quatorze mil reais)

Alínea d) – Comprovação de que o Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido da empresa até a data de recebimento das propostas é igual ou superior ao valor de:

Lote I – I-GON – R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

Lote II – I-GOS – R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital

Atenciosamente,


Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CRL



Contratação de empresa para execução dos serviços de apoio à operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de tratamento de esgoto sanitário nos municípios do interior onde a CESAN atua como concessionária, neste estado.

DATA BASE: MARÇO/2016

LOTE I - Gerência Operacional Norte - I-GON

				Subtotal	R\$	11.513.586,53
TIPO	SERVIÇO (NI)	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Total	Valor Unitário	Valor total
Mão-de-Obra, Equipamentos e Serviços - BDI 32,66%						
MÃO-DE-OBRA	6990003268	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	UNM	72,00	R\$ 4.333,71	R\$ 312.027,12
MÃO-DE-OBRA	6990003269	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - HORA EXTRA - 50%	H	40,00	R\$ 32,66	R\$ 1.306,40
MÃO-DE-OBRA	6990003270	SERVIÇO DE APOIO MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E CIVIL	UNM	24,00	R\$ 3.057,37	R\$ 73.376,88
MÃO-DE-OBRA	6990003391	SERVIÇO DE APOIO MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E CIVIL - HORA EXTRA - 50%	H	144,00	R\$ 21,21	R\$ 3.054,24
MÃO-DE-OBRA	6990003255	SERVIÇO DE APOIO MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E CIVIL NOTURNO	H	20,00	R\$ 5,26	R\$ 105,20
MÃO-DE-OBRA	6990003283	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA/ESGOTO	UNM	672,00	R\$ 5.437,13	R\$ 3.653.751,36
MÃO-DE-OBRA	6990003404	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA/ESGOTO - HORA EXTRA 50%	H	4.660,00	R\$ 39,92	R\$ 186.027,20
MÃO-DE-OBRA	6990003402	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA/ESGOTO - HORA EXTRA 100%	H	3.300,00	R\$ 53,24	R\$ 175.692,00
MÃO-DE-OBRA	6990003257	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA/ESGOTO - NOTURNO	H	264,00	R\$ 9,90	R\$ 2.613,60
MÃO-DE-OBRA	6990003285	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA	UNM	384,00	R\$ 4.527,68	R\$ 1.738.629,12
MÃO-DE-OBRA	6990003385	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA - HORA EXTRA 50%	H	4.668,00	R\$ 32,66	R\$ 152.456,88
MÃO-DE-OBRA	6990003405	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA - HORA EXTRA 100%	H	2.520,00	R\$ 43,55	R\$ 109.746,00
MÃO-DE-OBRA	6990003256	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA - NOTURNO	H	200,00	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
MÃO-DE-OBRA	6990003287	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA - MOTOC	UNM	48,00	R\$ 5.774,79	R\$ 277.189,92
MÃO-DE-OBRA	6990003410	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA - MOTOC - HORA EXTRA 50%	H	1.176,00	R\$ 42,46	R\$ 49.932,96
MÃO-DE-OBRA	6990003408	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA - MOTOC - HORA EXTRA 100%	H	1.030,00	R\$ 56,61	R\$ 58.308,30
MÃO-DE-OBRA	6990003259	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA - MOTOC - NOTURNO	H	80,00	R\$ 10,53	R\$ 842,40
MÃO-DE-OBRA	6990003260	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA/ESGOTO - MOTOC	UNM	24,00	R\$ 5.785,04	R\$ 138.840,96
MÃO-DE-OBRA	6990003407	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA/ESGOTO - MOTOC - HORA EXTRA 50%	H	432,00	R\$ 42,46	R\$ 18.342,72
MÃO-DE-OBRA	6990003442	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA/ESGOTO - MOTOC - HORA EXTRA 100%	H	192,00	R\$ 56,61	R\$ 10.869,12
MÃO-DE-OBRA	6990003258	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA/ESGOTO - MOTOC - NOTURNO	H	24,00	R\$ 10,51	R\$ 252,24
MÃO-DE-OBRA	6990003294	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETA	UNM	60,00	R\$ 4.466,11	R\$ 267.966,60
MÃO-DE-OBRA	6990003413	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETA - HORA EXTRA 50 %	H	780,00	R\$ 32,66	R\$ 25.474,80
MÃO-DE-OBRA	6990003411	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETA - HORA EXTRA 100 %	H	180,00	R\$ 43,55	R\$ 7.839,00
MÃO-DE-OBRA	6990003392	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETA - NOTURNO	H	180,00	R\$ 8,10	R\$ 1.458,00
MÃO-DE-OBRA	6990003296	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETE "1"	UNM	264,00	R\$ 5.393,97	R\$ 1.424.008,08
MÃO-DE-OBRA	6990003416	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETE "1" - HORA EXTRA 50%	H	371,00	R\$ 39,92	R\$ 14.810,32
MÃO-DE-OBRA	6990003414	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETE "1" - HORA EXTRA 100%	H	84,00	R\$ 53,24	R\$ 4.472,16
MÃO-DE-OBRA	6990003394	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETE "1" - NOTURNO	H	480,00	R\$ 9,90	R\$ 4.752,00
MÃO-DE-OBRA	6990003298	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETE "2"	UNM	24,00	R\$ 5.691,66	R\$ 136.599,84
MÃO-DE-OBRA	6990003419	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETE "2" - HORA EXTRA 50%	H	200,00	R\$ 42,29	R\$ 8.458,00
MÃO-DE-OBRA	6990003417	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETE "2" - HORA EXTRA 100%	H	80,00	R\$ 56,39	R\$ 4.511,20
MÃO-DE-OBRA	6990003395	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETE "2" - NOTURNO	H	24,00	R\$ 10,48	R\$ 251,52
MÃO-DE-OBRA	6990003300	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL - TIPO "1"	UNM	120,00	R\$ 2.245,41	R\$ 269.449,20

TIPO	SERVIÇO (NI)	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Total	Valor Unitário	Valor total
MÃO-DE-OBRA	6990003302	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL - TIPO "2"	UNM	24,00	R\$ 3.391,20	R\$ 81.388,80
MÃO-DE-OBRA	6990003425	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL - TIPO "2" - HORA EXTRA 50%	H	20,00	R\$ 24,84	R\$ 496,80
MÃO-DE-OBRA	6990003304	SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	UNM	84,00	R\$ 6.396,95	R\$ 537.343,80
MÃO-DE-OBRA	6990003428	SERVIÇOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS - HORA EXTRA 50%	H	480,00	R\$ 49,04	R\$ 23.539,20
MÃO-DE-OBRA	6990003426	SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS - HORA EXTRA 100%	H	96,00	R\$ 65,39	R\$ 6.277,44
MÃO-DE-OBRA	6990003386	SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS - NOTURNO	H	16,00	R\$ 12,16	R\$ 194,56
MÃO-DE-OBRA	6990003645	SERVIÇOS DE VISTORIA EM SISTEMAS AGUA E ESGOTO	UNM	84,00	R\$ 4.340,20	R\$ 364.576,80
MÃO-DE-OBRA	6990003646	SERVIÇOS DE VISTORIA EM SISTEMAS AGUA E ESGOTO - HORA EXTRA 50%	H	105,50	R\$ 32,66	R\$ 3.445,63
MÃO-DE-OBRA	6990003306	SERVIÇOS DE VISTORIA EM SISTEMAS AGUA E ESGOTO - MOTOCICLISTA	UNM	120,00	R\$ 5.618,34	R\$ 674.200,80
MÃO-DE-OBRA	6990003430	SERVIÇOS DE VISTORIA EM SISTEMAS AGUA E ESGOTO - MOTOCICLISTA - HORA EXTRA 50%	H	157,25	R\$ 42,46	R\$ 6.676,84
MÃO-DE-OBRA	6990003254	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ETA - TURNO ININTERRUPTO	UNM	12,00	R\$ 5.657,25	R\$ 67.887,00
MÃO-DE-OBRA	6990003382	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ETA - TURNO ININTERRUPTO - HORA EXTRA 50%	H	528,00	R\$ 32,66	R\$ 17.244,48
MÃO-DE-OBRA	6990003383	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ETA - TURNO ININTERRUPTO - HORA EXTRA 100%	H	264,00	R\$ 43,55	R\$ 11.497,20
MÃO-DE-OBRA	6990003393	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ETA - TURNO ININTERRUPTO - NOTURNO	H	264,00	R\$ 8,10	R\$ 2.138,40
MÃO-DE-OBRA	6990003398	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS	UNM	24,00	R\$ 4.508,08	R\$ 108.193,92
MÃO-DE-OBRA	6990003458	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS - HORA EXTRA 50%	H	496,00	R\$ 36,57	R\$ 18.138,72
MÃO-DE-OBRA	6990003459	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS - HORA EXTRA 100%	H	32,00	R\$ 48,77	R\$ 1.560,64
EQUIPAMENTO	6990003312	LOCAÇÃO DE ESMERILHadeira	H	10,00	R\$ 487,59	R\$ 4.875,90
EQUIPAMENTO	6990003313	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	H	10,00	R\$ 11,23	R\$ 112,30
EQUIPAMENTO	6990003314	LOCAÇÃO DE ROÇADEIRA	H	20,00	R\$ 2,23	R\$ 44,60
EQUIPAMENTO	6990003315	LOCAÇÃO DE SERRA TIPO CORTADORA DE PISO	H	10,00	R\$ 21,39	R\$ 213,90
EQUIPAMENTO	6060100015	LOCAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA COM CAPACIDADE DE ATÉ 10M3/H (ESGOTAM	H	10,00	R\$ 4,74	R\$ 47,40
EQUIPAMENTO	6990001751	LOCAÇÃO DE ESCAV HIDRAULICA SOBRE PNEUS C/ OPERADOR (RETOESCAVADEIRA)	UNM	0,50	R\$ 25.407,04	R\$ 12.703,52
EQUIPAMENTO	6990001766	LOCAÇÃO COMPACTADOR TIPO SAPO S/ OPERADOR	UNM	0,50	R\$ 1.190,74	R\$ 595,37
EQUIPAMENTO	6940200200	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK CAP. 10TON C/ MOTORISTA	H	5,00	R\$ 149,24	R\$ 746,20
EQUIPAMENTO	6190350360	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAP. MIN. DE 4000 KG	UNM	0,50	R\$ 11.162,63	R\$ 5.581,32
EQUIPAMENTO	6190350370	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE	UNM	0,50	R\$ 14.940,64	R\$ 7.470,32
EQUIPAMENTO	6990003071	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE PNEUS COM OPERADOR (RETROESCAV	H	535,00	R\$ 127,03	R\$ 67.961,05
EQUIPAMENTO	6990001736	LOCAÇÃO DE CAIXA ESTACIONÁRIA 5M³	UNM	7,00	R\$ 325,57	R\$ 2.278,99
SERVIÇO	6150100231	RECOMP DE CALÇADA EM CIMENTADO DESEMP	M2	7,50	R\$ 31,70	R\$ 237,75
SERVIÇO	6150100185	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM PAVI-S	M2	15,00	R\$ 46,56	R\$ 698,40
SERVIÇO	6150100625	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M3	8,00	R\$ 1.329,03	R\$ 10.632,24
SERVIÇO	6150100601	EXECUCAO DE BASE EM SOLO BRITA	M3	6,00	R\$ 114,88	R\$ 689,28
EQUIPAMENTO	6030101200	DESLOCAMENTO DE RETROESCAVADEIRA	KM	525,00	R\$ 4,19	R\$ 2.199,75
MÃO-DE-OBRA	6990003289	DIARIA	UN	300,00	R\$ 172,45	R\$ 51.735,00
MÃO-DE-OBRA	6990003653	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTORISTA DE VIATURA OPERACIO	H	132.300,00	R\$ 1,08	R\$ 142.884,00
SERVIÇO	6990002788	TRANSPORTE DE MASSA ASFALTICA	MK	500,00	R\$ 1,46	R\$ 730,00
Material - BDI 20,93%						
MATERIAL	6200200943	FORN DE TAIPA E=2,5CM LARGURA 20CM	M2	220,00	R\$ 35,46	R\$ 7.801,20
MATERIAL	6990003308	FORNECIMENTO DE TELA REVESTIDA EM PVC FIO 14 MALHA 50MM	M2	80,00	R\$ 17,40	R\$ 1.392,00
MATERIAL	6990003293	FORNECIMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO SEÇÃO 15X30CM	M	6,00	R\$ 21,83	R\$ 130,98

TIPO	SERVIÇO (N)	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Total	Valor Unitário	Valor total
MATERIAL	6990003331	FORNECIMENTO DE SEIXOS 63,5 X 50,8 mm	M3	3,20	R\$ 1.023,06	R\$ 3.273,79
MATERIAL	6990003456	FORNECIMENTO DE AREIA P/ FILTRO	M3	1,60	R\$ 990,11	R\$ 1.584,18
MATERIAL	6990003338	FORNECIMENTO DE ANTRACITO	M3	2,40	R\$ 3.774,56	R\$ 9.058,94
MATERIAL	6170101001	FORNECIMENTO DE ASFALTO PRE-MISTURADO A FRIO	KG	4.160,00	R\$ 1,94	R\$ 8.070,40
MATERIAL	6200200860	FORNECIMENTO DE PO DE PEDRA	M3	216,80	R\$ 80,21	R\$ 17.389,53
MATERIAL	6200200870	FORNECIMENTO DE AREIA/ARGILA PARA ATERRO	M3	69,60	R\$ 45,34	R\$ 3.155,66
MATERIAL	6200200885	FORNECIMENTO DE AREIA LAVADA	M3	91,20	R\$ 52,44	R\$ 4.782,53
MATERIAL	6200200890	FORN DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM	UN	3.200,00	R\$ 2,09	R\$ 6.688,00
MATERIAL	6200200900	FORNECIMENTO DE CIMENTO	KG	1.640,00	R\$ 0,58	R\$ 951,20
MATERIAL	6200200930	FORNECIMENTO DE BRITA 2	M3	44,80	R\$ 83,26	R\$ 3.730,05
MATERIAL	6990003445	FORN DE BLOCOS ARTIC DE CONCRETO E=8CM	M2	1.240,00	R\$ 38,43	R\$ 47.653,20
MATERIAL	6200200942	FORN DE PECAS DE MADEIRA DE LEI 8 X 8 CM	M	96,00	R\$ 17,52	R\$ 1.681,92
MATERIAL	6200200945	FORNECIMENTO DE RIPSA DE MADEIRA	M	84,00	R\$ 4,59	R\$ 385,56
MATERIAL	6200200946	FORNECIMENTO DE ESCORA DE EUCALIPTO	M	208,00	R\$ 2,56	R\$ 532,48
MATERIAL	6200200960	FORNECIMENTO DE PAVIS E=8CM	M2	104,00	R\$ 38,43	R\$ 3.996,72
MATERIAL	6200200980	FORNECIMENTO DE ACO CA-50	KG	540,00	R\$ 4,53	R\$ 2.446,20
MATERIAL	6200200985	FORNECIMENTO DE ACO CA-60	KG	840,00	R\$ 4,49	R\$ 3.771,60
MATERIAL	6200201001	FORN DE TUBO DE CONCRETO C-1 PB DN 200	M	14,00	R\$ 25,81	R\$ 361,34
MATERIAL	6200201002	FORN DE TUBO DE CONCRETO CA-2 PB DN 300	M	28,00	R\$ 55,10	R\$ 1.542,80
MATERIAL	6200201010	FORNECIMENTO DE LAJOTA	UN	1.400,00	R\$ 0,77	R\$ 1.078,00
MATERIAL	6200201085	FORNECIMENTO DE ARAME RECOZIDO	KG	28,00	R\$ 19,73	R\$ 552,44
MATERIAL	6200201116	FORNECIMENTO DE PREGO GALV. 18 X 24	KG	28,00	R\$ 9,97	R\$ 279,16
MATERIAL	6200201290	FORNECIMENTO DE CHAPA COMPENSADA 12MM	UN	28,00	R\$ 67,77	R\$ 1.897,56
MATERIAL	6990001548	FORN E INSTAL DE CONCERTINA PERFORANTE	M	56,00	R\$ 33,63	R\$ 1.883,28
MATERIAL	6990001668	FORN DE ARGAM PRE-FABRICADA AC-II	KG	560,00	R\$ 1,30	R\$ 728,00
MATERIAL	6990001683	FORNECIMENTO DE BARRO PARA MASSA	M3	8,40	R\$ 60,59	R\$ 508,96
MATERIAL	6990001715	FORN SINAL PARE/SIGA PLACAS BLOQ/RADIO	UND	6,00	R\$ 2,29	R\$ 13,74
MATERIAL	6990001716	FORN SINALIZACAO NOTUR C/ ENERGIA ELETR	UND	6,00	R\$ 1,63	R\$ 9,78
MATERIAL	6990001718	FORN SINALICAO DIURNA COM CAVALETES	UND	6,00	R\$ 3,34	R\$ 20,04
MATERIAL	6990001719	FORN TELA TAPUME DE SINALIZACAO	M	42,00	R\$ 6,16	R\$ 258,72
MATERIAL	6990001720	FORN SINALIZACAO COM FAIXA DUPLA ZEBRADA	M	280,00	R\$ 0,64	R\$ 179,20
MATERIAL	6990001721	FORN PLACAS DE SINALIZACAO	UND	14,00	R\$ 1,01	R\$ 14,14
MATERIAL	6990001722	FORN CONES DE SINALIZACAO	UND	42,00	R\$ 0,29	R\$ 12,18
MATERIAL	6200201070	FORNECIMENTO DE TINTA PVA (GALÃO)	UN	56,00	R\$ 45,84	R\$ 2.567,04
MATERIAL	6200201060	FORNECIMENTO DE TINTA OLEO (GALÃO)	UN	9,00	R\$ 76,18	R\$ 685,62
MATERIAL	6200201075	FORNECIMENTO DE TINTA ZARCÃO (GALÃO)	UN	6,00	R\$ 40,79	R\$ 244,74
TOTAL DA PLANILHA DE SERVIÇOS						R\$ 11.513.586,53



Contratação de empresa para execução dos serviços de apoio à operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de tratamento de esgoto sanitário nos municípios do interior onde a CESAN atua como concessionária neste estado.

DATA BASE: MARÇO/2016

LOTE II - Gerência Operacional Sul - I-GOS

						15.792.484,14
TIPO	SERVIÇO (Nº)	DESCRIÇÃO	UMB	Quant. Total	Valor Unitário	Valor total
Mão-de-Obra, Equipamentos e Serviços - BDI 32,66%						
MÃO-DE-OBRA	6990003268	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	UNM	168,00	R\$ 4.333,71	728.063,28
MÃO-DE-OBRA	6990003269	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - HORA EXTRA - 50%	HRS	220,00	R\$ 32,66	7.185,20
MÃO-DE-OBRA	6990003270	SERVIÇO DE APOIO MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E CIVIL	UNM	48,00	R\$ 3.057,37	146.753,76
MÃO-DE-OBRA	6990003391	SERVIÇO DE APOIO MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E CIVIL - HORA EXTRA - 50%	HRS	350,00	R\$ 21,21	7.423,50
MÃO-DE-OBRA	6990003389	SERVIÇO DE APOIO MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E CIVIL - HORA EXTRA - 100%	HRS	72,00	R\$ 28,29	2.036,88
MÃO-DE-OBRA	6990003255	SERVIÇO DE APOIO MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E CIVIL NOTURNO	HRS	30,00	R\$ 5,26	157,80
MÃO-DE-OBRA	6990003283	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA/ESGOTO	UNM	960,00	R\$ 5.437,13	5.219.644,80
MÃO-DE-OBRA	6990003404	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA/ESGOTO - HORA EXTRA 50%	HRS	9.600,00	R\$ 39,92	383.232,00
MÃO-DE-OBRA	6990003402	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA/ESGOTO - HORA EXTRA 100%	HRS	4.400,00	R\$ 53,24	234.256,00
MÃO-DE-OBRA	6990003257	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA/ESGOTO - NOTURNO	HRS	300,00	R\$ 9,90	2.970,00
MÃO-DE-OBRA	6990003285	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA	UNM	408,00	R\$ 4.527,68	1.847.293,44
MÃO-DE-OBRA	6990003385	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA - HORA EXTRA 50%	HRS	3.827,00	R\$ 32,66	124.989,82
MÃO-DE-OBRA	6990003405	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA - HORA EXTRA 100%	HRS	1.556,00	R\$ 43,55	67.763,80
MÃO-DE-OBRA	6990003256	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA - NOTURNO	HRS	252,00	R\$ 8,10	2.041,20
MÃO-DE-OBRA	6990003287	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA - MOTOC	UNM	12,00	R\$ 5.774,79	69.297,48
MÃO-DE-OBRA	6990003410	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA - MOTOC - HORA EXTRA 50%	HRS	216,00	R\$ 42,46	9.171,36
MÃO-DE-OBRA	6990003408	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA - MOTOC - HORA EXTRA 100%	HRS	96,00	R\$ 56,61	5.434,56
MÃO-DE-OBRA	6990003259	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA - MOTOC - NOTURNO	HRS	12,00	R\$ 10,53	126,36
MÃO-DE-OBRA	6990003260	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA/ESGOTO - MOTOC	UNM	12,00	R\$ 5.785,04	69.420,48
MÃO-DE-OBRA	6990003407	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA/ESGOTO - MOTOC - HORA EXTRA 50%	HRS	216,00	R\$ 42,46	9.171,36
MÃO-DE-OBRA	6990003442	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA/ESGOTO - MOTOC - HORA EXTRA 100 %	HRS	96,00	R\$ 56,61	5.434,56
MÃO-DE-OBRA	6990003258	SERVIÇO DE MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA/ESGOTO - MOTOC - NOTURNO	HRS	12,00	R\$ 10,51	126,12
MÃO-DE-OBRA	6990003294	SERVIÇO DE OPERAÇÃO ETA	UNM	24,00	R\$ 4.466,11	107.186,64
MÃO-DE-OBRA	6990003413	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETA - HORA EXTRA 50 %	HRS	240,00	R\$ 32,66	7.838,40
MÃO-DE-OBRA	6990003411	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETA - HORA EXTRA 100 %	HRS	144,00	R\$ 43,55	6.271,20
MÃO-DE-OBRA	6990003392	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETA - NOTURNO	HRS	144,00	R\$ 8,10	1.166,40
MÃO-DE-OBRA	6990003296	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETE "1"	UNM	360,00	R\$ 5.393,97	1.941.829,20
MÃO-DE-OBRA	6990003416	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETE "1" - HORA EXTRA 50%	HRS	3.840,00	R\$ 39,92	153.292,80
MÃO-DE-OBRA	6990003415	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETE "1" - HORA EXTRA 100%	HRS	1.840,00	R\$ 66,55	122.452,00
MÃO-DE-OBRA	6990003394	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETE "1" - NOTURNO	HRS	344,00	R\$ 9,90	3.405,60
MÃO-DE-OBRA	6990003672	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETE "1" - TURNO ININTERRUPTO	UNM	48,00	R\$ 6.628,82	318.183,36
MÃO-DE-OBRA	6990003673	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETE "1" - TURNO ININTERRUPTO - HORA EXTRA 50 %	HRS	240,00	R\$ 39,92	9.580,80

TIPO	SERVIÇO (NI)	DESCRIÇÃO	UMB	Quant. Total	Valor Unitário	Valor total
MÃO-DE-OBRA	6990003674	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETE "1" - TURNO ININTERRUPTO - HORA EXTRA 100 %	HRS	120,00	R\$ 53,24	6.388,80
MÃO-DE-OBRA	6990003675	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETE "1" - TURNO ININTERRUPTO - NOTURNO	HRS	2.520,00	R\$ 9,90	24.948,00
MÃO-DE-OBRA	6990003300	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL - TIPO "1"	UNM	144,00	R\$ 2.245,41	323.339,04
MÃO-DE-OBRA	6990003304	SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	UNM	84,00	R\$ 6.396,95	537.343,80
MÃO-DE-OBRA	6990003428	SERVIÇOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS - HORA EXTRA 50%	HRS	596,00	R\$ 49,04	29.227,84
MÃO-DE-OBRA	6990003426	SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS - HORA EXTRA 100%	HRS	248,00	R\$ 65,39	16.216,72
MÃO-DE-OBRA	6990003386	SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS - NOTURNO	HRS	10,00	R\$ 12,16	121,60
MÃO-DE-OBRA	6990003645	SERVIÇOS DE VISTORIA EM SISTEMAS AGUA E ESGOTO	UNM	108,00	R\$ 4.340,20	468.741,60
MÃO-DE-OBRA	6990003646	SERVIÇOS DE VISTORIA EM SISTEMAS AGUA E ESGOTO - HORA EXTRA 50%	HRS	450,00	R\$ 32,66	14.697,00
MÃO-DE-OBRA	6990003306	SERVIÇOS DE VISTORIA EM SISTEMAS AGUA E ESGOTO - MOTOCICLISTA	UNM	120,00	R\$ 5.618,34	674.200,80
MÃO-DE-OBRA	6990003430	SERVIÇOS DE VISTORIA EM SISTEMAS AGUA E ESGOTO - MOTOCICLISTA - HORA EXTRA	HRS	560,00	R\$ 42,46	23.777,60
MÃO-DE-OBRA	6990003254	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ETA - TURNO ININTERRUPTO	UNM	24,00	R\$ 5.657,25	135.774,00
MÃO-DE-OBRA	6990003382	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ETA - TURNO ININTERRUPTO - HORA EXTRA 50%	HRS	150,00	R\$ 32,66	4.899,00
MÃO-DE-OBRA	6990003383	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ETA - TURNO ININTERRUPTO - HORA EXTRA 100%	HRS	120,00	R\$ 43,55	5.226,00
MÃO-DE-OBRA	6990003393	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ETA - TURNO ININTERRUPTO - NOTURNO	HRS	200,00	R\$ 8,10	1.620,00
MÃO-DE-OBRA	6990003400	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA - ESCALA ININTERRUPTA	UNM	24,00	R\$ 5.730,06	137.521,44
MÃO-DE-OBRA	6990003401	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA - ESCALA ININTERRUPTA - HE 50%	HRS	360,00	R\$ 32,66	11.757,60
MÃO-DE-OBRA	6990003462	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA - ESCALA ININTERRUPTA - HE 100%	HRS	140,00	R\$ 43,55	6.097,00
MÃO-DE-OBRA	6990003464	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA - ESCALA ININTERRUPTA - HE NOTU	HRS	420,00	R\$ 8,10	3.402,00
MÃO-DE-OBRA	6990001801	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - TÉCNICO EM QUÍMICA	UNM	36,00	R\$ 8.787,95	316.366,20
EQUIPAMENTO	6990003312	LOCAÇÃO DE ESMERILHadeira	HRS	60,00	R\$ 487,59	29.255,40
EQUIPAMENTO	6990003313	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	HRS	60,00	R\$ 11,23	673,80
EQUIPAMENTO	6990003314	LOCAÇÃO DE ROÇADEIRA	HRS	200,00	R\$ 2,23	446,00
EQUIPAMENTO	6990003315	LOCAÇÃO DE SERRA TIPO CORTADORA DE PISO	HRS	60,00	R\$ 21,39	1.283,40
EQUIPAMENTO	6060100015	LOCAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA COM CAPACIDADE DE ATÉ 10M3/H (ESGOTO)	HRS	75,00	R\$ 4,74	355,50
EQUIPAMENTO	6990001751	LOCAÇÃO DE ESCAV HIDRAULICA SOBRE PNEUS C/ OPERADOR (RETROESCAVADEIRA)	UNM	12,00	R\$ 25.407,04	304.884,48
EQUIPAMENTO	6990001766	LOCAÇÃO COMPACTADOR TIPO SAPO S/ OPERADOR	UNM	22,00	R\$ 1.190,74	26.196,28
VEÍCULO	6940200200	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK CAP. 10TON C/ MOTORISTA	HRS	78,00	R\$ 149,24	11.640,72
VEÍCULO	6190350360	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAP. MIN. DE 4000 KG	UNM	12,00	R\$ 11.162,63	133.951,56
VEÍCULO	6190350370	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE	UNM	12,00	R\$ 14.940,64	179.287,68
EQUIPAMENTO	6990003071	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE PNEUS COM OPERADOR (RETROESCAVADEIRA)	HRS	260,00	R\$ 127,03	33.027,80
SERVIÇO	6150100260	RECOMPOSIÇÃO DE SARGETA DE CONCRETO	M	25,00	R\$ 39,68	992,00
SERVIÇO	6150100231	RECOMP DE CALÇADA EM CIMENTADO DESEMP	M2	60,00	R\$ 31,70	1.902,00
SERVIÇO	6150100185	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM PAVI-S	M2	190,00	R\$ 46,56	8.846,40
SERVIÇO	6150100625	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M3	260,00	R\$ 1.329,03	345.547,80
SERVIÇO	6150100170	RECOMPOSICAO PAVIMENTO PARALELEPIPEDO	M²	450,00	R\$ 21,12	9.504,00
SERVIÇO	6150100601	EXECUCAO DE BASE EM SOLO BRITA	M3	330,00	R\$ 114,88	37.910,40
EQUIPAMENTO	6030101200	DESLOCAMENTO DE RETROESCAVADEIRA	KM	200,00	R\$ 4,19	838,00

TIPO	SERVIÇO (NI)	DESCRIÇÃO	UMB	Quant. Total	Valor Unitário	Valor total
EQUIPAMENTO	6190100250	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - POCLAIN	H	20,00	R\$ 188,37	3.767,40
VEÍCULO	6190200030	CAMINHÃO BASCULANTE ATE 6 M³	HRS	80,00	R\$ 73,42	5.873,60
MÃO-DE-OBRA	6990003289	DIARIA	UN	348,00	R\$ 172,45	60.012,60
MÃO-DE-OBRA	6990003653	GRATIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DE MOTORISTA	H	83.916,00	R\$ 1,08	90.629,28
SERVIÇO	6990002788	TRANSPORTE DE MASSA ASFALTICA	m³/km	1.550,00	R\$ 1,46	2.263,00

Lincoln Pacelli Belfi
 CESAN - Matr.: 28772
 Div. de Orçamento e Custos - 1-00C

TIPO	SERVIÇO (NI)	DESCRIÇÃO	UMB	Quant. Total	Valor Unitário	Valor total
Material - BDI 20,93%						
MATERIAL	6200200943	FORN DE TAIPA E=2,5CM LARGURA 20CM	M2	160,00	R\$ 35,46	5.673,60
MATERIAL	6990003309	FORNECIMENTO DE LUVAS DE CORRER PVC DN 50	UN	48,00	R\$ 6,51	312,48
MATERIAL	6990003308	FORNECIMENTO DE TELA REVESTIDA EM PVC FIO 14 MALHA 50MM	M²	300,00	R\$ 17,40	5.220,00
MATERIAL	6990003311	FORNECIMENTO DE TUBO PVC PBA DN 50	M	240,00	R\$ 9,26	2.222,40
MATERIAL	6990003293	FORNECIMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO SEÇÃO 15X30CM	M	140,00	R\$ 21,83	3.056,20
MATERIAL	6170101001	FORNECIMENTO DE ASFALTO PRE-MISTURADO A FRIO	KG	7.600,00	R\$ 1,94	14.744,00
MATERIAL	6150100610	FORNECIMENTO, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO ASFÁLTICA	M2	1.022,00	R\$ 8,22	8.400,84
MATERIAL	6200200860	FORNECIMENTO DE PO DE PEDRA	M3	216,00	R\$ 80,21	17.325,36
MATERIAL	6200200870	FORNECIMENTO DE AREIA/ARGILA PARA ATERRO	M3	240,00	R\$ 45,34	10.881,60
MATERIAL	6200200885	FORNECIMENTO DE AREIA LAVADA	M3	164,00	R\$ 52,44	8.600,16
MATERIAL	6200200890	FORN DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM	UN	1.760,00	R\$ 2,09	3.678,40
MATERIAL	6200200900	FORNECIMENTO DE CIMENTO	KG	3.500,00	R\$ 0,58	2.030,00
MATERIAL	6200200920	FORNECIMENTO DE SOLO BRITA	M3	98,00	R\$ 90,61	8.879,78
MATERIAL	6200200930	FORNECIMENTO DE BRITA 2	M3	34,00	R\$ 83,26	2.830,84
MATERIAL	6200200935	FORNECIMENTO DE PEDRA DE MAO	M3	12,00	R\$ 79,40	952,80
MATERIAL	6990003445	FORN DE BLOCOS ARTIC DE CONCRETO E=8CM	UN	320,00	R\$ 38,43	12.297,60
MATERIAL	6200200942	FORN DE PECAS DE MADEIRA DE LEI 8 X 8 CM	M	100,00	R\$ 17,52	1.752,00
MATERIAL	6200200945	FORNECIMENTO DE RIPA DE MADEIRA	M	120,00	R\$ 4,59	550,80
MATERIAL	6200200946	FORNECIMENTO DE ESCORA DE EUCALIPTO	M	140,00	R\$ 2,56	358,40
MATERIAL	6200200960	FORNECIMENTO DE PAVIS E=8CM	M2	70,00	R\$ 38,43	2.690,10
MATERIAL	6200200970	FORNECIMENTO DE PEDRA PORTUGUESA	M2	24,00	R\$ 60,38	1.449,12
MATERIAL	6200200980	FORNECIMENTO DE ACO CA-50	KG	172,00	R\$ 4,53	779,16
MATERIAL	6200200985	FORNECIMENTO DE ACO CA-60	KG	120,00	R\$ 4,49	538,80
MATERIAL	6200200989	FORN DE BLOCO CONCR ESTRUT 20X20X40CM	UN	480,00	R\$ 3,61	1.732,80
MATERIAL	6200201001	FORN DE TUBO DE CONCRETO C-1 PB DN 200	M	44,00	R\$ 25,81	1.135,64
MATERIAL	6200201002	FORN DE TUBO DE CONCRETO CA-2 PB DN 300	M	44,00	R\$ 55,10	2.424,40
MATERIAL	6200201010	FORNECIMENTO DE LAJOTA	UN	1.200,00	R\$ 0,77	924,00
MATERIAL	6200201085	FORNECIMENTO DE ARAME RECOZIDO	KG	12,00	R\$ 19,73	236,76
MATERIAL	6200201116	FORNECIMENTO DE PREGO GALV. 18 X 24	KG	12,00	R\$ 9,97	119,64
MATERIAL	6200201290	FORNECIMENTO DE CHAPA COMPENSADA 12MM	UN	20,00	R\$ 67,77	1.355,40
MATERIAL	6990001548	FORN E INSTAL DE CONCERTINA PERFORANTE	M	400,00	R\$ 33,63	13.452,00
MATERIAL	6990001668	FORN DE ARGAM PRE-FABRICADA AC-II	KG	88,00	R\$ 1,30	114,40
MATERIAL	6990001683	FORNECIMENTO DE BARRO PARA MASSA	M3	30,00	R\$ 60,59	1.817,70
MATERIAL	6990001714	FORN BANDEROLA DE SINALIZAÇÃO	UND	28,00	R\$ 6,04	169,12
MATERIAL	6990001715	FORN SINAL PARE/SIGA PLACAS BLOQ/RADIO	UND	5,00	R\$ 2,29	11,45
MATERIAL	6990001716	FORN SINALIZACAO NOTUR C/ ENERGIA ELETR	UND	5,00	R\$ 1,63	8,15
MATERIAL	6990001718	FORN SINALIZACAO DIURNA COM CAVALETES	UND	160,00	R\$ 3,34	534,40

TIPO	SERVIÇO (NI)	DESCRIÇÃO	UMB	Quant. Total	Valor Unitário	Valor total
MATERIAL	6990001719	FORN TELA TAPUME DE SINALIZAÇÃO	M	40,00	R\$ 6,16	246,40
MATERIAL	6990001720	FORN SINALIZACAO COM FAIXA DUPLA ZEBRADA	M	118,00	R\$ 0,64	75,52
MATERIAL	6990001723	FORN CONES DE SINALIZACAO C/ SINALIZADOR	UND	80,00	R\$ 0,95	76,00
MATERIAL	6990001725	FORN PLACAS DE BLOQUEIO	UND	40,00	R\$ 2,03	81,20
MATERIAL	6200201070	FORNECIMENTO DE TINTA PVA (GALÃO)	UND	90,00	R\$ 45,84	4.125,60
MATERIAL	6200201060	FORNECIMENTO DE TINTA OLEO (GALÃO)	UND	36,00	R\$ 76,18	2.742,48
MATERIAL	6200201075	FORNECIMENTO DE TINTA ZARCÃO (GALÃO)	UND	18,00	R\$ 40,79	734,22
MATERIAL	6990001736	LOCAÇÃO DE CAIXA ESTACIONÁRIA 5M³	UNM	4,00	R\$ 296,78	1.187,12
TOTAL DA PLANILHA DE SERVIÇOS						15.792.484,14

Lincoln Pacelli Belfi
 CESAN - Matr.: 28772
 Div. de Orçamento e Custos - I-DOC



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
Hora: 08:40:05
Pag.: 1/0084

Código UM
SERVIÇO: 6030101200 KM

Descrição
DESLOCAMENTO DE RETROESCAVADEIRA

UNIDADE: KM (QUILOMETRO)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRATA-SE DO DESLOCAMENTO DE RETRO-ESCAVADEIRA FORA AREA ABRANGENCIA DO CANTEIRO CENTRAL OU BASE DE PARTIDA ATE O LOCAL DOS SERVICOS PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 50KM, PARA SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO PELA QUILOMETRO DE DESLOCAMENTO, DISTÂNCIA SOMENTE DE IDA.

SERVIÇO: 6060100015 HRS

ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ATE 10M3/H

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ATE 10M3/H

1 - DESCRIÇÃO:

ESGOTAMENTO COM AUXILIO DE CONJUNTO MOTO BOMBA CAPACIDADE ATE 10 M3/H , COMPREENDE O SERVIÇO DE RETIRADA DE ÁGUA DO INTERIOR DE VALAS OU CAVAS POR INTERMÉDIO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA, INDEPENDENTEMENTE DE SUA CAPACIDADE DE BOMBEAMENTO OU SISTEMA DE ACIONAMENTO, ESTANDO EXCLUÍDAS DESTE SERVIÇO ÀS BOMBAS DE ACIONAMENTO MANUAL, AS QUAIS NÃO SERÃO ACEITAS.

INDEPENDENTE DAS CARACTERÍSTICAS DE PLACA DA BOMBA, QUALQUER CONJUNTO MOTO-BOMBA APRESENTADO PELA EMPREITEIRA DEVERÁ SER TESTADO QUANTO À SUA CAPACIDADE DE ESGOTAMENTO, TESTE ESTE QUE SERÁ EXECUTADO ANTERIORMENTE AO INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICANDO A EMPREITEIRA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO.

PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE, A EMPREITEIRA DEVERÁ:

- FORNECER O CONJUNTO MOTO-BOMBA INSTALADO EM SEU LUGAR DEFINITIVO DE TRABALHO E JÁ LIGADO À CORRENTE DE ACIONAMENTO ELÉTRICO OU A MOTORES MOVIDOS A GASOLINA OU DIESEL; E

- FORNECER UM TAMBOR METÁLICO DE 200 LITROS, DE FORMA CILÍNDRICA, EM BOAS CONDIÇÕES FÍSICAS, SEM VAZAMENTOS E SEM AMASSAMENTOS.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO CONJUNTO E TESTE DE VAZÃO;
- MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO NO DECORRER DOS SERVIÇOS;
- ALUGUEL DOS EQUIPAMENTOS;
- FORNECIMENTO DE ENERGIA OU COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO;
- FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO TESTE DE VAZÃO; E
- REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AO FINAL DA OBRA.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR HORA DE CONJUTO MOTO-BOMBA UTILIZADO.

SERVIÇO: 6150100170 M2

RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM PARALELO

C3digo

UM

Descri333o

UNIDADE: M2 (MERO QUADRADO)

1 - DESCRI333O DO SERVI33O

COMPREENDE A RECUPERA333O DA PAVIMENTA333O A PARTIR DO SUB-LEITO, QUE DEVER333 APRESENTAR SUA SUPERF33CIE COM BOA COMPACTA333O E UMA DIFEREN333A DE COTA APROXIMADAMENTE 0,20M, EM RELA333O 333 SUPERF33CIE DO PAVIMENTO EXISTENTE.

INICIALMENTE SER333 EXECUTADA A SUB-BASE QUE CONSISTIRA EM COXIM DE P33 DE PEDRA DE ESPESSURA ACABADA DE 0,07M, E DE BASE A SER EXECUTADA COM PARALELEP33PEDO DEVIDAMENTE ASSENTADOS E REJUNTADOS COM P33 DE PEDRA;

O ADENSAMENTO DA BASE PODER333 SER EXECUTADA, A CR33T33RIO DA FISCALIZA333O, MANUALMENTE COM SOQUETES APROPRIADOS DE DI33METRO M33NIMO DE 0,15M E PESO N33O INFERIOR A 10KG PARA PEQUENAS 333REAS DE PAVIMENTO, E ATRAV333S DE PROCESSOS MEC33NICOS COM UTILIZA333O DE ROLO DE TR33S RODAS E PESO AT33 10 TON PARA 333REAS MAIORES.

NAS RECOMPOSI333O DE PAVIMENTO SITUADO EM RUA M33DIA E GRANDE INCLINA333O, AP33S O ADENSAMENTO DA BASE, SER333 LAN33ADA NAS FENDAS DE ASSENTAMENTO UMA NATA DE CIMENTO FLUIDA, A FIM DE EVITAR O CARREGAMENTO DO P33 DE PEDRA DO REJUNTE EM VIRTUDE DE ENXURRADAS, COMUNS NAS GRANDES CHUVAS.

A SUPERF33CIE DA FAIXA ACABADA DEVER333 APRESENTAR-SE COM ALINHAMENTO DAS PE33AS, DECLIVIDADE E PLANO DE SUPERF33CIE, ID33NTICOS AO DO PAVIMENTO EXISTENTE, N33O SE PERMITINDO DEPRESS33O33S, BACIAS IMPERFEI33O33S QUE COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE DA PISTA, CABENDO A FISCALIZA333O RECUSAR OS SERVI33OS QUE APRESENTEM ESTAS IRREGULARIDADES.

A LARGURA DA FAIXA A SER RECOMPOSTA SER333 A MESMA PREVISTA NO ITEM "RETIRADA DE PAVIMENTO EM PARALELO" DESTAS PRESCRI333O33S.

OS PARALELEP33PEDOS A SEREM UTILIZADOS NESTA RECOMPOSI333O, SER33O AQUELES ORIUNDOS DA RETIRADA ANTERIORMENTE EXECUTADA, COM A DEVIDA COMPLEMENTA333O COM RELA333O 333 QUANTIDADE SE NECESS33RIO, 333S EXPENSAS DA CONTRATADA, INCLUINDO-SE O SEU TRANSPORTE.

2 - COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSI333O DE CUSTO UNIT33RIO INCLUIR333:

- M33O DE OBRA RELATIVA A EXECU333O DOS SERVI33OS;
- ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS; E
- FORNECIMENTO E APLICA333O DE TODO MATERIAL NECESS33RIO; E
- LIMPEZA DA 333REA E REMO333O DE ENTULHO E DE MATERIAL EXCEDENTE .

3 - CR33T33RIO DE MEDI333O

SER333 MEDIDO PELA UNIDADE DE 333REA EFETIVAMENTE RECOMPOSTA, LEVANDO-SE EM CONTA O LIMITE PREESTABELECIDO ACIMA (M2)

A MEDI333O S33 SE DAR333 QUANDO DA LIBERA333O DA PISTA AO TRAFEGO, E NA ACEITA333O DOS SERVI33OS PELA FISCALIZA333O.

SERVI33O: 6150100185 M2

RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM PAVI-S

DESCRI333O SIMPLIFICADA: RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM PAVI-S

1-DESCRI333O DO SERVI33O

COMPREENDE A RECUPERA333O DA PAVIMENTA333O A PARTIR DO SUB-LEITO, QUE DEVER333 APRESENTAR SUA SUPERF33CIE COM BOA COMPACTA333O E UMA DIFEREN333A DE COTA APROXIMADAMENTE 0,20M, EM RELA333O 333 SUPERF33CIE DO PAVIMENTO EXISTENTE.

INICIALMENTE SER333 EXECUTADA A SUB-BASE QUE CONSISTIRA EM COXIM DE P33 DE PEDRA DE ESPESSURA ACABADA DE 0,07M, DEVIDAMENTE ADENSADO E DE BASE A SER EXECUTADA COM BLOCOS ARTICULADOS DE CONCRETO, REJUNTADOS OU N33O COM ASFALTO DEPENDENDO DO ACABAMENTO DO PAVIMENTO ADJACENTE, O ADENSAMENTO DA BASE PODER333 SER EXECUTADA, A CR33T33RIO DA FISCALIZA333O, MANUALMENTE COM SOQUETES APROPRIADOS DE DI33METRO M33NIMO DE 0,15M E PESO N33O INFERIOR A 10KG DEVIDAMENTE



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 3/0084

Código

UM

Descrição

PROTEGIDO EM SUA BASE COM BORRACHA, A FIM DE NÃO FRATURARA AS PEÇAS QUE COMPÕEM A PAVIMENTAÇÃO, POR CONSEQUÊNCIA DOS IMPACTOS.

A SUPERFÍCIE DA FAIXA ACABADA DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ALINHAMENTO DAS PEÇAS, DECLIVIDADE E PLANO DE SUPERFÍCIE, IDÊNTICOS AO DO PAVIMENTO EXISTENTE, NÃO SE PERMITINDO DEPRESSÕES, BACIAS IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE DA PISTA, CABENDO A FISCALIZAÇÃO RECUSAR OS SERVIÇOS QUE APRESENTEM ESTAS IRREGULARIDADES.

A LARGURA DA FAIXA A SER RECOMPOSTA SERÁ A MESMA PREVISTA NO ITEM "RETIRADA DE PAVIMENTO EM BLOCOS DE CONCRETO" DESTAS PRESCRIÇÕES.

OS PAVI'S DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NESTA RECOMPOSIÇÃO, SERÃO AQUELES ORIUNDOS DA RETIRADA ANTERIORMENTE EXECUTADA, COM A DEVIDA COMPLEMENTAÇÃO COM RELAÇÃO À QUANTIDADE SE NECESSÁRIO, ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA, INCLUINDO-SE O SEU TRANSPORTE.

2-COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

MÃO DE OBRA RELATIVA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS; E

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO; E

LIMPEZA DA ÁREA E REMOÇÃO DE ENTULHO E DE MATERIAL EXCEDENTE .

3-CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO PELA UNIDADE DE ÁREA EFETIVAMENTE RECOMPOSTA, LEVANDO-SE EM CONTA O LIMITE PREESTABELECIDO ACIMA (M2)

A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ QUANDO DA LIBERAÇÃO DA PISTA AO TRAFEGO, E NA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 6150100231 M2

RECOMP DE CALCADA EM CIMENTADO DESEMP

UNIDADE: M2 (METRO QUADRADO)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

RECOMPOSIÇÃO DE CALCADA EM CIMENTADO DESEMPENADO, COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO A PARTIR DO SUB-LEITO, QUE DEVERÁ APRESENTAR SUA SUPERFÍCIE COM BOA COMPACTAÇÃO CUJA SUPERFÍCIE DEVERÁ APRESENTAR UM DESNÍVEL EM RELAÇÃO A SUPERFÍCIE DO PAVIMENTO

2 - COMPONENTES DO CUSTO

COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE ÁREA EFETIVAMENTE EXECUTADA (M2).

SERVIÇO: 6150100260 M

RECOMPOSIÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: RECOMPOSIÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

RECOMPOSIÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO 20 MPA, A PARTIR DO SUB-LEITO JÁ DEVIDAMENTE REGULARIZADO

[Handwritten signature]

Código

UM

Descrição

2 - COMPONENTES DO CUSTO

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE COM ARGILA, FORMA, CONCRETO, ALINHAMENTO, LIMPEZA DA ÁREA, REMOÇÃO DE ENTULHO E DE MATERIAL EXCEDENTE.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO PELA UNIDADE DE COMPRIMENTO EFETIVAMENTE RECOMPOSTA (M), LEVANDO-SE EM CONTA O LIMITE PREESTABELECIDO.

NOTA:

1- A SUPERFÍCIE ACABADA DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ALINHAMENTO, DECLIVIDADE E PLANO DE SUPERFÍCIE, IDÊNTICOS A SARJETA EXISTENTE, NÃO SE PERMITINDO DEPRESSÕES E IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE, CABENDO A FISCALIZAÇÃO RECUSAR OS SERVIÇOS QUE APRESENTEM ESTAS IRREGULARIDADES.

SERVIÇO: 6150100601 M3

BASE EM SOLO BRITA

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: EXECUCAO DE BASE EM SOLO BRITA

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO,EXECUCAO DE BASE EM SOLO BRITA, CONSISTE NA CAMADA BASE OU SUB-BASE, COMPOSTA PELA MISTURA DO SOLO ARENOSO E BRITA.

A SUPERFICIE A RECEBER A CAMADA DE SOLO BRITA DEVE APRESENTAR-SE DESEMPENDA E LIMPA, ISENTA DE PÓ OU OTRAS SUBSTANCIAS PREJUDICIAIS.

O GRAU DE COMPACTAÇÃO DEVE SER NO MINIMO DE 100% EM RELAÇÃO MASSA ESPECIFICA APRENTE SECA MAXIMA.

ESSES SERVIÇOS TERÃO INICIO A PARTIR DA CONCLUSÃO DO REATERRO OU ATERRO COMPACTADO COM MINIMO DE COMPACTAÇÃO IDÊNTICO AO DO SOLO ADJACENTE.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- 2.1 MÃO DE OBRA RELATIVA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 2.2 EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS;
- 2.3 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO;
- 2.4 LIMPEZA DA ÁREA E REMOÇÃO DE ENTULHO E DE MATERIAL EXCEDENTE .

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO PELA UNIDADE DE ÁREA EFETIVAMENTE COMPACTADA (M3)
A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ QUANDO NA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 6150100610 M2

PINTURA LIGACAO SOBRE BASE(RR-2C)

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: PINTURA LIGACAO SOBRE BASE(RR-2C)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO ASFÁLTICA (EMULSÃO: RR-2C).

CONSISTE NA APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE EMULSÃO RR-2C, SOBRE UMA CAMADA DO PAVIMENTO, BASE COESIVA OU CAMADA ASFÁLTICA, VISANDO PROMOVER A ADERÊNCIA DESTA SUPERFÍCIE COM OUTRA CAMADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO SUBSEQÜENTE.



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 5/0084

Código

UM

Descrição

A PINTURA DE LIGAÇÃO DEVERÁ PREENCHER TODA A ÁREA A SER ASFALTADA (SEM FALHAS), INCLUSIVE NAS BORDAS VERTICAIS (LOCAL DO CORTE), E SOBREPOR EM NO MÍNIMO DE 10 CM PARA CADA LADO DA VALA, SOBRE O PAVIMENTO REMANESCENTE.

CASO SEJA APLICADA SOBRE A SUPERFÍCIE JÁ ASFALTADA EM UMA CAMADA, ANTES DE SER EXECUTADA A PINTURA, DEVERÁ SER VARRIDA ELIMINANDO O PÓ E TODO O MATERIAL SOLTO, PODENDO TAMBÉM SER NECESSÁRIO O EMPREGO DE JATO A AR COMPRIMIDO.

DEVERÁ SER DILUÍDO EM ÁGUA LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA, ÓLEO, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS A RUPTURA DA EMULSÃO ASFÁLTICA, NAS PROPORÇÕES PREVISTAS EM NORMA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- 2.1 MÃO DE OBRA RELATIVA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 2.2 EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS;
- 2.3 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO;
- 2.4 LIMPEZA DA ÁREA E REMOÇÃO DE ENTULHO E DE MATERIAL EXCEDENTE.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO PELA UNIDADE DE ÁREA EFETIVAMENTE APLICADA (M²)
 A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ QUANDO NA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 6150100625 M3

RECOMP PAV ASFALTICO AREAS TAPA BURACO

UNIDADE: M3 (METRO CÚBICO)

1- DESCRIÇÃO:

FORNECIMENTO, EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA-CBUQ (SEM FORNECIMENTO DE BASE E IMPRIMAÇÃO) TAPA BURACO.

CONSISTE NA RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO A PARTIR DO SUB-LEITO, EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, OBSERVANDO A ESPESSURA DA CAMADA EXISTENTE E/OU DE CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.

DEVERÁ SOBREPOR EM NO MÍNIMO 5 CM O PAVIMENTO NÃO REMOVIDO, EM FORMA DE PELÍCULA A FIM DE EVITAR TRINCAS NAS JUNTAS RECORTADAS. (PERDA JÁ PREVISTA NA COMPOSIÇÃO).

ESSES SERVIÇOS TERÃO INÍCIO A PARTIR DA CONCLUSÃO DO REATERRO OU ATERRO COMPACTADO COM MÍNIMO DE COMPACTAÇÃO IDÊNTICO AO DO SOLO ADJACENTE.

AO TÉRMINO DOS SERVIÇOS NA SECÇÃO TRANSVERSAL TOTAL DA PISTA EM A SECÇÃO LONGITUDINAL DA FAIXA RECOMPOSTA, DEVERÁ A SUPERFÍCIE APRESENTAR-SE E COMA SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE, REFUGANDO-SE QUALQUER RECOMPOSIÇÃO QUE APRESENTE DEPRESSÕES OU BACIAS CAUSADAS POR IMPERÍCIA OU DOLO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2- COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA RELATIVA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS;
- FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO;
- LIMPEZA DA ÁREA E REMOÇÃO DE ENTULHO E DE MATERIAL EXCEDENTE .

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO PELA UNIDADE DE ÁREA EFETIVAMENTE RECOMPOSTA (M3)

A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ QUANDO DA LIBERAÇÃO DA PISTA AO TRAFEGO, E NA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA FISCALIZAÇÃO.



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
Hora: 08:40:05
Pag.: 6/0084

Código	UM	Descrição
SERVIÇO: 6170101001	KG	FORNECIMENTO DE ASFALTO A FRIO ENSACADO UNIDADE: KG (QUILO) 1 - DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE ASFALTO A FRIO ENSACADO. 2 - COMPONENTES DO CUSTO: A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ O MATERIAL: ASFALTO CBQU A FRIO ENSACADO PARA OPERAÇÕES TAPA BURACOS 3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: SERÁ MEDIDO POR QUILO FORNECIDO (KG), APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DO MATERIAL E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.
SERVIÇO: 6190100250	HRS	ESCAV. HIDRAULICA - CAÇAMBA MIN. 1,70M3 UNIDADE: HORA (H) 1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PNEUS COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,70M3, COM OPERADOR, COM NO MÁXIMO 5(CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO. 2 # COMPONENTES DO CUSTO A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ: - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; - EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 5(CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO; - TAXA DE DEPRECIAÇÃO; - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE TROCA DE PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE; - LICENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SUAS RENOVAÇÕES; - SEGURO TOTAL; - COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; 3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO PELA QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS (H).
SERVIÇO: 6190200030	HRS	CAMINHAO BASCULANTE CAP. MÍNIMA 5M3 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M3, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL UNIDADE: HORA (H) 1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M3, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, NO MÁXIMO CINCO ANOS DE FABRICAÇÃO. 1.1 CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: -COMPRIMENTO MÍNIMO ENTRE EIXOS 3500MM; -MOTOR COM POTÊNCIA >= 120CV; -CÂMBIO DE 05(CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01(UM) RÉ; -RETROVISORES EXTERNOS EM AMBOS OS LADOS;



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 7/0084

Código

UM

Descrição

2 - COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- FORNECIMENTO DO VEÍCULO;
- TAXA DE DEPRECIAÇÃO;
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE TROCA DE PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE;
- LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS E SUAS RENOVAÇÕES;
- COBERTURA DE RISCO TOTAL (CASCO) # E QUE EXCEDA O LIMITE DA FRANQUIA, ATUALMENTE 5%(CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VEÍCULO ZERO KM;
- COBERTURA DE RISCO CONTRA TERCEIROS, ATÉ O LIMITE ESTIPULADO A APÓLICE, DESDE QUE CARACTERIZADA A CULPA;
- COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO;

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO PELA QUANTIDADE DE HORAS (H) À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 6190350360 UNM

LOCACAO DE CAMINHAO CAP. MIN. DE 4000 KG

UNIDADE: UNxMÊS (UNIDADE MÊS)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA USO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL DE 4000 KG, COM NO MÁXIMO CINCO ANOS DE FABRICAÇÃO.

OS CAMINHÕES UTILIZADOS NO CONTRATO SOFRERÃO AVALIAÇÃO ANUALMENTE PELA FISCALIZAÇÃO, OU A QUALQUER MOMENTO, QUE PODERÁ A SEU CRITÉRIO SOLICITAR A SUBSTITUIÇÃO DO MESMO QUE DEVERÁ SER ATENDIDA EM ATÉ TRINTA DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO POR ESCRITO.

O USO DESTE VEÍCULO DEVERÁ RESTRINGIR-SE SOMENTE A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E FICARÃO PERMANENTEMENTE NAS BASES OPERACIONAIS, NÃO PODENDO SER UTILIZADO PARA OUTRAS ATIVIDADES ALÉM DAQUELAS PREVISTAS PARA O CONTRATO.

O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM: FERRAMENTAS, MALÃO PARA GUARDA DE FERRAMENTAS E CONEXÕES E RADIO TRANSECTOR.

1.1 # CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

- COMPRIMENTO MÍNIMO ENTRE EIXOS 3700MM;
- MOTOR COM POTÊNCIA >= 120CV;
- CÂMBIO DE 05(CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01(UM) RÉ;
- RETROVISORES EXTERNOS EM AMBOS OS LADOS;
- COR BRANCA;
- RÁDIO TRANSECTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA;
- MALÃO PARA GUARDA DE FERRAMENTAS, CONFORME DESENHO;
- ADAPTAÇÃO DA CARROCERIA, CONFORME DESENHO.

2 # COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- FORNECIMENTO DO VEÍCULO;
- TAXA DE DEPRECIAÇÃO;
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE TROCA DE PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE;
- LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS E SUAS RENOVAÇÕES;
- COBERTURA DE RISCO TOTAL (CASCO) # E QUE EXCEDA O LIMITE DA FRANQUIA, ATUALMENTE 5%(CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VEÍCULO ZERO KM;
- COBERTURA DE RISCO CONTRA TERCEIROS, ATÉ O LIMITE ESTIPULADO A APÓLICE, DESDE QUE CARACTERIZADA A CULPA;
- FRANQUIA DE 3.000 KM/MÊS;
- COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO;
- TELEFONE CELULAR;
- MALÃO PARA GUARDA DE CONEXÕES E FERRAMENTAS;

Código UM

Descrição

-FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME RELAÇÃO FERRAMENTAS;
-ADAPTAÇÃO DA CARROCERIA, CONFORME DESENHO.

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO PELA QUANTIDADE DE VEÍCULO À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, NA UNIDADE DE TEMPO CORRESPONDENTE, (UN X MÊS)

SERVIÇO: 6190350370 UNM

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE

UNIDADE: (UNX MÊS) UNIDADE MÊS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA USO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M3 E NO MÁXIMO CINCO ANOS DE FABRICAÇÃO.

OS CAMINHÕES UTILIZADOS NO CONTRATO SOFRERÃO AVALIAÇÃO ANUALMENTE PELA FISCALIZAÇÃO, OU A QUALQUER MOMENTO, QUE PODERÁ A SEU CRITÉRIO SOLICITAR A SUBSTITUIÇÃO DO MESMO QUE DEVERÁ SER ATENDIDA EM ATÉ TRINTA DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO POR ESCRITO.

O USO DESTES VEÍCULOS DEVERÁ RESTRINGIR-SE SOMENTE A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E FICARÃO PERMANENTEMENTE NAS BASES OPERACIONAIS, NÃO PODENDO SER DESTINADO A OUTRAS ATIVIDADES ALÉM DAQUELAS PREVISTAS PARA O CONTRATO.

O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM: FERRAMENTAS, MALÃO PARA GUARDA DE FERRAMENTAS E CONEXÕES E RADIO ANALÓGICO DIGITAL

1.1 CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO:

- COMPRIMENTO MÍNIMO ENTRE EIXOS 3500MM;
- MOTOR COM POTÊNCIA >= 120CV;
- CÂMBIO DE 05(CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01(UM) RÉ;
- RETROVISORES EXTERNOS EM AMBOS OS LADOS;
- TELEFONE CELULAR;
- MALÃO PARA GUARDA DO FERRAMENTAL, CONFORME CROQUIS.

2 # COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- FORNECIMENTO DO VEÍCULO;
- TAXA DE DEPRECIAÇÃO;
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE TROCA DE PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE;
- LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS E SUAS RENOVAÇÕES;
- COBERTURA DE RISCO TOTAL (CASCO) # E QUE EXCEDA O LIMITE DA FRANQUIA, ATUALMENTE 5%(CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VEÍCULO ZERO KM;
- COBERTURA DE RISCO CONTRA TERCEIROS, ATÉ O LIMITE ESTIPULADO A APÓLICE, DESDE QUE CARACTERIZADA A CULPA;
- FRANQUIA DE 3000 KM/MÊS;
- COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO;
- TELEFONE CELULAR;
- MALÃO PARA GUARDA DE CONEXÕES E FERRAMENTAS;
- FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME RELAÇÃO FERRAMENTAS.

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO PELA QUANTIDADE DE VEÍCULO À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, NA UNIDADE DE TEMPO CORRESPONDENTE, (UN X MÊS)

SERVIÇO: 6200200860 M3

FORNECIMENTO DE PO DE PEDRA



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 9/0084

Código

UM

Descrição

UNIDADE: METRO CUBICO (M3)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE PÓ DE PEDRA

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

PÓ DE PEDRA COM GRANULOMETRIA VARIANDO DE 4,00 A 6,00MM;

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR METRO CUBICO FORNECIDO (M³) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6200200870 M3

FORNECIMENTO DE AREIA PARA ATERRO

UNIDADE: METRO CUBICO (M3)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE AREIA PARA ATERRO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

AREIA PARA ATERRO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR METRO CUBICO FORNECIDO (M³) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6200200885 M3

FORNECIMENTO DE AREIA LAVADA

UNIDADE: METRO CUBICO (M3)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE AREIA LAVADA

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

AREIA LAVADA MÉDIA;

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR METRO CUBICO FORNECIDO (M³) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6200200890 UN

FORN DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
Hora: 08:40:05
Pag.: 10/0084

Código

UM

Descrição

UNIDADE: UNIDADE (UN)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO 15X20X40CM

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 15X20X40CM.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE FORNECIDA (UN) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6200200900 KG

FORNECIMENTO CIMENTO PORTLAND CP II-32

UNIDADE: QUILO (KG)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR QUILO FORNECIDO (KG) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6200200920 M3

FORNECIMENTO DE SOLO BRITA

UNIDADE: METRO CUBICO (M3)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE SOLO BRITA;

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

SOLO BRITA COMPOSTO DE SOLO ARENOSO LATERITICO E BICA CORRIDA, PARA UTILIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR METRO CUBICO FORNECIDO (M³) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6200200930 M3

FORNECIMENTO DE BRITA 2



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 11/0084

Código

UM

Descrição

UNIDADE: METRO CUBICO (M3)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE BRITA 2

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

BRITA 2.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR METRO CUBICO FORNECIDO (M³) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6200200935 M3

FORNECIMENTO DE PEDRA DE MAO

UNIDADE: METRO CUBICO (M3)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE PEDRA DE MÃO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

PEDRA DE MÃO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR METRO CUBICO FORNECIDO (M³) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6200200942 M

FORN DE PECAS DE MADEIRA DE LEI 8 X 8 CM

UNIDADE: METRO (M)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE PEÇA EM MADEIRA LEI 8X8CM NÃO APARELHADA

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 8 X 8 CM NAO APARELHADA

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR METRO FORNECIDO (M) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6200200943 M2

FORN DE PRANCHA MADEIRA E=2,5CM (TAIPA)

[Handwritten signature]

Código UM

Descrição

UNIDADE: METRO QUADRADE (M2)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE PRANCHA MADEIRA E=2,5CM (TAIPA)

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

PRANCHA MADEIRA NATIVA/REGIONAL E=2,5CM NAO APARELHADA (P/FORMA).

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR METRO QUADRADO FORNECIDO (M2) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6200200945 M

FORN DE PEÇA MADEIRA 5,0X2,0CM (RIPA)

UNIDADE: METRO (M)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE RIPA DE MADEIRA L=5,0CM E=2,0CM

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

PECA DE MADEIRA DE LEI 2,0 X 5 CM, NÃO APARELHADA (RIPA)

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR METRO FORNECIDO (M) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6200200946 M

FORN DE PECA MADEIRA (EUCALIPTO) D=10CM

UNIDADE: METRO (M)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE PECA MADEIRA (EUCALIPTO) D=10CM.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

PECA DE MADEIRA ROLICA (EUCALIPTO) D = 10CM

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR METRO FORNECIDO (M) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6200200960 M2

FORNECIMENTO DE BLOCO PAVI'S E=8,0CM

UNIDADE: METRO QUADRADO (M2)

 CESAN qualidade em construção	Prescrições Técnicas de Serviços	Data: 10.03.2016 Hora: 08:40:05 Pag.: 13/0084
---	---	--

Código	UM	Descrição
		1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: FORNECIMENTO DE BLOCOS TIPO PAVI'S E=8CM 2 - COMPONENTES DO CUSTO: A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ: BLOCO P/ PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO TIPO PAVI'S8 CM 3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: SERÁ MEDIDO POR METRO QUADRADO FORNECIDO (M2) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)
SERVIÇO: 6200200970	M2	FORNECIMENTO DE PEDRA PORTUGUESA UNIDADE: METRO QUADRADO (M2) 1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: FORNECIMENTO DE PEDRA PORTUGUESA 2 - COMPONENTES DO CUSTO: A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ: PEDRA PORTUGUESA PARA PAVIMENTO ACORDO COM NBR 9780/ 9781. 3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: SERÁ MEDIDO POR METRO QUADRADO FORNECIDO (M2) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)
SERVIÇO: 6200200980	KG	FORNECIMENTO DE AÇO CA-50 UNIDADE: QUILO (KG) 1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: FORNECIMENTO DE AÇO CA-50 2 - COMPONENTES DO CUSTO: A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ: AÇO CA-50 3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: SERÁ MEDIDO POR QUILO FORNECIDO (KG) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)
SERVIÇO: 6200200985	KG	FORNECIMENTO DE AÇO CA-60 UNIDADE: QUILO (KG) 1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: FORNECIMENTO DE AÇO CA-60





Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016

Hora: 08:40:05

Pag.: 14/0084

Código

UM

Descrição

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

AÇO CA-60

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR QUILO FORNECIDO (KG) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6200200989 UN

FORN DE BLOCO CONCR ESTRUT 20X20X40CM

UNIDADE: UNIDADE (UN)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X20X40CM

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 20 X 20 X 40 CM, (NBR 6136).

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE FORNECIDA (UN) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6200201001 M

FORN DE TUBO DE CONCRETO PB DN 200

UNIDADE: METRO (M)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO PB - 200

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

TUBO DE CONCRETO SIMPLES C-1, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ARGAMASSADA, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 1,0 METRO, DN 200

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR METRO FORNECIDO (M) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6200201002 M

FORN DE TUBO DE CONCRETO CA-2 PB DN 300

UNIDADE: METRO (M)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO CA-2 PB DN 300

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 15/0084

Código UM

Descrição

TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM PONTA E BOLSA, PARA CONDUCAO DE AGUAS PLUVIAIS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR-8890, COM COMPRIMENTO UTIL DE 1,20 METRO, CLASSE CA-2, DN 300

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR METRO FORNECIDO (M) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6200201010 UN

FORN BLOCO CERAMICO 10X20X20CM (LAJOTA)

UNIDADE: UNIDADE (UN)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 10 X 20 X 20 CM

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 10 X 20 X 20 CM

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE FORNECIDA (UN) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6200201060 UN

FORN TINTA A OLEO BRILHANTE (GALÃO 3,6L)

UNIDADE: UNIDADE (UN)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE TINTA A OLEO BRILHANTE (USO GERAL)

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

TINTA A OLEO BRILHANTE (USO GERAL)

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE FORNECIDA (UN) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6200201070 UN

FORNECIMENTO DE TINTA LATEX PVA (GALAO)

UNIDADE: UNIDADE (UN)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE TINTA LATEX PVA

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

TINTA LATEX PVA

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE FORNECIDA (UN) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA

[assinatura]



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016

Hora: 08:40:05

Pag.: 16/0084

Código	UM	Descrição
		FISCALIZAÇÃO (CESAN)
SERVIÇO: 6200201075	UN	FORN PRIMER FUNDO ANTICORROSIVO (GALAO) UNIDADE: UNIDADE (UN) 1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: FORNECIMENTO DE PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO 2 - COMPONENTES DO CUSTO: A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ: PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO 3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: SERÁ MEDIDO POR UNIDADE FORNECIDA (UN) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)
SERVIÇO: 6200201085	KG	FORNECIMENTO DE ARAME RECOZIDO 18 BWG UNIDADE: QUILO (KG) 1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: FORNECIMENTO DE ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) 2 - COMPONENTES DO CUSTO: A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ: ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) 3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: SERÁ MEDIDO POR QUILO FORNECIDO (KG) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)
SERVIÇO: 6200201116	KG	FORNECIMENTO DE PREGO GALV. 18 X 24 UNIDADE: QUILO (KG) 1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: FORNECIMENTO DE PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 24 2 - COMPONENTES DO CUSTO: A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ: PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 24 3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: SERÁ MEDIDO POR QUILO FORNECIDO (KG) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)
SERVIÇO: 6200201290	UN	FORNECIMENTO DE CHAPA COMPENSADA 12MM UNIDADE: UNIDADE (UN)

	Prescrições Técnicas de Serviços	Data: 10.03.2016 Hora: 08:40:05 Pag.: 17/0084
---	---	--

Código UM

Descrição

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE CHAPA COMPENSADA 12MM

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1 M, E = 12 MM

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE FORNECIDA (UN) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6940200200 HRS

CAMINHÃO GUINDAUTO LEVE 8 T

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO LEVE 8 T, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL

UNIDADE: HORA (H)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

LOCAÇÃO DE GUINDAUTO CAPACIDADE MÍNIMA DE 8TONELAS , COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, NO MÁXIMO CINCO ANOS DE FABRICAÇÃO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- FORNECIMENTO DO VEICULO;
- TAXA DE DEPRECIAÇÃO;
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE TROCA DE PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE;
- LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS E SUAS RENOVAÇÕES;
- COBERTURA DE RISCO TOTAL (CASCO) # E QUE EXCEDA O LIMITE DA FRANQUIA, ATUALMENTE 5%(CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VEICULO ZERO KM;
- COBERTURA DE RISCO CONTRA TERCEIROS, ATÉ O LIMITE ESTIPULADO A APÓLICE, DESDE QUE CARACTERIZADA A CULPA;
- MOTORISTA;
- COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DO VEICULO;

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO PELA QUANTIDADE DE HORAS (H) À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 6990001548 M

FORN E INSTAL DE CONCERTINA PERFORANTE

UNIDADE: M (METRO)

1 - DESCRIÇÃO

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA SIMPLES FARPADA.

É UMA BARREIRA DE SEGURANÇA LAMINADA, DE FORMA ESPIRALADA POSSUI LÂMINAS PONTIAGUDAS, CORTANTES E PENETRANTES. A CONCERTINA É UTILIZADA EM MUROS, ALAMBRADOS, CERCAS, PORTÕES, TELHADOS E TORRES. É FEITA DE AÇO GALVANIZADO LAMINADO EM FORMA DE CARACOL COM LAMINAS PERFORANTES E CORTANTES. INSTALADAS ATRAVÉS DE HASTES CHUMBADAS OU FIXADAS NO MURO, COM ESPAÇO DE 3 A 4 METROS. AS ESPIRAS DA CONCERTINA DEVERÃO SER FIXADAS EM ARAME OVALADO COM ALTO TEOR DE CARBONO OU CABOS DE AÇO DE 1/8.

PERFORANTE PRODUZIDA EM AÇO GALVANIZADO,

2 - COMPONENTES DO CUSTO

MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



Código UM

Descrição

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR METRO LINEAR ASSENTADO APÓS A CONCLUSÃO TOTAL DOS SERVIÇOS.

SERVIÇO: 6990001668 KG

FORN DE ARGAM PRE-FABRICADA AC-II

UNIDADE: QUILO (KG)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE ARGAM PRE-FABRICADA AC-II,USO INT. E EXT

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

ARGAM PRE-FABRICADA AC-II,USO INT. E EXT

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR QUILO FORNECIDO (KG) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6990001683 M3

FORNECIMENTO DE BARRO PARA MASSA

UNIDADE: METRO CUBICO (M3)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE BARRO PARA MASSA

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

BARRO PARA MASSA;

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR METRO CUBICO FORNECIDO (M³) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6990001714 UND

BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO

UNIDADE: UNIDADE (UN)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE BANDEIROLA DE SINALIZAÇÃO

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

BADEIROLA DE SINALIZAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 40X50CM

	Prescrições Técnicas de Serviços	Data: 10.03.2016 Hora: 08:40:05 Pag.: 19/0084
---	---	--

Código	UM	Descrição
		3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
		SERÁ MEDIDO POR UNIDADE FORNECIDA (UN) E APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)
SERVIÇO: 6990001715 UND		SINAL PARE/SIGA PLACAS BLOQ/RADIO
		UNIDADE: UND (UNIDADE X DIA)
		1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
		INDICADAS PARA BLOQUEAR PARCIALMENTE A PISTA DE TRÁFEGO, SINALIZACAO PARE/SIGA COM PLACAS DE BLOQUEIO SERA EXECUTADO ATRAVES DO PROCESSO MANUAL COM/SEM RADIO COMUNICACAO.
		COM A IMPLICAÇÃO DA SUSPENSÃO OU REDUÇÃO DE CIRCULAÇÃO D TRÁFEGO, PREVIAMENTE AO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA, DEVERÁ A EMPREITEIRA CONSULTAR O ÓRGÃO COMPETENTE E SUBMETER À SUA APROVAÇÃO, O PLANO DE ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS, COM INDICAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPRESCINDÍVEIS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NO LOCAL DA OBRA E NAS ÁREAS ATINGIDAS PELO SEU EFEITO, BEM COMO DA IMPLANTAÇÃO DA REFERIDA SINALIZAÇÃO.
		2 - COMPONENTES DO CUSTO
		A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:
		- MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, ASSENTAMENTO, MANUTENÇÃO NO DECORRER DA OBRA E REMOÇÃO AO FINAL DO SERVIÇO; - ALUGUEL DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS;
		3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
		SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE COMPRIMENTO EFETIVAMENTE APLICADA NA UNIDADE DE TEMPO (UN X D).
SERVIÇO: 6990001716 UND		SINALIZACAO NOTUR C/ ENERGIA ELETR
		UNIDADE:UND (UNIDADE X DIA)
		1 - DESCRIÇÃO
		SINALIZAÇÃO NOTURNA COM ENERGIA ELÉTRICA PARA CHAMAR A ATENÇÃO DOS USUÁRIOS DAS VIAS, ALERTANDO-O PARA O PERIGO EXISTENTE À SUA FRENTE.
		SERÁ UTILIZADA QUANDO A VISIBILIDADE DO USUÁRIO DAS VIAS DE TRÁFEGO FICAR REDUZIDA EM VIRTUDE DO ANOITECER, OU MESMO EM CASOS ESPECIAIS DE OCORRÊNCIA DE CERRAÇÃO, NEBLINA OU ATÉ PESADAS CHUVAS, MESMO QUE ACONTEÇA DURANTE O DIA, MAS COM CONSEQUÊNCIA DE POUCA VISIBILIDADE.
		NORMALMENTE SERÃO UTILIZADOS DISPOSITIVOS TAIS QUE CHAMEM A ATENÇÃO DO USUÁRIO DAS VIAS, ALERTANDO-O PARA O PERIGO EXISTENTE À SUA FRENTE, E INVARIAVELMENTE EMITIRÃO FEIXES LUMINOSOS QUE ESTARÃO ASSOCIADOS, SALVO EM CASOS ESPECIAIS, A OUTRO TIPO DE SINALIZAÇÃO, TAPUMES, ETC.
		O DISPOSITIVO A SER UTILIZADO NAS OBRAS DA CESAN, CONSTITUIR-SE-Á DE BALDE DE PLÁSTICO DE COR VERMELHA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, TENDO NO SEU INTERIOR UMA LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W OU OUTRO DISPOSITIVO SIMILAR, DESDE QUE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO DA CESAN.
		ESTES DISPOSITIVOS SERÃO INSTALADOS AO LONGO DA OBRA, ESPAÇADOS ENTRE SI A DISTÂNCIAS DE 2,00M E EM QUANTIDADES DEFINIDAS PELA FISCALIZAÇÃO.
		CABERÁ A EMPREITEIRA PROVIDENCIAR, PREVIAMENTE, JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, A LIGAÇÃO NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DA SINALIZAÇÃO NOTURNA.
		NO CASO DA INEXISTÊNCIA DE REDE PÚBLICA DE ENERGIA PRÓXIMA AO LOCAL DA OBRA, CABERÁ A EMPREITEIRA PROVIDENCIAR A FONTE GERADORA DE ENERGIA, NÃO DEVENDO HAVER, EM HIPÓTESE ALGUMA, RECUSA POR PARTE DA MESMA AO ATENDIMENTO A ESTE EXIGÊNCIA.
		TODOS OS CUSTOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ESTARÃO COMPUTADOS NO CUSTO UNITÁRIO DESTE SERVIÇO, BEM COMO, TAMBÉM, O FORNECIMENTO DOS DEMAIS DISPOSITIVOS.
		2 - COMPONENTES DO CUSTO
		MÃO DE OBRA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E REMOÇÃO AO FINAL DOS SERVIÇOS BEM COMO O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO NO DECORRER DO SERVIÇO;

[assinatura]

Código

UM

Descrição

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE APLICADA NA UNIDADE DE TEMPO (UN.D).
PARA EFEITO DE MEDIÇÃO, CONSIDERANDO-SE QUE AS UNIDADES QUE COMPÕEM A SINALIZAÇÃO SÃO DE PROPRIEDADE DA EMPREITEIRA, E QUE REALMENTE PAGAR-SE-Á SOMENTE O ALUGUEL DO EQUIPAMENTO NO PERÍODO UTILIZADO.
CONSIDERA-SE COMO UNIDADE DE TEMPO (D), CADA PERÍODO DE 12 HORAS, CONTADOS CONTINUAMENTE OU FRACIONADOS.
NÃO SERÁ CONTADO COMO UNIDADE APLICADA, QUALQUER PONTO DE LUZ QUE MESMO INSTALADO NÃO ESTEJA COM FUNCIONAMENTO NORMAL.

SERVIÇO: 6990001718 UND

SINALIZAÇÃO DIURNA COM CAVALETES

1 - DESCRIÇÃO:

TRATA-SE DA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO QUE TEM POR FINALIDADE ADVERTIR, INDICAR E ORIENTAR USUÁRIO DA VIA PÚBLICA, PARA A EXISTÊNCIA DE OBSTRUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE PISTAS DE TRÁFEGO.
SERÃO INSTALADAS A DISTÂNCIAS CONVENIENTES COM RELAÇÃO AO LOCAL DA OBRA, EM QUANTIDADES DEFINIDAS PELA FISCALIZAÇÃO E EM OEDIÊNCIA AO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO.
O MATERIAL UTILIZADO NA CONFEÇÃO DAS PLACAS SERÁ COMPENSADO NAVAL DE ESPESSURA 0,10M OU MADEIRA APARELHADA DE ESPESSURA IGUAL A 0,025M. AS PLACAS COM OS DIVERSOS DIZERES TERÃO DIMENSÕES DE (1,00 X 0,40)M, (1,00 X 0,60)M E (0,80 X 0,60)M, SERÃO FIXADAS EM CAVALETES DE MADEIRA, E PINTADAS.

2 - COMPONENTES DO CURSO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO, DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO DAS PLACAS NO DECORRER DA OBRA E REMOÇÃO AO FINAL DA OBRA;
- ALUGUEL DAS PLACAS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE APLICADA NA UNIDADE DE TEMPO (UN . D).

PARA EFEITO DE MEDIÇÃO, CONSIDERANDO-SE QUE AS PLACAS SÃO DE PROPRIEDADE DA EMPREITEIRA, PAGAR-SE-Á SOMENTE O ALUGUEL DO REFERIDO EQUIPAMENTO.

O VOLUME DE SERVIÇO SERÁ FIXADO EM UNIDADE DE PLACAS UTILIZADAS POR PERÍODO DE CADA 24 HORAS OU FRAÇÃO PROPORCIONAL.

SERVIÇO: 6990001719 M

FORN TELA TAPUME DE SINALIZAÇÃO

UNIDADE: M (METRO)

1 - DESCRIÇÃO:

TRATA-SE DA MONTAGEM DE TAPUME DE VEDACAO CONTINUO E SINALIZAÇÃO EM TELA QUE SERÁ CONSTITUÍDO DE UMA SÉRIE DE PEDESTAIS ONDE SERÁ FIXADA A TELA DE PVC, INSTALADOS AO LONGO DE UMA DETERMINADA LINHA. SEUS ESPAÇAMENTOS SERÃO DEMARCADOS PELA FISCALIZAÇÃO E SITUAR-SE-ÃO AO LONGO DA VALA A SER ESCAVADO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO DAS UNIDADES;
- FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO;
- REMOÇÃO DAS UNIDADES AO FINAL DA OBRA.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR METRO DE TAPUME INSTALADO.



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 21/0084

Código	UM	Descrição
SERVIÇO: 6990001720	M	SINALIZACAO COM FAIXA DUPLA ZEBRADA UNIDADE: M (METRO) 1- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SINALIZACAO C/ FAIXA DUPLA ZEBRADA, C/ 7CM DE LARGURA FIXADAS EM VERGALHOES ALT.1,50M, ESPACADAS DE 3 A 3M. 2 - COMPONENTES DO CUSTO: A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ: - MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO DAS UNIDADES; - FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO; - REMOÇÃO DAS UNIDADES AO FINAL DA OBRA. 3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: SERÁ MEDIDO POR METRO DE FAIXA INSTALADA.
SERVIÇO: 6990001721	UND	PLACAS DE SINALIZACAO UNIDADE: UND (UNIDADE X DIA) 1 - DESCRIÇÃO: TRATA-SE DA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO QUE TEM POR FINALIDADE ADVERTIR, INDICAR E ORIENTAR O USUÁRIO DA VIA PÚBLICA, PARA A EXISTÊNCIA DE OBSTRUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE PISTAS DE TRÁFEGO. SERÃO INSTALADAS A DISTÂNCIAS CONVENIENTES COM RELAÇÃO AO LOCAL DA OBRA, EM QUANTIDADES DEFINIDAS PELA FISCALIZAÇÃO E EM OBEDIÊNCIA AO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. O MATERIAL UTILIZADO NA CONFEÇÃO DAS PLACAS SERÁ COMPENSADO NAVAL DE ESPESSURA 0,10M OU MADEIRA APARELHADA DE ESPESSURA IGUAL A 0,025M. AS PLACAS COM OS DIVERSOS DIZERES TERÃO DIMENSÕES DE (1,00 X 0,40)M, (1,00 X 0,60)M E (0,80 X 0,60)M, SERÃO FIXADAS EM CAVALETES DE MADEIRA, E PINTADAS. 2 - COMPONENTES DO CURSO: A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ: - MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO, DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO DAS PLACAS NO DECORRER DA OBRA E REMOÇÃO AO FINAL DA OBRA; - ALUGUEL DAS PLACAS. 3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE APLICADA NA UNIDADE DE TEMPO (UN . D). PARA EFEITO DE MEDIÇÃO, CONSIDERANDO-SE QUE AS PLACAS SÃO DE PROPRIEDADE DA EMPREITEIRA, PAGAR-SE-Á SOMENTE O ALUGUEL DO REFERIDO EQUIPAMENTO. O VOLUME DE SERVIÇO SERÁ FIXADO EM UNIDADE DE PLACAS UTILIZADAS POR PERÍODO DE CADA 24 HORAS OU FRAÇÃO PROPORCIONAL.
SERVIÇO: 6990001722	UND	CONES DE SINALIZACAO UNIDADE: UND (UNIDADE X DIA) 1 - DESCRIÇÃO: TRATA-SE DA COLOCAÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO QUE SERÃO USADOS COM A FINALIDADE DE GOVERNAR O TRÁFEGO DE VEÍCULOS NO LOCAL PRÓXIMO À OBRA. DEVERÁ SER UTILIZADO EM CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO E DO

[assinatura]

Código UM

Descrição

ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE.

A EMPREITEIRA DEVERÁ TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA PREVENIR EVENTUAIS ACIDENTES, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE NO CASO DE OCORRÊNCIA, EM CONSEQUÊNCIA DE DEFICIÊNCIAS DE SINALIZAÇÃO.

A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS SERÁ DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO, E SERÁ EM FUNÇÃO DA INTENSIDADE E DIREÇÃO DO TRÁFEGO, SENDO ACONSELHÁVEL QUE AS DISTÂNCIAS ENTRE ELES NÃO ULTRAPASSEM 5,00 METROS.

2 - COMPONENTES DE CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO, DESLOCAMENTOS, MANUTENÇÃO DOS CONES NO DECORRER DA OBRA E REMOÇÃO AO FINAL DA OBRA;
- ALUGUEL DOS CONES.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE APLICADA NA UNIDADE DE TEMPO (UN . D).

PARA EFEITO DE MEDIÇÃO, CONSIDERANDO-SE QUE OS CONES SÃO DE PROPRIEDADE DA EMPREITEIRA, PAGAR-SE-Á SOMENTE O ALUGUEL DO REFERIDO EQUIPAMENTO.

A UNIDADE DE TEMPO SERÁ EXPRESSA POR PERÍODO DE CADA 24 HORAS OU FRAÇÃO PROPORCIONAL.

SERVIÇO: 6990001723 UND

CONES DE SINALIZACAO C/ SINALIZADOR

UNIDADE: UND (UNIDADE DIA)

1 - DESCRIÇÃO:

TRATA-SE DA COLOCAÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO COM SINALIZADOR A ENERGIA ELÉTRICA QUE SERÃO USADOS COM A FINALIDADE DE GOVERNAR O TRÁFEGO DE VEÍCULOS NO LOCAL PRÓXIMO À OBRA. DEVERÁ SER UTILIZADO EM CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO E DO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE.

2 - COMPONENTES DE CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO, DESLOCAMENTOS, MANUTENÇÃO DOS CONES NO DECORRER DA OBRA E REMOÇÃO AO FINAL DA OBRA;
- ALUGUEL DOS CONES;
- MATERIAS ELETRICOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE APLICADA NA UNIDADE DE TEMPO (UN . D).

PARA EFEITO DE MEDIÇÃO, CONSIDERANDO-SE QUE OS CONES SÃO DE PROPRIEDADE DA EMPREITEIRA, PAGAR-SE-Á SOMENTE O ALUGUEL DO REFERIDO EQUIPAMENTO.

SERVIÇO: 6990001725 UND

PLACAS DE BLOQUEIO

UNIDADE: UND (UNIDADE X DIA)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

INDICADAS PARA BLOQUEAR PARCIAL OU TOTALMENTE A PISTA DE TRÁFEGO, DEVERÃO SER INSTALADOS EM CONCORDÂNCIA COM A FISCALIZAÇÃO.

AS PLACAS SERÃO EXECUTADAS COM TÁBUAS APARELHADAS DE MADEIRA DE LEI, COM ESPESSURA E 0,025M, LARGURA DEFINIDA NOS ANEXOS E COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FINALIDADE A QUE SE PROPÕE, AFIXADAS À PONTALETES, TAMBÉM EM MADEIRA DE LEI, APARELHADOS, NAS DIMENSÕES DE (0,08 X 0,08)M.



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 23/0084

Código

UM

Descrição

AS PLACAS DE BLOQUEIO APRESENTAM-SE EM TRÊS TIPOS DISTINTOS: FIXA, MÓVEL RÍGIDA E MÓVEL DOBRÁVEL, CONFORME ANEXOS 03.17.01 A 03.17.03.

AS PLACAS DEVERÃO RECEBER PROTEÇÃO COM PINTURA E OBEDECEREM AS PRESCRIÇÕES DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.

CABE À FISCALIZAÇÃO, EM CONCORDÂNCIA COM OS ÓRGÃOS COMPETENTES, DECIDIR QUAL TIPO DEVERÁ SER EMPREGADO NA OBRA.

COM A IMPLICAÇÃO DA SUSPENSÃO OU REDUÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE TRÁFEGO, PREVIAMENTE AO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA, DEVERÁ A EMPREITEIRA CONSULTAR O ÓRGÃO COMPETENTE E SUBMETTER À SUA APROVAÇÃO, O PLANO DE ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS, COM INDICAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPRESCINDÍVEIS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NO LOCAL DA OBRA E NAS ÁREAS ATINGIDAS PELO SEU EFEITO, BEM COMO DA IMPLANTAÇÃO DA REFERIDA SINALIZAÇÃO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, ASSENTAMENTO, MANUTENÇÃO NO DECORRER DA OBRA E REMOÇÃO AO FINAL DO SERVIÇO;
- ALUGUEL DE FERRAMENTAS;
- RECOMPOSIÇÃO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DAS PLACAS DE BLOQUEIO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE COMPRIMENTO EFETIVAMENTE APLICADA NA UNIDADE DE TEMPO (UN X D).

A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ QUANDO DA RETIRADA E REMOÇÃO TOTAL DAS PLACAS, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA FISCALIZAÇÃO.

PARA EFEITO DE MEDIÇÃO, CONSIDERANDO-SE QUE AS PLACAS SÃO DE PROPRIEDADE DA EMPREITEIRA, PAGAR-SE-Á SOMENTE O ALUGUEL DAS MESMAS.

A UNIDADE DE TEMPO SERÁ EXPRESSA POR PERÍODOS DE CADA 24 HORAS OU FRAÇÃO PROPORCIONAL.

SERVIÇO: 6990001736 UNM

LOC CAIXA ESTACIONÁRIA 5M³- 10 RETIRADAS

UNIDADE: UNXMÊS (MÊS)

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: CAÇAMBA ESTACIONARIA CAP. MINIMA DE 5M3

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

COMPREENDE FORNECIMENTO DE UMA CAÇAMBA ESTACIONÁRIA COM CAPACIDADE MINIMA DE 5 (QUATRO) M3, IDENTIFICADAS COM FAIXAS REFLETIVAS, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DAS CAÇAMBAS, MANUTENÇÃO DA UNIDADE NO DECORRER DA OBRA E LIMPEZA DA ÁREA NO INÍCIO, DURANTE E NO FINAL DA OBRA.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO ATRAVÉS DO CUSTO MENSAL (UNXMÊS).

NO CASO DE FRAÇÃO MENSAL A MEDIÇÃO SERÁ PROPORCIONAL.

SERVIÇO: 6990001751 UNM

ESCAV HIDRAULICA SOBRE PNEUS C/ OPERADOR

Código

UM

Descrição

UNIDADE: UN X MÊS (UNIDADE MÊS)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

LOCAÇÃO MENSAL DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PNEUS COM OPERADOR, COM NO MÁXIMO 5(CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO.

OS VEÍCULOS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA À DISPOSIÇÃO DO CONTRATO, SOFRERÃO AVALIAÇÃO ANUAL OU A QUALQUER MOMENTO, PARA VERIFICAR SUA CAPACIDADE OPERACIONAL E ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E, SE DETECTADA A NECESSIDADE, SERÁ SOLICITADA A SUBSTITUIÇÃO DO MESMO QUE DEVERÁ SER ATENDIDA EM UM PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS CONTADOS A PARTIR DA COMUNICAÇÃO POR ESCRITO.

O USO DESTES EQUIPAMENTOS DEVERÁ RESTRINGIR-SE SOMENTE AO ATENDIMENTO DO CONTRATO E DEVERÃO FICAR PERMANENTEMENTE À DISPOSIÇÃO NAS BASES OPERACIONAIS, NÃO PODENDO SER DESTINADO A OUTRAS ATIVIDADES QUE NÃO DESSE CONTRATO.

1.1 CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

- POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP;
- TRACÇÃO 4X2;
- CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,70M3;
- PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 3M;

2 # COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.
- ALUGUEL DO EQUIPAMENTO (DEVERÁ SER CONSIDERADA UMA UTILIZAÇÃO DE NO MÁXIMO 240HORAS TRABALHADAS POR MÊS);
- TAXA DE DEPRECIAÇÃO;
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE TROCA DE PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE;
- LICENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SUAS RENOVAÇÕES;
- SEGURO TOTAL;
- FRANQUIA LIVRE;
- COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO PELA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO À DISPOSIÇÃO DO CONTRATO, NA UNIDADE DE TEMPO CORRESPONDENTE, (UN X MÊS).

A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL, OU A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.

AS FRAÇÕES MENSAIS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS DE UTILIZAÇÃO EFETIVA DO VEÍCULO.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PNEUS.

OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS, COM EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PNEUS.

O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN E ESCOLARIDADE QUE PERMITA PREENCHER FORMULÁRIOS E ORDENS DE SERVIÇO UTILIZADAS PELA CESAN E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES DA CESAN.

O REGIME NORMAL DE TRABALHO SERÁ DE 44(QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SENDO:

SEGUNDA A SEXTA FEIRA: 08:00 ÀS 12:00 DE 13:00 ÀS 17:00 HS.

INTERVALO DE ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00 HS.

OU:

SEGUNDA A SEXTA FEIRA: 13:00 ÀS 17:00 DE 18:00 ÀS 22:00 H S.

INTERVALO DE LANCHE DE 17:00 ÀS 18:00 HS.

O NUMERO DE HORAS REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DAS 44(QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SERÃO TRABALHADAS EM REGIME DE ESCALA DE 8 (OITO) HORAS A SEREM REALIZADOS EM SÁBADOS / DOMINGOS ALTERNADOS.



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 25/0084

Código

UM

Descrição

TAL PROCEDIMENTO DEVERÁ TER ANUÊNCIA DO SINDICATO DA CATEGORIA, FIRMADO ATRAVÉS DE ACORDO ESPECÍFICO.

OBS: AS HORAS EXCEDENTES AS 44 HORAS SEMANAIS SERÃO APONTADAS COMO HORA EXTRA PREVISTA EM ITENS ESPECÍFICOS DA PLANILHA DE PREÇOS DO CONTRATO.

SERVIÇO: 6990001766 UNM

COMPACTADOR TIPO SAPO S/ OPERADOR

UNIDADE: (UNXMÊS) UNIDADE MÊS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

LOCAÇÃO DE COMPACTADOR TIPO SAPO PARA USO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COM POTÊNCIA DE 5CV.

AS BOMBAS UTILIZADAS NO CONTRATO SOFRERÃO AVALIAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO A QUALQUER MOMENTO, QUE PODERÁ A SEU CRITÉRIO SOLICITAR A SUBSTITUIÇÃO DO MESMA QUE DEVERÁ SER ATENDIDA EM ATÉ 24(VINTE QUATRO) HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

O USO DESTA EQUIPAMENTO DEVERÁ RESTRINGIR-SE SOMENTE A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E FICARÃO PERMANENTEMENTE NAS BASES OPERACIONAIS, NÃO PODENDO SER DESTINADO A OUTRAS ATIVIDADES ALÉM DAQUELAS PREVISTAS PARA O CONTRATO.

2 # COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- FORNECIMENTO DO COMPACTADOR TIPO SAPO 5CV;
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA;
- COMBUSTÍVEL;

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO PELA QUANTIDADE À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, NA UNIDADE DE TEMPO CORRESPONDENTE, (UN X MÊS)

A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL, OU A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.

AS FRAÇÕES MENSAIS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS DE UTILIZAÇÃO EFETIVA DO VEÍCULO.

SERVIÇO: 6990001801 UNM

SERV TÉCNICOS PROFISSIONAIS#TÉC. QUIMICA

1 # DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TÉCNICO ESPECIALIZADO

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COM FORMAÇÃO TÉCNICA EM QUÍMICA COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA DEVIDAMENTE COMPROVADA, CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA E SEUS APLICATIVOS.

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CATEGORIA "B"

TRATA-SE DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS EM ESGOTO E EM PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ESGOTO; PREPARAR SOLUÇÕES REAGENTES PARA USO NO LABORATÓRIO; REALIZAR TESTES PARA CONTROLE ANALÍTICO; REALIZAR TESTES EM EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO; VERIFICAR ESTOQUE DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ACOMPANHAR A VALIDADE DOS REAGENTES; CUIDAR DOS EQUIPAMENTOS E VIDRARIAS; LAVAR E ESTERILIZAR MATERIAL; ESTERILIZAÇÃO DO AMBIENTE; DESINFETAR BANCADAS, PAREDES E EQUIPAMENTOS; PREPARAR MEIOS DE CULTURA E REAGENTES; REALIZAR ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE ESGOTO; FORNECER DADOS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS; ELABORAR PLANO DE AÇÃO COM CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ROTINEIRAS; ELABORAR RELATÓRIOS OPERACIONAIS COM BASE NOS DADOS DOS CONTROLES DIÁRIOS DE OPERAÇÃO; INSPECIONAR OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA QUANTO AO SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO; PESQUISAR, IMPLANTAR NOVAS METODOLOGIAS;

[assinatura]

Código UM

Descrição

CADASTRAR E REALIZAR PROGRAMAÇÃO NO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO; ACOMPANHAR E INFORMAR AS UNIDADES OPERACIONAIS NAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO DOS PARÂMETROS AOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ATUAR EM ESTUDOS DE TRATABILIDADE DE ESGOTO; LEVANTAR INFORMAÇÕES DE CAMPO PARA SUBSIDIAR AÇÕES GERENCIAIS; ANALISAR INDICADORES DE DESEMPENHO DE PROCESSOS; PREPARAR, ANALISAR E ACOMPANHAR OS PADRÕES UTILIZADOS NAS CARTAS DE CONTROLE DOS EQUIPAMENTOS; PREPARAR E AVALIAR CURVAS PADRÕES, REALIZAR COLETAS DE AMOSTRAS DE ESGOTO QUANDO NECESSÁRIO E DESEJÁVEL CNH.

ESSE SERVIÇO PODERÁ SER ESTENDIDO A OUTRAS UNIDADES OPERACIONAIS (ETE#S) DA CESAN SUBORDINADA À GERENCIA OPERACIONAL SUL # I-GOS. OBRIGATORIAMENTE OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DEVERÃO TER RESIDÊNCIA NO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- O REGIME NORMAL DE TRABALHO SERÁ DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SENDO: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 08:00 ÀS 12:00 DE 13:00 ÀS 17:00 HORAS, INTERVALO DE ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00 HORAS.

2.2- O NÚMERO DE HORAS REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DAS 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SERÁ TRABALHADA, DE ACORDO COM O CRITÉRIO E NECESSIDADES DA CESAN, DEVIDAMENTE ACORDADAS COM CONTRATADA. AS REFERIDAS HORAS PODERÃO SER COMPENSADAS, EM QUAISQUER DIAS DA SEMANA E HORÁRIO ABAIXO CITADOS, ATÉ O LIMITE DE HORAS NECESSÁRIAS À REFERIDA COMPLEMENTAÇÃO:

SEGUNDA A QUINTA-FEIRA: 07:00 ÀS 08:00 OU 17:00 ÀS 18:00 HORAS.

OU

SÁBADO: 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

OU

SÁBADO (ALTERNADOS) : 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

3 - COMPONENTE DO CUSTO

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 TÉCNICO QUÍMICA MENSAL.

- JORNADA DE TRABALHO: CONFORME HORÁRIOS DEFINIDOS NO ITEM 2.

- BENEFÍCIOS CONFORME ACORDO COLETIVO SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE,

- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2.

- UNIFORMES E EPI#S.

- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO.

4 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

4.1- SERÁ MEDIDO POR UN X MÊS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

4.2- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

4.3- AS FRAÇÕES MENSAS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS.

SERVIÇO: 6990002788 MK

TRANSPORTE DE MASSA ASFALTICA

UNIDADE: MK (METRO CUBICO X QUILOMETRO)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRATA-SE DO TRANSPORTE DE MASSA ASFALTICA E IMPRIMACAO, FORA DA GRANDE VITORIA PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 30KM, PARA SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O TRANSPORTE DO MATERIAL.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO PELA UNIDADE DE VOLUME TRANSPORTADO NA UNIDADE DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE (M3 X



Prescrições Técnicas de Serviços

Folha: 21 322
Rubrica: L. 09

Data: 10.03.2016
Hora: 08:40:05
Pag.: 27/0084

Código UM

Descrição

KM), OU SEJA: VOLUME DO MATERIAL TRANSPORTADO MULTIPLICADO PELA DISTÂNCIA DE TRANSPORTE, DISTÂNCIA SOMENTE DE IDA.

SERVIÇO: 6990003071 HRS

ESCAVAÇÃO HIDRAULICA C/ OPERADOR (RETRO)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE PNEUS C/ OPERADOR (RETROESCAVADEIRA)

DESCRIÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO:

PRESCRIÇÃO TÉCNICA

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PNEUS COM OPERADOR (RETROESCAVADEIRA), COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, POR HORA DE OPERAÇÃO.

1.1 CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

- POTENCIA MÍNIMA DE 70HP;
- TRAÇÃO 4X2;
- CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,70M3;
- PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 3M;

2 - COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.
- ALUGUEL DO EQUIPAMENTO POR HORA;
- LICENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SUAS RENOVAÇÕES;
- SEGURO TOTAL;
- COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PNEUS.

OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS, COM EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PNEUS.

O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN E ESCOLARIDADE QUE PERMITA PREENCHER FORMULÁRIOS E ORDENS DE SERVIÇO UTILIZADAS PELA CESAN E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES DA CESAN.

SERVIÇO: 6990003254 UNM

OPERAÇÃO ETA - TURNO ININTERRUPTO

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1- EXECUÇÕES DE ATIVIDADES RELATIVAS À OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CESAN NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, CONFORME SE SEGUE:

MONITORAR A QUALIDADE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA COM ANÁLISES LABORATORIAIS NA ETA; DEFINIR E APLICAR DOSAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO PELO TESTE DE JARRA E OUTROS; CALIBRAR E MANUSEAR APARELHOS DE BANCADA DO LABORATÓRIO DA ETA (POTENCIÔMETROS, PHGÂMETROS E FLUORÍMETRO); ANALISAR OS PARÂMETROS DE TRATAMENTO; REALIZAR ANÁLISE DE BOLA DE LODO, TAXA DE EXPANSÃO E TAXA DE FILTRAÇÃO; LAVAR FILTROS, FLOCULADORES, DECANTADORES, DOSADORES E OUTRAS UNIDADES DA ETA; DESCARREGAR OS FLOCULADORES E DECANTADORES; TROCAR OS CILINDROS DE CLORO; PREPARAR TANQUES DE SOLUÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS; EFETUAR REVEZAMENTO DA OPERAÇÃO DE COMPRESSORES, SOPRADORES, BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA E

Código UM

Descrição

OUTROS; COLETAR AMOSTRAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E ÁGUA PARA ANÁLISE DO LABORATÓRIO DA ETA E LABORATÓRIO CENTRAL; OBSERVAR NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DOS EQUIPAMENTOS DA ETA; CONTROLAR NÍVEL DOS RESERVATÓRIOS; TABULAR DADOS E PREENCHER O FORMULÁRIO "CONTROLE DIÁRIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA"; CALCULAR AS MÉDIAS DOS VALORES REGISTRADOS E ANOTÁ-LAS NO FORMULÁRIO "MAPA DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS"; RECEBER E REGISTRAR NO LIVRO DE OCORRÊNCIA OU NO FORMULÁRIO ESPECÍFICO A ENTRADA DOS PRODUTOS QUÍMICOS NO ESTOQUE; REVEZAR TANQUES DE FLÚOR, SULFATO E POLIELETROLITO E OUTROS; LAVAR VIDRARIAS DO LABORATÓRIO; REALIZAR LIMPEZA DE DOSADORES, BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATÓRIO DA ETA; COLETAR E ANALISAR OS RESULTADOS DA QUALIDADE DA ÁGUA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO E FAZER CORREÇÕES NAS DOSAGENS DA ETA; CONTROLAR AS FERRAMENTAS EXISTENTES NA CAIXA; REALIZAR DESOBSTRUÇÕES E REPAROS EMERGENCIAIS DAS REDES DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS; INFORMAR AO SUPERIOR QUANDO DA NECESSIDADE DE PARALISAÇÃO DO SISTEMA; MANTER COMUNICAÇÃO COM CCO, ELEVATÓRIAS DE GRANDE PORTE, OUTRAS ETAS, QUANDO DA PARALISAÇÃO POR FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; EXECUTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS VISANDO ATENDER TODOS OS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA EXIGIDOS PELA PORTARIA 518/04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDER OS PADRÕES OPERACIONAIS RELATIVOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; RECEBER VISITAS ESCOLARES, COMUNIDADES E OUTRAS, PREVIAMENTE AGENDADAS; REGISTRAR NO LIVRO AS OCORRÊNCIAS DO SEU TURNO; EFETUAR PEQUENAS MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS E ELETROMECÂNICAS, INFORMAR E AUXILIAR O BOMBEIRO, O ELETRICISTA E MECÂNICO INDUSTRIAL NAS ANOMALIAS, DE MAIOR PORTE; APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REGISTRAR NO LIVRO DE OCORRÊNCIA; RECEBER E REGISTRAR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS E/OU RECLAMAÇÕES REPASSANDO-AS AO ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO OU EQUIPE DE PLANTÃO; REALIZAR A PASSAGEM DE TURNO COM TODAS AS INFORMAÇÕES RELEVANTES DE SUA ESCALA DE TRABALHO; EFETUAR LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DA ETA (CAPINA, PODA DE GRAMA/ÁRVORES); LIMPAR RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA; EFETUAR LEITURA DE MICROMEDIDORES; ENTREGAR CONTAS; EFETUAR LEITURA E CONSERVAR O MACROMEDIDOR; ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA EMPRESA LOCALIZADOS NAS ÁREAS DAS ETAS; DIRIGIR E CONSERVAR VEÍCULOS.

1.2 - OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE ESPECIALIZADO.

1.3 - O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE MÍNIMA DE NÍVEL MÉDIO, INCLUSIVE COM A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA B, COM EXPERIÊNCIA DE TRÂNSITO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1 - OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 00:00 E 24:00 HORAS, DE ACORDO O HORÁRIO DE OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETAS, COM INTERVALO DE 01 (UMA) HORA DE ALMOÇO E JANTAR DURANTE OS TURNOS DE TRABALHO, CONFORME ANEXO.

2.2- OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETAS, PODERÃO SER ALTERADOS, A CRITÉRIO DA CESAN, CONFORME AS NECESSIDADES DE OPERAÇÃO.

2.3- NAS JORNADAS DE TRABALHO EM DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL AS HORAS NÃO SERÃO PAGAS COMO EXTRAS, POR SER JORNADA NORMAL DE TRABALHO.

2.4- OS SERVIÇOS REALIZADOS EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO, SERÃO DE ACORDO COM OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO NOS HORÁRIOS DE 06:00 ÀS 18:00 HORAS E DAS 18:00 ÀS 06:00 HORAS, OU DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS E DAS 19:00 ÀS 07:00 HORAS, COM 01 (UMA) HORA DE INTERVALO PARA O ALMOÇO OU JANTAR DURANTE OS TURNOS DE TRABALHO.

2.5- OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETAS, PODERÃO SER ALTERADOS, A CRITÉRIO DA CESAN, CONFORME A NECESSIDADES DE OPERAÇÃO DAS ETAS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON VIGENTE.
- JORNADA DE TRABALHO: CONFORME HORÁRIOS DEFINIDOS NO ITEM 2.
- BENEFÍCIOS CONFORME ACORDO COLETIVO SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE,
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2.
- UNIFORMES E EPIS, CONFORME ANEXOS DO EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE
- ACRÉSCIMO DE 30%, PARA OS SERVIÇOS DE TURNO ININTERRUPTO, CONFORME ESTABELECIDO NA CLT.

4. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS.

4.1 - CONFORME ANEXOS

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 29/0084

Código UM

Descrição

5.1- SERÁ MEDIDO UN X MÊS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

5.2- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

5.3- AS FRAÇÕES MENSAIS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS.

SERVIÇO: 6990003255 H

APOIO MANUT. HIDR. E CIVIL - H NOTURNO

DESCRIÇÃO: APOIO MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E CIVIL # HORA NOTURNA

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUAS DIVERSAS LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL PARA O SERVIÇO Nº 6990003270, COMPREENDIDOS ENTRE 22:00 E 05:00.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS NOTURNOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 22:00 E 05:00, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUANDO EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: SALÁRIO DE AJUDANTE PRÁTICO POR HORA, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.

- ADICIONAL NOTURNO SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, CONFORME A CLT.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS NOTURNAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

SERVIÇO: 6990003256 H

MANUT/CONST.REDES E LIG AGUA - H NOTURNO

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA - HORÁRIO NOTURNO

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUAS DIVERSAS LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL PARA O SERVIÇO Nº 6990003285, COMPREENDIDOS ENTRE 22:00 E 05:00.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1 OS SERVIÇOS NOTURNOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 22:00 E 05:00, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUANDO EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

[Handwritten signatures]

Código UM

Descrição

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE POR HORA, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.

- ADICIONAL NOTURNO, SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, CONFORME A CLT.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1 - SERÁ MEDIDO POR HORAS NOTURNA EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

SERVIÇO: 6990003257 H

MAN/CONS.REDES/LIG AGUA/ESG - H NOTURNO

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONST. DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA E

ESGOTO # NOTURNO

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUAS, SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SANEAMENTO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVATÓRIAS DE ESGOTO REALIZADOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL PARA O SERVIÇO Nº 6990003283, COMPREENDIDOS ENTRE 22:00 E 05:00.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS NOTURNOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 22:00 E 05:00, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUANDO EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE POR HORA, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE;

- ADICIONAL NOTURNO, SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, CONFORME A CLT;

- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1 - SERÁ MEDIDO POR HORA NOTURNA EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

SERVIÇO: 6990003258 H

MAN/CONS.REDES/LIG AGUA/ESG- MOTOC H NOT

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONST. DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO - MOTOCICLISTA # HORÁRIO NOTURNO

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUAS, SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SANEAMENTO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVATÓRIAS DE ESGOTO REALIZADOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL PARA O SERVIÇO Nº 6990003260, COMPREENDIDOS ENTRE 22:00 E 05:00.



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 31/0084

Código UM Descrição

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS NOTURNOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 22:00 E 05:00, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUANDO EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE POR HORA, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE;
- ADICIONAL NOTURNO, SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, CONFORME A CLT;
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE;
- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30%, CONFORME LEI 12.997, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1 - SERÁ MEDIDO POR HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

4.2 - AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

4.3- ESTE SERVIÇO SOMENTE SERÁ PAGO MEDIANTE LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO DA CESAN.

SERVIÇO: 6990003259 H

MAN/CONS.REDES/LIG AGUA - MOTOCICL H NOT

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA - MOTOCICLISTA # HORÁRIO NOTURNO

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUAS DIVERSAS LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL PARA OS SERVIÇOS REFERENTES AO CÓDIGO 6990003287, COMPREENDIDOS ENTRE 22:00 E 05:00.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS NOTURNOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 22:00 E 05:00, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUANDO EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 OFICIAL POLIVALENTE POR HORA DE OPERAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUANDO EFETIVAMENTE TRABALHADAS.
- ADICIONAL NOTURNO, SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, CONFORME A CLT;
- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30%, CONFORME LEI 12.997, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1 - SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

4.2 - AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016

Hora: 08:40:05

Pag.: 32/0084

Código

UM

Descrição

MÊS CORRENTE E O DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

4.3- ESTE SERVIÇO SOMENTE SERÁ PAGO MEDIANTE LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO DA CESAN.

SERVIÇO: 6990003260 UNM

MAN/CONST/REDES/LIG.ÁGUA/ESG-MOTOCICLIST

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONST. DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO - MOTOCICLISTA

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, CONFORME SE SEGUE:

A) BOMBEIRO DE ÁGUA E ESGOTO

ELIMINAR VAZAMENTOS NAS REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO, CAVALETES; VERIFICAR E ELIMINAR FALTA D'ÁGUA; ABRIR E FECHAR VALAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; EFETUAR MANOBRAS, ABRINDO E FECHANDO REGISTROS; EFETUAR INTERLIGAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES; ZELAR PELO MATERIAIS EQUIPAMENTOS; MEDIR PRESSÃO DE ÁGUA NAS REDES; EFETUAR COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA E ESGOTO INSPEÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM PVS E ELEVATÓRIAS DE ÁGUA/ESGOTO; LIMPEZA EM CAIXAS DE AREIA E GRADES DE ELEVATÓRIAS; VISTORAR INSTALAÇÕES PREDIAIS; CARREGAR/DESCARREGAR CAMINHÕES; OPERAR MÁQUINA ROÇADEIRA PARA APARAR A GRAMA NAS UNIDADES DA CESAN; EFETUAR DESCARGAS EM PONTAS DE REDE PESQUISAR/RETIRAR BY-PASS; PESQUISAR E CORRIGIR VAZAMENTOS; INSTALAR, RETIRAR, SUBSTITUIR HIDRÔMETROS; EFETUAR LIGAÇÕES E CORTES DE ÁGUA E ESGOTO; PREENCHER FORMULÁRIO DE CONTROLE DE ATENDIMENTO DIÁRIO CAD; EFETUAR PESQUISAS DE VAZAMENTOS; CONSTRUIR CAIXAS DE ABRIGO PARA PEÇAS ESPECIAIS DE REDES E ADUTORAS; RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, BLOCOS ARTICULADOS EM CONCRETO E ASFALTO; DIRIGIR E CONSERVAR VEÍCULOS E/OU BICICLETAS UTILIZADOS.

B) OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO

OPERAR E MONITORAR ELEVATÓRIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO; EFETUAR A LIMPEZA DE GRADE, CESTO E CRIVO; VERIFICAR A INTEGRIDADE DA ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTALAÇÕES; PREENCHER FORMULÁRIOS; MANTER CONTATO COM OS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA; REGISTRAR OCORRÊNCIAS EM LIVRO ESPECÍFICO; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; SOLICITAR MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ELEVATÓRIAS; EFETUAR A LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ARRUMAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO E INSTALAÇÕES, MANTENDO AS FERRAMENTAS, OS MATERIAIS E OS EQUIPAMENTOS LIMPOS; REALIZAR TRABALHOS DE NATUREZA MANUAL OU BRAÇAL, COMO: VARRER, CAPINAR, LIMPAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS; ACONDICIONAR DEVIDAMENTE OS RESÍDUOS PROVENIENTES DAS LIMPEZAS DAS UNIDADES; TRANSPORTAR MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES; DIRIGIR E CONSERVAR VEÍCULOS.

1.2- OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE (BOMBEIRO) ESPECIALIZADO.

1.3- O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SE EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITE UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

1.4- OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA, SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE (BOMBEIRO) ESPECIALIZADO, INCLUSIVE COM A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA A, COM EXPERIÊNCIA DE TRÂNSITO.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- O REGIME NORMAL DE TRABALHO SERÁ DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SENDO:

- SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 08:00 ÀS 12:00 DE 13:00 ÀS 17:00 HORAS,

- INTERVALO DE ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00 HORAS.



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 33/0084

Código

UM

Descrição

2.2- O NÚMERO DE HORAS REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DAS 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SERÁ TRABALHADA, DE ACORDO COM O CRITÉRIO E NECESSIDADES DA CESAN, DEVIDAMENTE ACORDADAS COM CONTRATADA. AS REFERIDAS HORAS PODERÃO SER COMPENSADAS, EM QUAISQUER DIAS DA SEMANA E HORÁRIO ABAIXO CITADOS, ATÉ O LIMITE DE HORAS NECESSÁRIAS À REFERIDA COMPLEMENTAÇÃO:

SEGUNDA A QUINTA-FEIRA: 07:00 ÀS 08:00 OU 17:00 ÀS 18:00 HORAS.

OU

SÁBADO: 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

OU

SÁBADO (ALTERNADOS): 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

2.3 - OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PODERÃO SER REALIZADOS EM TURNOS DE REVEZAMENTO, NOS HORÁRIOS DE 06:00 ÀS 18:00 HORAS, OU DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS, COM 01 (UMA) HORA DE INTERVALO PARA O ALMOÇO.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE POR MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE;
- JORNADA DE TRABALHO: CONFORME HORÁRIOS DEFINIDOS NO ITEM 2;
- BENEFÍCIOS CONFORME ACORDO COLETIVO SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE;
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2;
- UNIFORMES E EPIS, CONFORME ANEXOS DO EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE;
- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30%, CONFORME LEI 12.997, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1 - SERÁ MEDIDO POR UNXMÊS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

4.2 - AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

4.3- ESTE SERVIÇO SOMENTE SERÁ PAGO MEDIANTE LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO DA CESAN.

SERVIÇO: 6990003268 UNM

APOIO ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

UNIDADE: UN X MÊS

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1 # A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COMPREENDERÃO AS SEGUINTES ATIVIDADES:

A) APOIO ADMINISTRATIVO

RECEPCIONAR PESSOAS E ENCAMINHAR AS DEMANDAS DE DOCUMENTOS DA UNIDADE; ATENDER, SELECIONAR E ENCAMINHAR CHAMADAS TELEFÔNICAS; RECEBER E PROTOCOLAR DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS CONFORME SISTEMA ESPECÍFICO; REDIGIR, EMITIR E CONTROLAR COMUNICAÇÃO INTERNA, PROCESSOS, CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS E RELATÓRIOS DIVERSOS DENTRO DOS PADRÕES TÉCNICOS; RECEBER E CONFERIR NOTAS FISCAIS; MANTER ATUALIZADA A AGENDA DA UNIDADE; AUXILIAR EM ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DA UNIDADE; ORGANIZAR E MANTER ARQUIVOS E DOCUMENTOS DA UNIDADE; MANTER O REGISTRO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO DA UNIDADE; REQUISITAR, RECEBER E CONFERIR MATERIAIS DE

[Handwritten signature]

C3digo

UM

Descri333o

ESCRIT33RIO PROVENIENTES DO ALMOXARIFADO; AUXILIAR NA GEST33O DE ESTOQUE DE MATERIAIS EM SISTEMA ESPECIFICO; EMITIR ORDENS DE SERVI33OS ESPECIFICAS; REQUISITAR VEICULOS; COMPROMETER-SE COM O SIGILO DAS INFORMAC33ES DA UNIDADE; EXECUTAR ATIVIDADES CONFORME PADR33ES DA 33REA DE ATUA333O; ADOPTAR POSTURA 33TICA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE.

B) ATENDIMENTO COMERCIAL

ATENDER CLIENTES; SOLUCIONAR E/OU ENCAMINHAR AS DEMANDAS APRESENTADAS PELOS CLIENTES; ATUAR CONFORME SISTEMA ESPECIFICO DA 33REA; MONITORAR PRAZOS ATRAV33S DA CARTEIRA DE CLIENTES; PARCELAR, NEGOCIAR E/OU CANCELAR D33BITOS PENDENTES OU LAN33ADOS INDEVIDAMENTE; ANALISAR CONSUMO ELEVADO; ORIENTAR O CLIENTE QUANTO A POSSIBILIDADE DE VAZAMENTO NO IM33VEL EM CASO DE CONSUMO ELEVADO; SOLICITAR AFERI333O DE HIDR33METROS; ATUALIZAR INFORMAC33ES NO SISTEMA COMERCIAL; ELABORAR PROCESSOS PARA RESTITUI333O DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE; EMITIR 233 VIA DA CONTA DE 33GUA; INTERAGIR COM O GESTOR DA UNIDADE NA ELABORA333O E GERA333O DE REAVISO, LOTES DE CORTES E SUPRESS33O; FATURAR, EFETUAR A CRITICA, CONSOLIDAR E ENCERRAR O FATURAMENTO; INCLUIR LEITURA DO CICLO 60 E 80 NO SISTEMA SICAT; REGISTRAR SOLICITA333O DE SERVI33O E EFETUAR A BAIXA; ATUALIZAR PLANTAS DO CADASTRO COMERCIAL; PRIORIZAR, DISTRIBUIR E ACOMPANHAR A EXECU333O DAS SOLICITA333ES DE SERVI33OS INTERAGINDO COM A EQUIPE EXECUTORA; PARCELAR, NEGOCIAR E/OU CANCELAR D33BITOS PENDENTES OU LAN33ADOS INDEVIDAMENTE, COM ANU33NCIA DO GESTOR DA UNIDADE; CONTROLAR E REQUISITAR DEMANDAS DE MATERIAIS DE ESTOQUE PARA A UNIDADE; EXECUTAR ATIVIDADES CONFORME PADR33ES DA 33REA DE ATUA333O; ADOPTAR POSTURA 33TICA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE.

1.2 - OS SERVI33OS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NOS MUNIC33PIOS DO INTERIOR DO ESTADO SER33O EXECUTADOS POR PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE, INCLUSIVE COM CONHECIMENTO DE INFORM33TICA.

1.3 - O PROFISSIONAL DEVER33 POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIA333O T3CNICA A SER EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE DE ENSINO M33DIO COMPLETO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. HOR33RIO DE TRABALHO:

2.1-O REGIME NORMAL DE TRABALHO SER33 DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SENDO:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 08:00 33S 12:00 DE 13:00 33S 17:00 HORAS,
INTERVALO DE ALMO33O DE 12:00 33S 13:00 HORAS.

2.2- O N33MERO DE HORAS REFERENTES 33 COMPLEMENTA333O DAS 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SER33 TRABALHADAS, DE ACORDO COM O CRIT33RIO E NECESSIDADES DA CESAN, DEVIDAMENTE ACORDADAS COM A CONTRATADA. AS REFERIDAS HORAS PODER33O SER REALIZADAS DA SEGUINTE FORMA:

SEGUNDA A QUINTA-FEIRA: 07:00 33S 08:00 OU 17:00 33S 18:00 HORAS.

OU

S33BADO: 08:00 33S 12:00 HORAS.

OU

S33BADO (ALTERNADOS): 08:00 33S 17:00 HORAS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 # A COMPOSI333O DO CUSTO UNIT33RIO INCLUIR33:

- M33O DE OBRA: SAL33RIO OFICIAL POLIVALENTE MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.
- BENEFICIOS COFORME ACORDO COLETIVO SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE,
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINI333O NO ITEM 2.
- UNIFORMES E EPI#S, CONFORME ANEXOS DO EDITAL E LEGISLA333O VIGENTE.

4. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTE333O INDIVIDUAL # EPI#S:

4.1- CONFORME ANEXOS.

5. CRIT33RIO DE MEDI333O:

5.1 - SER33 MEDIDO POR UN X M33S EFETIVAMENTE TRABALHADAS/M33S.



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 37/0084

Código UM

Descrição

ELEVATÓRIAS DE ÁGUA/ESGOTO; LIMPEZA EM CAIXAS DE AREIA E GRADES DE ELEVATÓRIAS; VISTORAR INSTALAÇÕES PREDIAIS; CARREGAR/DESCARREGAR CAMINHÕES; OPERAR MÁQUINA ROÇADEIRA PARA APARAR A GRAMA NAS UNIDADES DA CESAN; EFETUAR DESCARGAS EM PONTAS DE REDE PESQUISAR/RETIRAR BY-PASS; PESQUISAR E CORRIGIR VAZAMENTOS; INSTALAR, RETIRAR, SUBSTITUIR HIDRÔMETROS; EFETUAR LIGAÇÕES E CORTES DE ÁGUA E ESGOTO; PREENCHER FORMULÁRIO DE CONTROLE DE ATENDIMENTO DIÁRIO # CAD; EFETUAR PESQUISAS DE VAZAMENTOS; CONSTRUIR CAIXAS DE ABRIGO PARA PEÇAS ESPECIAIS DE REDES E ADUTORAS; RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, BLOCOS ARTICULADOS EM CONCRETO E ASFALTO; DIRIGIR E CONSERVAR VEÍCULOS E/OU BICICLETAS UTILIZADOS.

B) CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO E MÁQUINAS PESADAS DIRIGIR E OPERAR DE FORMA ECONÔMICA E SEGURA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DE SANEAMENTO TAIS COMO: CAMINHÃO JATO-VÁCUO, RID GID, EMPILHADEIRA, CARRO MUNCK E OUTROS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS, EMISSÁRIOS, RECALQUES E RAMAL DE ESGOTO; TRANSPORTAR RESÍDUOS RETIRADOS DAS REDES COLETORAS, POÇOS DE SUÇÃO E CAIXA DE AREIA; TRANSPORTAR CARGAS PERIGOSAS DE PRODUTOS QUÍMICOS NO ESTADO E FORA DO ESTADO, CONFORME AS NORMAS REGULAMENTARES; RETIRAR E INSTALAR POSTES; MONTAR TUBULAÇÕES; TRANSPORTAR MATERIAIS; PREENCHER FORMULÁRIOS; INSPECIONAR O VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO ANTES DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS; MANTER CONDIÇÕES DE USO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS; CUMPRIR NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E NORMAS REGULAMENTARES.

C) OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO

OPERAR E MONITORAR ELEVATÓRIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO; EFETUAR A LIMPEZA DE GRADE, CESTO E CRIVO; VERIFICAR A INTEGRIDADE DA ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTALAÇÕES; PREENCHER FORMULÁRIOS; MANTER CONTATO COM OS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA; REGISTRAR OCORRÊNCIAS EM LIVRO ESPECÍFICO; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; SOLICITAR MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ELEVATÓRIAS; EFETUAR A LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ARRUMAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO E INSTALAÇÕES, MANTENDO AS FERRAMENTAS, OS MATERIAIS E OS EQUIPAMENTOS LIMPOS; REALIZAR TRABALHOS DE NATUREZA MANUAL OU BRAÇAL, COMO: VARRER, CAPINAR, LIMPAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS; ACONDICIONAR DEVIDAMENTE OS RESÍDUOS PROVENIENTES DAS LIMPEZAS DAS UNIDADES; TRANSPORTAR MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES; DIRIGIR E CONSERVAR VEÍCULOS.

1.2- OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE (BOMBEIRO) ESPECIALIZADO.

1.3-O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SE EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITE UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- O REGIME NORMAL DE TRABALHO SERÁ DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SENDO:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 08:00 ÀS 12:00 DE 13:00 ÀS 17:00 HORAS, INTERVALO DE ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00 HORAS.

2.2- O NÚMERO DE HORAS REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DAS 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SERÁ TRABALHADA, DE ACORDO COM O CRITÉRIO E NECESSIDADES DA CESAN, DEVIDAMENTE ACORDADAS COM CONTRATADA. AS REFERIDAS HORAS PODERÃO SER COMPENSADAS, EM QUAISQUER DIAS DA SEMANA E HORÁRIO ABAIXO CITADOS, ATÉ O LIMITE DE HORAS NECESSÁRIAS À REFERIDA COMPLEMENTAÇÃO:

SEGUNDA A QUINTA-FEIRA: 07:00 ÀS 08:00 OU 17:00 ÀS 18:00 HORAS.

OU

SÁBADO: 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

OU

SÁBADO (ALTERNADOS) : 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

2.3 - OS SERVIÇOS PODERÃO SER REALIZADOS EM TURNOS DE REVEZAMENTO, NOS HORÁRIOS DE 06:00 ÀS 18:00 HORAS, OU DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS, COM 01 (UMA) HORA DE INTERVALO PARA O ALMOÇO.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 OFICIAL POLIVALENTE (BOMBEIRO) MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES.

- JORNADA DE TRABALHO: CONFORME HORÁRIOS DEFINIDOS NO ITEM 2.

- BENEFÍCIOS COFORME ACORDO COLETIVO SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE,

- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2.

- UNIFORMES E EPIs, CONFORME ANEXOS DO EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO.

4. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL # EPIs:

4.1- CONFORME ANEXOS.

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

5.1- SERÁ MEDIDO POR UN X MÊS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

5.2- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

5.3- AS FRAÇÕES MENSAS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS.

[Handwritten signatures]

Código UM Descrição

SERVIÇO: 6990003285 UNM MANUT EXEC REDES E LIG AGUA

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, CONFORME SE SEGUE:

A) BOMBEIRO DE AGUA

ELIMINAR VAZAMENTOS NAS REDES DE ÁGUA, RAMAIS E CAVALETES; VERIFICAR E ELIMINAR FALTA D'ÁGUA; ABRIR E FECHAR VALAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; EFETUAR MANOBRAS, ABRINDO E FECHANDO REGISTROS; EFETUAR INTERLIGAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES; ZELAR PELOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS; MEDIR PRESSÃO DE ÁGUA NAS REDES; EFETUAR COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA; VISTORAR INSTALAÇÕES PREDIAIS; CARREGAR/DESCARREGAR CAMINHÕES; OPERAR MÁQUINA ROÇADEIRA PARA APARAR A GRAMA; EFETUAR DESCARGAS EM PONTAS DE REDE; PESQUISAR/RETIRAR BY-PASS; PESQUISAR E ELIMINAR VAZAMENTOS; INSTALAR, RETIRAR, SUBSTITUIR E LACRAR HIDRÔMETROS; EFETUAR LIGAÇÕES E CORTES DE ÁGUA; PREENCHER FORMULÁRIO DE CONTROLE DE ATENDIMENTO DIÁRIO - CAD; EFETUAR PESQUISAS DE VAZAMENTOS; CONSTRUIR CAIXAS DE ABRIGO PARA PEÇAS ESPECIAIS DE REDES E ADUTORAS; RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS, BLOKRETS E ASFALTO, EXECUTAR SERVIÇOS DE ALVENARIA E PINTURA.

B) OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE AGUA

OPERAR E MONITORAR ELEVATÓRIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; PROCEDER A LIMPEZA DE GRADE, CESTO E CRIVO; VERIFICAR A INTEGRIDADE DA ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTALAÇÕES; PREENCHER FORMULÁRIOS; MANTER CONTATOS COM LÍDERES DO SISTEMA; REGISTRAR OCORRÊNCIAS EM LIVRO ESPECÍFICO; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; SOLICITAR MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ELEVATÓRIAS; PROCEDER A LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ARRUMAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO E INSTALAÇÕES, MANTENDO AS FERRAMENTAS, OS MATERIAIS E OS EQUIPAMENTOS LIMPOS; REALIZAR TRABALHOS DE NATUREZA MANUAL OU BRAÇAL, COMO: VARRER, CAPINAR, LIMPAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS; ACONDICIONAR DEVIDAMENTE OS RESÍDUOS PROVENIENTES DAS LIMPEZAS DAS UNIDADES; TRANSPORTE DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES, DIRIGIR E CONSERVAR VEÍCULOS.

C) CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

DIRIGIR E OPERAR DE FORMA ECONÔMICA E SEGURA, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DE SANEAMENTO TAIS COMO: RETROESCAVADEIRA; ABRIR E FECHAR VALAS E BURACOS COM RETROESCAVADEIRA; MANTER CONDIÇÕES DE USO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS; CUMPRIR NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E NORMAS REGULAMENTARES.

1.2- OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA, SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE (BOMBEIRO), COM EXPERIÊNCIA EM MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

1.3- O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- O REGIME NORMAL DE TRABALHO SERÁ DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SENDO:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 08:00 ÀS 12:00 DE 13:00 ÀS 17:00 HORAS,
INTERVALO DE ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00 HORAS.

2.2- O NÚMERO DE HORAS REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DAS 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SERÁ TRABALHADO, DE ACORDO COM O CRITÉRIO E NECESSIDADES DA CESAN, DEVIDAMENTE ACORDADAS COM A CONTRATADA.

AS REFERIDAS HORAS PODERÃO SER REALIZADAS DA SEGUINTE FORMA:

SEGUNDA A QUINTA-FEIRA: 07:00 ÀS 08:00 OU 17:00 ÀS 18:00 HORAS



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
Hora: 08:40:05
Pag.: 39/0084

Código UM

Descrição

OU

SÁBADO: 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

OU

SÁBADO (ALTERNADOS): 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

OBS: HAVENDO INTERESSE E ACORDO DAS PARTES, O HORÁRIO ESTABELECIDO PODERÁ SER OBJETO DE MUDANÇA MEDIANTE NEGOCIAÇÃO SEM QUE HAJA ÔNUS PARA A CESAN.

2.3 - OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA, REALIZADOS EM TURNOS DE REVEZAMENTO, SERÃO REALIZADOS NOS HORÁRIOS DE 06:00 ÀS 18:00 HORAS, OU DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS, COM 01 (UMA) HORA DE INTERVALO PARA O ALMOÇO.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINDTRACONST-ES VIGENTE.
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2.
- BENEFÍCIOS CONFORME ACORDO COLETIVO SINDUSCON-ES/SINTRAONST-ES VIGENTE.
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2.
- UNIFORMES E EPI'S, CONFORME ANEXOS DO EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE

4. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL # EPI'S:

4.1- CONFORME ANEXOS.

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

5.1- SERÁ MEDIDO POR UN X MÊS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

5.2- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

5.3- AS FRAÇÕES MENSAIS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS.

SERVIÇO: 6990003287 UNM

MANUT EXEC REDES E LIG AGUA-MOTOC

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA - MOTOCICLISTA
UNIDADE: UNXMÊS

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, CONFORME SE SEGUE:

ELIMINAR VAZAMENTOS NAS REDES DE ÁGUA, RAMAIS E CAVALETES; VERIFICAR E ELIMINAR FALTA D#ÁGUA; ABRIR E FECHAR VALAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; EFETUAR MANOBRAS, ABRINDO E FECHANDO REGISTROS; EFETUAR INTERLIGAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES; ZELAR PELOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; MEDIR PRESSÃO DE ÁGUA NAS REDES; EFETUAR COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA; VISTORAR INSTALAÇÕES PREDIAIS; CARREGAR/DESCARREGAR CAMINHÕES; OPERAR MÁQUINA ROÇADEIRA PARA APARAR A GRAMA; EFETUAR DESCARGAS EM PONTAS DE REDE; PESQUISAR/RETIRAR BY-PASS; PESQUISAR E CORRIGIR VAZAMENTOS; INSTALAR, RETIRAR, SUBSTITUIR HIDRÔMETROS; EFETUAR LIGAÇÕES E CORTES DE ÁGUA; PREENCHER FORMULÁRIO DE CONTROLE DE ATENDIMENTO DIÁRIO - CAD; EFETUAR PESQUISAS DE VAZAMENTOS; CONSTRUIR CAIXAS DE ABRIGO PARA PEÇAS ESPECIAIS DE REDES E ADUTORAS; RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS, BLOQUETE E ASFALTO, DIRIGIR E CONSERVAR MOTOCICLETAS UTILIZADAS.

1.2- OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA, SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE (BOMBEIRO) ESPECIALIZADO, INCLUSIVE COM A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA A, COM EXPERIÊNCIA DE TRÂNSITO.

1.3- O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016

Hora: 08:40:05

Pag.: 40/0084

Código

UM

Descrição

TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- O REGIME NORMAL DE TRABALHO SERÁ DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SENDO:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 08:00 ÀS 12:00 DE 13:00 ÀS 17:00 HORAS,
INTERVALO DE ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00 HORAS.

2.2- O NÚMERO DE HORAS REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DAS 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SERÁ TRABALHADO, DE ACORDO COM O CRITÉRIO E NECESSIDADES DA CESAN, DEVIDAMENTE ACORDADAS COM A CONTRATADA. AS REFERIDAS HORAS PODERÃO SER COMPENSADAS, EM QUALQUER DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS ABAIXO CITADOS, ATÉ O LIMITE DE HORAS NECESSÁRIAS À REFERIDA COMPLEMENTAÇÃO:

SEGUNDA A QUINTA-FEIRA: 07:00 ÀS 08:00 OU 17:00 ÀS 18:00 HORAS
OU

SÁBADO: 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

OU

SÁBADO (ALTERNADOS): 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

OBS: HAVENDO INTERESSE E ACORDO DAS PARTES, O HORÁRIO ESTABELECIDO PODERÁ SER OBJETO DE MUDANÇA MEDIANTE NEGOCIAÇÃO SEM QUE HAJA ÔNUS PARA A CESAN.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 OFICIAL POLIVALENTE (BOMBEIRO) MOTOCICLISTA MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2.
- UNIFORMES E EPI#S.
- VALE TRANSPORTE.
- TICKET REFEIÇÃO.
- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30%, CONFORME LEI 12.997, DE 18 JUNHO DE 2014.

4. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL # EPI#S:

4.1- CONFORME ANEXOS.

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

5.1- SERÁ MEDIDO POR UN X MÊS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

5.2- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

5.3- AS FRAÇÕES MENSAIS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS.

5.4- ESTE SERVIÇO SOMENTE SERÁ PAGO MEDIANTE LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO DA CESAN.

SERVIÇO: 6990003289 UN

DIÁRIA

DESCRIÇÃO: DIÁRIA

UNIDADE: UN

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1- SÃO CONSIDERADAS DIÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUANDO REALIZADOS FORA DA SEDE (MUNICÍPIO) DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS CONTRATADOS, QUANDO FOR COMPROVADA A NECESSIDADE



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 41/0084

Código

UM

Descrição

DE DESLOCAMENTO E CONSEQUENTE HOSPEDAGEM.

1.2- A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM COMPETE À CHEFIA DA GERÊNCIA, DIVISÃO E POLOS DA LOCALIDADE ONDE O CONTRATADO ESTÁ PRESTANDO OS SERVIÇOS.

2 # COMPONENTES DO CUSTO

2.1- A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS INCLUIRÁ A DESPESA PARA PERNOITE E ALIMENTAÇÃO;

2.2- O VALOR MÍNIMO DA DIÁRIA SERÁ DE R\$ 110,00, NO QUAL DEVERÃO ESTAR INCLUSAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, PERNOITE E OUTROS GASTOS NECESSÁRIOS. AS DEMAIS DIÁRIAS PARA GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTRATADA JÁ DEVERÃO ESTAR PREVISTAS NO BDI.

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

3.1- A DIÁRIA SERÁ DEVIDA SOMENTE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS DE EFETIVO TRABALHO EM LOCAL DIVERSO DA LOTAÇÃO ORIGINAL E SEU RESPECTIVO DESLOCAMENTO, POR PERÍODO SUPERIOR A 08 (OITO) HORAS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DESCRITOS A SEGUIR:

ACIMA DE 8 ATÉ 12 HORAS 30% DA DIÁRIA;
 ACIMA DE 12 ATÉ 18 HORAS 50% DA DIÁRIA;
 ACIMA DE 18 ATÉ 24 HORAS 100 % DA DIÁRIA.

3.2- ESTE SERVIÇO DEVERÁ SER PAGO PARA CADA CONTRATADO, DESDE QUE SEJA NECESSÁRIA A PERNOITE EM OUTRO MUNICÍPIO, EM FUNÇÃO DA NECESSIDADE DE SERVIÇOS.

3.3- NÃO TERÁ DIREITO À DIÁRIA O CONTRATADO QUE RESIDA NO LOCAL QUE ESTEJA PRESTANDO OS SERVIÇOS.

3.4- NÃO TERÁ DIREITO À DIÁRIA O CONTRATADO QUE SE DESLOCAR DA LOCALIDADE QUE ESTIVER PRESTANDO SERVIÇOS A SEDE DA EMPRESA CONTRATADA.

3.5- AS DIÁRIAS NECESSÁRIAS SERÃO MEDIDAS CONFORME COMPROVAÇÃO QUE DEVERÁ SER FEITA DA APRESENTAÇÃO DE CONTROLE DEVIDAMENTE APROVADO PELA CESAN E REALIZADAS/MÊS, CONFORME MODELO ANEXO.

3.6- AS DEMAIS DIÁRIAS PARA GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTRATADA JÁ DEVERÃO ESTAR PREVISTAS NO BDI.

3.7- SERÁ MEDIDA A QUANTIDADE DE DIÁRIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS/MÊS.

3.8- AS MEDIÇÕES DAS DIÁRIAS EXECUTADAS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

SERVIÇO: 6990003293 M

FORN. MEIO FIO DE CONCRETO SEÇÃO 15X30CM

UNIDADE: M (METRO)

1 - DESCRIÇÃO:

FORNECIMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO SEÇÃO DE (15X30)CM.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ O MATERIAL:

O MEIO-FIO A SER UTILIZADO SERÁ FABRICADO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO NO TRAÇO 1:3:6 (CIMENTO, AREIA GROSSA E SEIXO LAVADO OU BRITA). DEVERÁ TER SEÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 13,0 CM NA FACE SUPERIOR E 15,0 CM NA FACE INFERIOR, 30,0 CM NA ALTURA E COMPRIMENTO DE 70,0 CM A 1,00 M E RESISTÊNCIA SUPERIOR OU IGUAL A 10 MPA

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR METRO FORNECIDO (M), APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DO MATERIAL E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

[assinatura]



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016

Hora: 08:40:05

Pag.: 42/0084

Código

UM

Descrição

SERVIÇO: 6990003294 UNM

OPERAÇÃO DE ETA

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1- EXECUÇÕES DE ATIVIDADES RELATIVAS À OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CESAN NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, CONFORME SE SEGUE:

MONITORAR A QUALIDADE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA COM ANÁLISES LABORATORIAIS NA ETA; DEFINIR E APLICAR DOSAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO PELO TESTE DE JARRA E OUTROS; CALIBRAR E MANUSEAR APARELHOS DE BANCADA DO LABORATÓRIO DA ETA (POTENCIÔMETROS, PHGÂMETROS E FLUORÍMETRO); ANALISAR OS PARÂMETROS DE TRATAMENTO; REALIZAR ANÁLISE DE BOLA DE LODO, TAXA DE EXPANSÃO E TAXA DE FILTRAÇÃO; LAVAR FILTROS, FLOCULADORES, DECANTADORES, DOSADORES E OUTRAS UNIDADES DA ETA; DESCARREGAR OS FLOCULADORES E DECANTADORES; TROCAR OS CILINDROS DE CLORO; PREPARAR TANQUES DE SOLUÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS; EFETUAR REVEZAMENTO DA OPERAÇÃO DE COMPRESSORES, SOPRADORES, BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA E OUTROS; COLETAR AMOSTRAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E ÁGUA PARA ANÁLISE DO LABORATÓRIO DA ETA E LABORATÓRIO CENTRAL; OBSERVAR NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DOS EQUIPAMENTOS DA ETA; CONTROLAR NÍVEL DOS RESERVATÓRIOS; TABULAR DADOS E PREENCHER O FORMULÁRIO "CONTROLE DIÁRIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA"; CALCULAR AS MÉDIAS DOS VALORES REGISTRADOS E ANOTÁ-LAS NO FORMULÁRIO "MAPA DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS"; RECEBER E REGISTRAR NO LIVRO DE OCORRÊNCIA OU NO FORMULÁRIO ESPECÍFICO A ENTRADA DOS PRODUTOS QUÍMICOS NO ESTOQUE; REVEZAR TANQUES DE FLÚOR, SULFATO E POLIELETROLITO E OUTROS; LAVAR VIDRARIAS DO LABORATÓRIO; REALIZAR LIMPEZA DE DOSADORES, BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATÓRIO DA ETA; COLETAR E ANALISAR OS RESULTADOS DA QUALIDADE DA ÁGUA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO E FAZER CORREÇÕES NAS DOSAGENS DA ETA; CONTROLAR AS FERRAMENTAS EXISTENTES NA CAIXA; REALIZAR DESOBSTRUÇÕES E REPAROS EMERGENCIAIS DAS REDES DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS; INFORMAR AO SUPERIOR QUANDO DA NECESSIDADE DE PARALISAÇÃO DO SISTEMA; MANTER COMUNICAÇÃO COM CCO, ELEVATÓRIAS DE GRANDE PORTE, OUTRAS ETAS, QUANDO DA PARALISAÇÃO POR FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; EXECUTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS VISANDO ATENDER TODOS OS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA EXIGIDOS PELA MS 2914/2011, ATENDER OS PADRÕES OPERACIONAIS RELATIVOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; RECEBER VISITAS ESCOLARES, COMUNIDADES E OUTRAS, PREVIAMENTE AGENDADAS; REGISTRAR NO LIVRO AS OCORRÊNCIAS DO SEU TURNO; EFETUAR PEQUENAS MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS E ELETROMECÂNICAS, INFORMAR E AUXILIAR O BOMBEIRO, O ELETRICISTA E MECÂNICO INDUSTRIAL NAS ANOMALIAS, DE MAIOR PORTE; APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REGISTRAR NO LIVRO DE OCORRÊNCIA; RECEBER E REGISTRAR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS E/OU RECLAMAÇÕES REPASSANDO-AS AO ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO OU EQUIPE DE PLANTÃO; REALIZAR A PASSAGEM DE TURNO COM TODAS AS INFORMAÇÕES RELEVANTES DE SUA ESCALA DE TRABALHO; EFETUAR LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DA ETA (CAPINA, PODA DE GRAMA/ÁRVORES); LIMPAR RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA; EFETUAR LEITURA DE MICROMEDIDORES; ENTREGAR CONTAS; EFETUAR LEITURA E CONSERVAR O MACROMEDIDOR; ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA EMPRESA LOCALIZADOS NAS ÁREAS DAS ETAS; DIRIGIR E CONSERVAR VEÍCULOS.

1.2 - OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA # ETA SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE ESPECIALIZADO.

1.3 - O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE MÍNIMA DE ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA B, COM EXPERIÊNCIA DE TRÂNSITO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1 - OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 06:00 E 21:00 HORAS, DE ACORDO O HORÁRIO DE OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA # ETAS, COM INTERVALO DE 01 (UMA) HORA DE ALMOÇO E JANTAR DURANTE OS TURNOS DE TRABALHO, CONFORME ANEXO.

2.2- OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA # ETAS, PODERÃO SER ALTERADOS, A CRITÉRIO DA CESAN, CONFORME AS NECESSIDADES DE OPERAÇÃO.

2.3- NAS JORNADAS DE TRABALHO EM DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL AS HORAS NÃO SERÃO PAGAS COMO EXTRAS, POR SER JORNADA NORMAL DE TRABALHO.

2.4- OS SERVIÇOS REALIZADOS EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO, SERÃO DE ACORDO COM OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO NOS HORÁRIOS DE 06:00 ÀS 18:00 HORAS E DAS 18:00 ÀS 06:00 HORAS, OU DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS E DAS 19:00 ÀS 07:00 HORAS, COM 01 (UMA) HORA DE INTERVALO PARA O ALMOÇO OU JANTAR DURANTE OS TURNOS DE TRABALHO.



Prescrições Técnicas de Serviços

Folha: 28
Rubrica: [assinatura]

329
Cg

Data: 10.03.2016
Hora: 08:40:05
Pag.: 43/0084

Código UM

Descrição

2.5- OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA # ETA#S, PODERÃO SER ALTERADOS, A CRITÉRIO DA CESAN, CONFORME A NECESSIDADES DE OPERAÇÃO DAS ETA#S.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON VIGENTE.
- JORNADA DE TRABALHO: CONFORME HORÁRIOS DEFINIDOS NO ITEM 2.
- BENEFÍCIOS COFORME ACORDO COLETIVO SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE,
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2.
- UNIFORMES E EPI#S, CONFORME ANEXOS DO EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL # EPI#S.

4.1 - CONFORME ANEXOS

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

5.1- SERÁ MEDIDO UN X MÊS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

5.2- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

5.3- AS FRAÇÕES MENSAIS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS.

SERVIÇO: 6990003296 UNM

OPERAÇÃO DE ETE "1"

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - 1

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1- EXECUÇÕES DE ATIVIDADES RELATIVAS À OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CESAN NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, CONFORME SE SEGUE:

EXECUTAR ATIVIDADES RELATIVAS OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO # ETE; OPERAR PAINEL DE COMANDO; MEDIR VAZÕES; REALIZAR MANOBRAS OPERACIONAIS SOB ORIENTAÇÃO DO TÉCNICO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESGOTO; REALIZA MANOBRAS EM COMPORTAS PARA VARIAÇÃO DE NÍVEL; COLETAR E ANALISAR LODO PARA DEFINIÇÃO DE OPERAÇÕES E MANOBRAS DO SISTEMA; REGISTRAR LEITURAS DE ENERGIA ELÉTRICA EM FORMULÁRIO PRÓPRIO; PREENCHER FORMULÁRIO "CONTROLE DIÁRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO"; REALIZAR ANOTAÇÕES NO LIVRO DE OCORRÊNCIAS E CONTROLES; COLETAR AMOSTRAS DE ESGOTO BRUTO E/OU TRATADO; EFETUAR ANÁLISES EM INSTRUMENTOS ANALÍTICOS (PH, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, TEMPERATURA, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, TURBIDEZ); CALIBRAR EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO; REALIZAR LANÇAMENTO DE DADOS OPERACIONAIS EM PLANILHAS ELETRÔNICAS; AJUSTAR OUTRAS VARIÁVEIS DE PROCESSO; EXECUTAR SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS; RECOLHER, CLASSIFICAR, HIGIENIZAR, MANUSEAR, ACONDICIONAR, MEDIR A QUANTIDADE E DAR DESTINAÇÃO ADEQUADA AOS RESÍDUOS GERADOS DAS ETE#S; EXECUTAR LIMPEZA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; LIMPEZA DE GRADEAMENTO E CAIXA DE AREIA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; RETIRAR MATERIAL SUSPENSO NAS ESTAÇÕES; RETIRAR LODO DO LEITO DE SECAGEM; VERIFICAR E MANter AS CONDIÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO ENTORNO DA ETE ATRAVÉS DE CAPINA, ROÇADA, RASTELAMENTO E PODAS; ZELAR E GUARDAR AS INSTALAÇÕES, UNIDADES E ÁREAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; MANter CONDIÇÕES DE USO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS; REALIZAR PINTURA/CAIAÇÃO DAS ESTRUTURAS CIVIS DA ETE; DIRIGIR E CONSERVAR VEÍCULOS UTILIZADOS NA SUA FUNÇÃO (CARRO, MOTO, BICICLETA, ETC.).

1.2- OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO # ETE#S SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE.

1.3 - O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO COMPLETO, INCLUSIVE COM A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA A OU AB, COM EXPERIÊNCIA DE TRÂNSITO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

[assinaturas]

Código UM Descrição

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE ÀS 06:00 E 21:00 HORAS, DE ACORDO O HORÁRIO DE OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO # ETE#S, COM INTERVALO DE 01 (UMA) HORA DE ALMOÇO E JANTAR DURANTE OS TURNOS DE TRABALHO, CONFORME ANEXO DO EDITAL.

2.2- OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO # ETE#S, PODERÃO SER ALTERADOS, A CRITÉRIO DA CESAN, CONFORME A NECESSIDADES DE OPERAÇÃO DAS ETE#S.

2.3- NAS JORNADAS DE TRABALHO EM DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL AS HORAS NÃO SERÃO PAGAS COMO EXTRAS, POR SER JORNADA NORMAL DE TRABALHO.

2.4- OS SERVIÇOS REALIZADOS SERÃO DE ACORDO COM OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO NOS HORÁRIOS DE 06:00 ÀS 18:00 HORAS E DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS, COM 01 (UMA) HORA DE INTERVALO PARA O ALMOÇO OU JANTAR DURANTE OS TURNOS DE TRABALHO.

2.5 - OS SERVIÇOS PODERÃO SER REALIZADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 DE 13:00 ÀS 17:00 HORAS, COM INTERVALO DE ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00 HORAS.
O NÚMERO DE HORAS REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DAS 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SERÁ TRABALHADO, DE ACORDO COM O CRITÉRIO E NECESSIDADES DA CESAN, DEVIDAMENTE ACORDADAS COM A CONTRATADA. AS REFERIDAS HORAS PODERÃO SER COMPENSADAS, EM QUAISQUER DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS ABAIXO CITADOS, ATÉ O LIMITE DE HORAS NECESSÁRIAS À REFERIDA COMPLEMENTAÇÃO: SEGUNDA A QUINTA-FEIRA: 07:00 ÀS 08:00 OU 17:00 ÀS 18:00 HORAS. OU SÁBADO: 08:00 ÀS 12:00 HORAS. OU SÁBADO (ALTERNADOS): 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

2.6- OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO # ETE#S, PODERÃO SER ALTERADOS, A CRITÉRIO DA CESAN, CONFORME A NECESSIDADES DE OPERAÇÃO DAS ETE#S.

2.7- NAS JORNADAS DE TRABALHO EM DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL AS HORAS NÃO SERÃO PAGAS COMO EXTRAS, POR SER JORNADA NORMAL DE TRABALHO.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.
- JORNADA DE TRABALHO: CONFORME HORÁRIOS DEFINIDOS NO ITEM 2.
- BENEFÍCIOS CONFORME ACORDO COLETIVO SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE,
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2.
- UNIFORMES E EPI#S, CONFORME ANEXOS DO EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE # 40% SOBRE SALÁRIO MÍNIMO.

4. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL # EPI#S

4.1- CONFORME ANEXOS XIV E XV DO EDITAL.

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

5.1- SERÁ MEDIDO UN X MÊS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

SERVIÇO: 6990003298 UNM

OPERAÇÃO DE ETE "2"

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - 2

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS À OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CESAN NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, CONFORME SE SEGUE:

EXECUTAR ATIVIDADES RELATIVAS OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO # ETE; OPERAR



Prescrições Técnicas de Serviços

Folha: 29
Rubrica: 330

330
C9

Data: 10.03.2016
Hora: 08:40:05
Pag.: 45/0084

Código UM

Descrição

PAINEL DE COMANDO; MEDIR VAZÕES; REALIZAR MANOBRAS OPERACIONAIS SOB ORIENTAÇÃO DO TÉCNICO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESGOTO; REALIZA MANOBRAS EM COMPORTAS PARA VARIAÇÃO DE NÍVEL; COLETAR E ANALISAR LODO PARA DEFINIÇÃO DE OPERAÇÕES E MANOBRAS DO SISTEMA; DOSAR PRODUTOS QUÍMICOS; REGISTRAR LEITURAS DE ENERGIA ELÉTRICA EM FORMULÁRIO PRÓPRIO; PREENCHER FORMULÁRIO "CONTROLE DIÁRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO"; REALIZAR ANOTAÇÕES NO LIVRO DE OCORRÊNCIAS E CONTROLES; COLETAR AMOSTRAS DE ESGOTO BRUTO E/OU TRATADO; EFETUAR ANÁLISES EM INSTRUMENTOS ANALÍTICOS (PH, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, TEMPERATURA, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, TURBIDEZ E OUTRAS QUE DEMANDEM MANUSEIO DE REAGENTES E SOLUÇÕES QUÍMICAS); CALIBRAR EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO; REALIZAR LANÇAMENTO DE DADOS OPERACIONAIS EM APLICATIVOS ESPECÍFICOS TIPO CESANLIMS OU SIMILARES; AJUSTAR AS VARIÁVEIS DE PROCESSO OBJETIVANDO OTIMIZAR A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTOS; EXECUTAR SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS; RECOLHER, CLASSIFICAR, HIGIENIZAR, MANUSEAR, ACONDICIONAR, MEDIR A QUANTIDADE E DAR DESTINAÇÃO ADEQUADA AOS RESÍDUOS GERADOS DAS ETES; EXECUTAR LIMPEZA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; LIMPEZA DE GRADEAMENTO E CAIXA DE AREIA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; RETIRAR MATERIAL SUSPENSO NAS ESTAÇÕES; RETIRAR LODO DO LEITO DE SECAGEM; VERIFICAR E MANTER AS CONDIÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO ENTORNO DA ETE ATRAVÉS DE CAPINA, ROÇADA, RASTELAMENTO E PODAS; ZELAR E GUARDAR AS INSTALAÇÕES, UNIDADES E ÁREAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; MANTER CONDIÇÕES DE USO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS; REALIZAR PINTURA/CAIAÇÃO DAS ESTRUTURAS CIVIS DA ETE; DIRIGIR E CONSERVAR VEÍCULOS UTILIZADOS NA SUA FUNÇÃO (CARRO, MOTO, BICICLETA, ETC.).

1.2- OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO # ETE#S SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL ENCARREGADO, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES.

1.1- O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE DE TÉCNICO EM QUÍMICA/SANEAMENTO/MEIO AMBIENTE, INCLUSIVE COM A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA B, COM EXPERIÊNCIA DE TRÂNSITO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE ÀS 06:00 E 21:00 HORAS, DE ACORDO O HORÁRIO DE OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO # ETE#S, COM INTERVALO DE 01 (UMA) HORA DE ALMOÇO E JANTAR DURANTE OS TURNOS DE TRABALHO, CONFORME ANEXO DO EDITAL.

2.2- OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO # ETE#S, PODERÃO SER ALTERADOS, A CRITÉRIO DA CESAN, CONFORME A NECESSIDADES DE OPERAÇÃO DAS ETE#S.

2.3- NAS JORNADAS DE TRABALHO EM DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL AS HORAS NÃO SERÃO PAGAS COMO EXTRAS, POR SER JORNADA NORMAL DE TRABALHO.

2.4- OS SERVIÇOS REALIZADOS SERÃO DE ACORDO COM OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO NOS HORÁRIOS DE 06:00 ÀS 18:00 HORAS E DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS, COM 01 (UMA) HORA DE INTERVALO PARA O ALMOÇO OU JANTAR DURANTE OS TURNOS DE TRABALHO.

2.5 - OS SERVIÇOS PODERÃO SER REALIZADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 DE 13:00 ÀS 17:00 HORAS, COM INTERVALO DE ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00 HORAS. O NÚMERO DE HORAS REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DAS 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SERÁ TRABALHADO, DE ACORDO COM O CRITÉRIO E NECESSIDADES DA CESAN, DEVIDAMENTE ACORDADAS COM A CONTRATADA. AS REFERIDAS HORAS PODERÃO SER COMPENSADAS, EM QUAISQUER DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS ABAIXO CITADOS, ATÉ O LIMITE DE HORAS NECESSÁRIAS À REFERIDA COMPLEMENTAÇÃO: SEGUNDA A QUINTA-FEIRA: 07:00 ÀS 08:00 OU 17:00 ÀS 18:00 HORAS. OU SÁBADO: 08:00 ÀS 12:00 HORAS. OU SÁBADO (ALTERNADOS): 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

2.6- OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO # ETE#S, PODERÃO SER ALTERADOS, A CRITÉRIO DA CESAN, CONFORME A NECESSIDADES DE OPERAÇÃO DAS ETE#S.

2.7- NAS JORNADAS DE TRABALHO EM DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL AS HORAS NÃO SERÃO PAGAS COMO EXTRAS, POR SER JORNADA NORMAL DE TRABALHO.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 ENCARREGADO MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.
- JORNADA DE TRABALHO: CONFORME HORÁRIOS DEFINIDOS NO ITEM 2.
- BENEFÍCIOS CONFORME ACORDO COLETIVO SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE,
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2.
- UNIFORMES E EPI#S, CONFORME ANEXOS DO EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE # 40% SOBRE SALÁRIO MÍNIMO.

Código

UM

Descrição

4. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL # EPI#S

4.1- CONFORME ANEXOS XIV E XV DO EDITAL.

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

5.1- SERÁ MEDIDO UN X MÊS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

SERVIÇO: 6990003300 UNM

LIMPEZA GERAL - TIPO "1"

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL - TIPO 1

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1 # EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA CESAN (ESCRITÓRIOS DE ATENDIMENTO, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO); REMOÇÃO DO LIXO PARA LOCAL ADEQUADO, MANTENDO A SEPARAÇÃO SELETIVA DOS MATERIAIS, SE FOR O CASO; REMOVER CAPACHOS E TAPETES, PROCEDENDO A SUA LIMPEZA, CASO NECESSÁRIO, UTILIZAR ASPIRADOR DE PÓ, VARRER E PASSAR PANO ÚMIDO; NOS LABORATÓRIOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO HIGIENIZAR O PISO COM PANO ÚMIDO E COM PRODUTOS APROPRIADOS; RETIRADA DO PÓ E PASSAGEM DE PANO ÚMIDO COM PRODUTO APROPRIADO EM TODOS OS APARELHOS TELEFÔNICOS, MESAS, CADEIRAS, COMPUTADORES, BANCADAS, ARMÁRIOS, ARQUIVOS; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS SANITÁRIAS, COMPREENDENDO PISOS, PIAS, VASOS, MICTÓRIOS, RALOS, METAIS EM GERAL, ESPELHOS, ETC. UMA VEZ OU QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO; USAR A ENCERADEIRA NOS PISOS QUE PERMITAM ESTE PROCEDIMENTO; EXECUTAR PEQUENAS TAREFAS DE JARDINAGENS, COMO IRRIGAÇÃO DAS PLANTAS E VASOS; FEITURA DO CAFÉ 2 (DUAS) VEZES AO DIA E SUA DISTRIBUIÇÃO, RECOLHIMENTO, LIMPEZA DOS UTENSÍLIOS USADOS NO PREPARO, LIMPEZA DAS GARRAFAS E GARRAFÕES TÉRMICOS, NO ATO DA FEITURA DO CAFÉ O PROFISSIONAL DEVERÁ UTILIZAR JALECO E TOCA PARA CABELO; LIMPAR E HIGIENIZAR BEBEDOUROS COM PRODUTOS APROPRIADOS; LIMPAR OS CINZEIROS E LIXEIRAS SITUADAS NAS ÁREAS DE USO COMUM; GUARNECER OS BANHEIROS COM PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE; DEMAIS ATIVIDADES SOLICITADAS PELO GESTOR IMEDIATO; REVISAR SERVIÇOS DIÁRIOS; LIMPEZA/ LAVAGEM GERAL, COM PRODUTOS APROPRIADOS NAS GELADEIRAS, PISOS DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E ESCADAS; EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE CONDICIONADORES DE AR DE JANELA NAS DEPENDÊNCIAS DA CESAN; LAVAGEM UTILIZANDO PRODUTOS APROPRIADOS DE TODOS OS AZULEJOS DAS DEPENDÊNCIAS SANITÁRIAS E DAS COZINHAS E CANTINAS; REMOÇÃO DE RESÍDUOS DO TETO E LIMPEZA DAS CAIXAS DAS LUMINÁRIAS; LIMPEZA UTILIZANDO PRODUTOS APROPRIADOS, DE PERSIANAS, PORTAS, JANELAS DE MADEIRA, TETOS, BARRAS, BATENTES, RODAPÉS E DIVISÓRIAS; LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS DAS PAREDES DAS ESCADARIAS, CORRIMÃO, CORREDORES E HALL; LIMPEZA DAS CALHAS PLUVIAIS; ZELAR PELO MATERIAL E EQUIPAMENTO QUE FIZER USO EM SUAS TAREFAS DIÁRIAS, DEVENDO COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO SUPERVISOR QUALQUER EXTRAVIO OU DANO DOS MESMOS; PROCEDER A LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ARRUMAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO E INSTALAÇÕES DA CESAN.

1.2- OS SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA CESAN, QUE COMPREENDE AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL AJUDANTE PRÁTICO.

1.3- O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO E ESCOLARIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, (QUE DEVERÁ SABER LER E ESCREVER CORRETAMENTE) COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- O REGIME DE TRABALHO SERÁ DE 25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS SENDO:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 07:00 ÀS 12:00.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 # A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 AJUDANTE PRÁTICO MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRAONST-ES



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
Hora: 08:40:05
Pag.: 47/0084

Folha: 30 331
Rubrica: 99

Código UM

Descrição

VIGENTE;
- JORNADA DE TRABALHO: 25 HORAS SEMANAIS.
- BENEFÍCIOS CONFORME ACORDO COLETIVO SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE,
- JORNADA DE TRABALHO: 25 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2.
- UNIFORMES E EPIs, CONFORME ANEXOS DO EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (20% DO SALÁRIO MÍNIMO);

4. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL # EPIs:

4.1- CONFORME ANEXOS.

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

5.1- SERÁ MEDIDO UN X MÊS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

5.2- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

5.3- AS FRAÇÕES MENSIS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS.

SERVIÇO: 6990003302 UNM

LIMPEZA GERAL - TIPO "2"

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL - TIPO 2

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1 # EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA CESAN (ESCRITÓRIOS DE ATENDIMENTO, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO); REMOÇÃO DO LIXO PARA LOCAL ADEQUADO, MANTENDO A SEPARAÇÃO SELETIVA DOS MATERIAIS, SE FOR O CASO; REMOVER CAPACHOS E TAPETES, PROCEDENDO A SUA LIMPEZA, CASO NECESSÁRIO, UTILIZAR ASPIRADOR DE PÓ, VARRER E PASSAR PANO ÚMIDO; NOS LABORATÓRIOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO HIGIENIZAR O PISO COM PANO ÚMIDO E COM PRODUTOS APROPRIADOS; RETIRADA DO PÓ E PASSAGEM DE PANO ÚMIDO COM PRODUTO APROPRIADO EM TODOS OS APARELHOS TELEFÔNICOS, MESAS, CADEIRAS, COMPUTADORES, BANCADAS, ARMÁRIOS, ARQUIVOS; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS SANITÁRIAS, COMPREENDENDO PISOS, PIAS, VASOS, MICTÓRIOS, RALOS, METAIS EM GERAL, ESPELHOS, ETC. UMA VEZ OU QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO; USAR A ENCRADEIRA NOS PISOS QUE PERMITAM ESTE PROCEDIMENTO; EXECUTAR PEQUENAS TAREFAS DE JARDINAGENS, COMO IRRIGAÇÃO DAS PLANTAS E VASOS; FEITURA DO CAFÉ 2 (DUAS) VEZES AO DIA E SUA DISTRIBUIÇÃO, RECOLHIMENTO, LIMPEZA DOS UTENSÍLIOS USADOS NO PREPARO, LIMPEZA DAS GARRAFAS E GARRAFÕES TÉRMICOS, NO ATO DA FEITURA DO CAFÉ O PROFISSIONAL DEVERÁ UTILIZAR JALECO E TOCA PARA CABELO; LIMPAR E HIGIENIZAR BEBEDOUROS COM PRODUTOS APROPRIADOS; LIMPAR OS CINZEIROS E LIXEIRAS SITUADAS NAS ÁREAS DE USO COMUM; GUARNECER OS BANHEIROS COM PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE; DEMAIS ATIVIDADES SOLICITADAS PELO GESTOR IMEDIATO; REVISAR SERVIÇOS DIÁRIOS; LIMPEZA/ LAVAGEM GERAL, COM PRODUTOS APROPRIADOS NAS GELADEIRAS, PISOS DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E ESCADAS; EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE CONDICIONADORES DE AR DE JANELA NAS DEPENDÊNCIAS DA CESAN; LAVAGEM UTILIZANDO PRODUTOS APROPRIADOS DE TODOS OS AZULEJOS DAS DEPENDÊNCIAS SANITÁRIAS E DAS COZINHAS E CANTINAS; REMOÇÃO DE RESÍDUOS DO TETO E LIMPEZA DAS CAIXAS DAS LUMINÁRIAS; LIMPEZA UTILIZANDO PRODUTOS APROPRIADOS, DE PERSIANAS, PORTAS, JANELAS DE MADEIRA, TETOS, BARRAS, BATENTES, RODAPÉS E DIVISÓRIAS; LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS DAS PAREDES DAS ESCADARIAS, CORRIMÃO, CORREDORES E HALL; LIMPEZA DAS CALHAS PLUVIAIS; ZELAR PELO MATERIAL E EQUIPAMENTO QUE FIZER USO EM SUAS TAREFAS DIÁRIAS, DEVENDO COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO SUPERVISOR QUALQUER EXTRAVIO OU DANO DOS MESMOS; PROCEDER A LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ARRUMAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO E INSTALAÇÕES DA CESAN.

1.2- OS SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA CESAN, QUE COMPREENDE AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL AJUDANTE PRÁTICO.

1.3- O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO E ESCOLARIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, (QUE DEVERÁ SABER LER E ESCRIVER CORRETAMENTE) COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016

Hora: 08:40:05

Pag.: 48/0084

Código

UM

Descrição

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- O REGIME NORMAL DE TRABALHO SERÁ DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SENDO:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 08:00 ÀS 12:00 DE 13:00 ÀS 17:00 HORAS,
INTERVALO DE ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00 HORAS.

2.2- O NÚMERO DE HORAS REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DAS 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SERÁ TRABALHADO, DE ACORDO COM O CRITÉRIO E NECESSIDADES DA CESAN, DEVIDAMENTE ACORDADAS COM A CONTRATADA.

AS REFERIDAS HORAS PODERÃO SER REALIZADAS DA SEGUINTE FORMA:

SEGUNDA A QUINTA: 07:00 ÀS 08:00 OU 17:00 ÀS 18:00 HORAS.

OU

SÁBADO: 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

OU

SÁBADO (ALTERNADOS): 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

OBS: HAVENDO INTERESSE E ACORDO DAS PARTES, O HORÁRIO ESTABELECIDO PODERÁ SER OBJETO DE MUDANÇA MEDIANTE NEGOCIAÇÃO SEM QUE HAJA ÔNUS PARA A CESAN.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 # A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 AJUDANTE PRÁTICO MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE;
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS.
- BENEFÍCIOS CONFORME ACORDO COLETIVO SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE,
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2.
- UNIFORMES E EPI'S, CONFORME ANEXOS DO EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (20% DO SALÁRIO MÍNIMO);

4. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL # EPI'S:

4.1- CONFORME ANEXOS DO EDITAL.

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

5.1- SERÁ MEDIDO UN X MÊS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

5.2- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

5.3- AS FRAÇÕES MENSAIS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS.

SERVIÇO: 6990003304 UNM

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1- A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS COMPREENDERÃO AS SEGUINTE ATIVIDADES:

A) APOIO TÉCNICO OPERACIONAL EXECUTAR ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL; CONTROLAR CONTRATOS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DIGITANDO DADOS NA PLANILHA FINANCEIRA E FORMULÁRIO DE CONTROLE DE CONTRATOS; ACOMPANHAR A EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS CONTRATOS; DIGITAR E DISTRIBUIR AOS TÉCNICOS, FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO DE EMPREITEIROS; EFETUAR CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO FINANCEIRA;
INSERIR DADOS E MANTER ATUALIZADOS OS BANCOS DE DADOS DA ÁREA; ACOMPANHAR ANDAMENTO DO



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 49/0084

Código UM

Descrição

PROCESSO DE PAGAMENTO DOS EMPREITEIROS; ACOMPANHAR DATA DE REAJUSTES DOS CONTRATOS; ELABORAR RELATÓRIO PERIÓDICO DO ANDAMENTO DOS CONTRATOS; MANter ATUALIZADO O ARQUIVO DOS CONTRATOS; APOIAR NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS; ACOMPANHAR DOCUMENTOS DEFINIDO NO EDITAL; RECEBER DADOS, CALCULAR E DIGITAR ORDENS DE SERVIÇOS NOS CONTRATOS E INCLUSÃO NO BOLETIM DE MEDIÇÃO; ELABORAR E DIGITAR O ATESTADO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DE OBRAS; DIGITAR RELATÓRIOS OPERACIONAIS; ELABORAR GRÁFICOS; ELABORAR PLANILHAS DIVERSAS; ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE HARDWARE E SOFTWARE; DAR APOIO NA ÁREA DE INFORMÁTICA; EMITIR PEDIDO DE COMPRA; REQUISITAR MATERIAIS.

B) PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

PROGRAMAR SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS;

DEFINIR PRIORIDADES DE SERVIÇOS E ROTEIRO ECONÔMICO; DISTRIBUIR SERVIÇOS PARA AS EQUIPES; MONITORAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IN LOCO E ATRAVÉS DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO; INTERAGIR COM LÍDERES DAS EQUIPES, 115 E CONTROLE OPERACIONAL; MANter CONTROLE DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS OU TERCEIRIZADOS DAS EQUIPES DE CAMPO QUANDO EM MANUTENÇÃO OU EXECUTANDO OS SERVIÇOS; ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO SUPORTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESGOTO;

MANter OS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESGOTO INFORMADOS QUANTO AOS SERVIÇOS EM EXECUÇÃO, EXECUTADOS OU PROGRAMADOS A EXECUTAR; RECEPCIONAR ATRAVÉS DO SISTEMA COMERCIAL ÀS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO, FAZENDO AS DEVIDAS OBSERVAÇÕES DE EXECUÇÃO DURANTE A BAIXA DOS SERVIÇOS; MANter A RELAÇÃO DE EQUIPES DE ACORDO COM A SUA NUMERAÇÃO DENTRO DO SISTEMA COMERCIAL; ELABORAR RELATÓRIOS DE SS

EXECUTADOS POR TIPO DE SERVIÇOS, PENDENTES DE EXECUÇÃO, INFORMANDO AO SUPORTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO OS SERVIÇOS COM MAIS DE 48 HORAS DE PENDÊNCIA DE EXECUÇÃO; MONITORAR DADOS OPERACIONAIS INFORMANDO AO SUPORTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO; INFORMAR MANOBRAS OPERACIONAIS EFETUADAS.

C) PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS

PROGRAMAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES, COMO: PROGRAMAR ORDENS DE SERVIÇOS PREVENTIVOS, PREDITIVOS E CORRETIVOS; RECEBER, IMPRIMIR E DISTRIBUIR SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS E DIGITAR DADOS NO SISTEMA; ELABORAR E EMITIR RELATÓRIOS GERENCIAIS, CUSTOS, HISTÓRICOS E ESTATÍSTICOS, RELATÓRIOS DE MATERIAIS PARA FORNECEDORES; RELATÓRIOS FÍSICO-FINANCEIROS; MANter CONTROLE FÍSICO-FINANCEIRO DE CONTRATOS; EMITIR, INCLUIR, ALTERAR E CANCELAR REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EMITIR RELATÓRIOS; EMITIR E ACOMPANHAR PEDIDOS DE LICITAÇÃO; ALIMENTAR, CONSULTAR E CONTROLAR AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DO MATERIAL; REALIZAR

PESQUISA DE PREÇO JUNTO A FORNECEDORES; COMPRAR MATERIAIS; REALIZAR ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL; INSPECIONAR, RECEBER MATERIAIS; DIRIGIR E CONSERVAR VEÍCULOS. D) FISCAL DE SERVIÇOS COMERCIAIS

FISCALIZAR SERVIÇOS COMERCIAIS DE CAMPO; EFETUAR LEITURA DE HIDRÔMETROS; REALIZAR SERVIÇOS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, CORTE, SUPRESSÃO, RELIGAÇÃO, PESQUISA E RETIRADA DE FRAUDE, LIGAÇÕES INATIVAS, REGULARIZAÇÃO OU RETIRADA DE LIGAÇÕES CLANDESTINAS, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PADRÃO DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO;

PESQUISAR FONTE ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO; ABORDAR CLIENTES EM SITUAÇÕES DIVERSAS; ATENDER E APURAR AS RECLAMAÇÕES DOS CLIENTES RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE CAMPO; ATENDER E APURAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES PRATICADAS PELAS EQUIPES DE CAMPO; LOCALIZAR O IMÓVEL, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS, MAPAS E ENDEREÇOS; NEGOCIAR COM CLIENTE A PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM SEU IMÓVEL/INSTALAÇÕES; CONFIRMAR O CADASTRAMENTO COMERCIAL DO IMÓVEL E INFORMAR NECESSIDADE DE RECADASTRAMENTO; ACOMPANHAR A PERÍCIA POLICIAL, NOS CASOS DE PESQUISA DE FRAUDE; FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS NO QUE SE REFERE ÀS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS E REGISTRAR EM FORMULÁRIOS ESPECÍFICOS.

1.2- OS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, INCLUSIVE COM CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA.

1.3- O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO COMPLETO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1 - O REGIME NORMAL DE TRABALHO SERÁ DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SENDO:

2.1.1 - OS SERVIÇOS PODERÃO SER REALIZADOS EM TURNOS DE REVEZAMENTO, NOS HORÁRIOS DE 06:00 ÀS 18:00 HORAS, OU DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS, COM INTERVALO DE ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00 HORAS;

2.1.1.1 - OS SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DEVERÃO FUNCIONAR TODOS OS DIAS, INCLUSIVE DOMINGOS E FERIADOS;

2.1.1.2 - NAS JORNADAS DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO, EM DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL AS HORAS NÃO SERÃO PAGAS COMO EXTRAS, POR SER JORNADA NORMAL DE TRABALHO.

2.1.2 - OS SERVIÇOS PODERÃO SER REALIZADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 DE 13:00 ÀS 17:00 HORAS, COM INTERVALO DE ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00 HORAS.

2.1.2.1- O NÚMERO DE HORAS REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DAS 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016

Hora: 08:40:05

Pag.: 50/0084

Código

UM

Descrição

SEMANAIS SERÁ TRABALHADO, DE ACORDO COM O CRITÉRIO E NECESSIDADES DA CESAN, DEVIDAMENTE ACORDADAS COM A CONTRATADA. AS REFERIDAS HORAS PODERÃO SER COMPENSADAS, EM QUAISQUER DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS ABAIXO CITADOS, ATÉ O LIMITE DE HORAS NECESSÁRIAS À REFERIDA COMPLEMENTAÇÃO: SEGUNDA A QUINTA-FEIRA: 07:00 ÀS 08:00 OU 17:00 ÀS 18:00 HORAS. OU SÁBADO: 08:00 ÀS 12:00 HORAS. OU SÁBADO (ALTERNADOS): 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 1,4 SALÁRIO DE ENCARREGADO MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2.
- BENEFÍCIOS CONFORME ACORDO COLETIVO SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE,
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2;
- UNIFORMES E EPIS, CONFORME ANEXOS DO EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI#S:

4.1- CONFORME ANEXOS.

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

5.1- SERÁ MEDIDO POR UN X MÊS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

SERVIÇO: 6990003306 UNM

VISTORIA EM SISTEMAS AGUA/ESGOTO-MOTOC

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE VISTORIA EM SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO MOTOCICLISTA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA EM SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, CONFORME SE SEGUE: PESQUISAR CAUSAS DE CONSUMO ELEVADO; LEVANTAR INFORMAÇÕES PARA CÁLCULO DE VIABILIDADE ECONÔMICA PARA EXTENSÃO DE REDES; REGISTRAR CRÍTICAS DE LEITURA; LEVANTAR INFORMAÇÕES DE CAMPO PARA SUBSIDIAR DECISÕES SOBRE CANCELAMENTO E/OU NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS, COBRANÇA DE ÁGUA PROVISÓRIA, INCLUSÃO OU RETIRADA DE TARIFAS; PESQUISAR EXISTÊNCIA DE "BY-PASS"; LIBERAR PROCESSO PARA SEPARAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA; LEVANTAR INFORMAÇÕES CADASTRAIS DE CLIENTES NOVOS E EXISTENTES; VERIFICAR SITUAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE CLIENTES COM ÁGUA CORTADA, SUPRIMIDA E ABASTECIMENTO CLANDESTINO; PESQUISAR "IN LOCO" FONTE ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO; CONSULTAR DADOS DO SISTEMA COMERCIAL; ELABORAR RELATÓRIOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS; EFETUAR ENTREGA DE CONTAS E LEITURA DE HIDRÔMETROS; ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS CLIENTES; CADASTRAR E RECADASTRAR IMÓVEIS; ATUALIZAR CADASTRO DOS IMÓVEIS QUE ADERIRAM AOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; MANTER O CADASTRO COMERCIAL ATUALIZADO; VERIFICAR OCORRÊNCIA DE LEITURA; EFETUAR REVISÃO DE LEITURA; EXECUTAR PÓS-VENDA; LEVANTAR ADESÃO DE ESGOTO; VERIFICAR CONFORMIDADE DO PADRÃO PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA; CONSISTIR INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ORGANIZAR OS DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES EXTERNAS; ARQUIVAR DOCUMENTOS; REALIZAR ABORDAGENS DOMICILIARES, INFORMATIVAS E EDUCATIVAS; LEVANTAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS SOBRE SISTEMAS TRABALHADOS EM CAMPO OU NO ESCRITÓRIO; DIRIGIR E CONSERVAR MOTOCICLETAS UTILIZADAS NA SUA FUNÇÃO.

1.2- OS SERVIÇOS DE VISTORIA NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE ESPECIALIZADO, INCLUSIVE COM A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA A, COM EXPERIÊNCIA DE TRÂNSITO.

1.3- O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO COMPLETO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- O REGIME NORMAL DE TRABALHO SERÁ DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SENDO:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 08:00 ÀS 12:00 DE 13:00 ÀS 17:00 HORAS,
INTERVALO DE ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00 HORAS.

2.2- O NÚMERO DE HORAS REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DAS 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SERÁ TRABALHADA, DE ACORDO COM O CRITÉRIO E NECESSIDADES DA CESAN, DEVIDAMENTE ACORDADAS COM A CONTRATADA. AS REFERIDAS HORAS PODERÃO SER COMPENSADAS, EM QUAISQUER DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS ABAIXO CITADOS, ATÉ O LIMITE DE HORAS NECESSÁRIAS À REFERIDA



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 51/0084

Código UM

Descrição

COMPLEMENTAÇÃO:

SEGUNDA A QUINTA-FEIRA: 07:00 ÀS 08:00 OU 17:00 ÀS 18:00 HORAS.

OU

SÁBADO: 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

OU

SÁBADO (ALTERNADOS): 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 OFICIAL POLIVALENTE MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2.
- BENEFÍCIOS CONFORME ACORDO COLETIVO SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2.
- UNIFORMES E EPIs, CONFORME ANEXOS DO EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE
- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30%, CONFORME LEI 12.997, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

4. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL # EPIs:

4.1- CONFORME ANEXOS

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

5.1- SERÁ MEDIDO UN X MÊS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

5.2- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

5.3- AS FRAÇÕES MENSAIS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS.

5.4- ESTE SERVIÇO SOMENTE SERÁ PAGO MEDIANTE LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO DA CESAN.

SERVIÇO: 6990003308 M2

FORN. TELA REVEST FIO PVC 14 MALHA 50MM

UNIDADE: M2 (METRO QUADRADO)

1-DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

FORNECIMENTO DE TELA REVESTIDA EM PVC FIO 14 MALHA 50MM.

2-COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ O MATERIAL:

TELA REVESTIDA EM PVC, FIO 14 MALHA 50MM.

3-CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR METRO QUADRADO FORNECIDO (M2), APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DO MATERIAL E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 6990003309 UN

FORN. LUVA CORRER PVC JE NBR5647 DN50/DE

UNIDADE: UNIDADE (UN)

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

[assinaturas]



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016

Hora: 08:40:05

Pag.: 52/0084

Código

UM

Descrição

FORNECIMENTO DE LUVA DE CORRER DE PVC JE NBR-5647, F DN 50 / DE 60 MM.

2. COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ O MATERIAL:

LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO 6,3, CLASSE 20, COR MARROM, INJETADO, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA, PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUA FRIA NBR-5647, FABRICADO CONFORME NBR-9815 E NBR-10351, DN 50 / DE 60 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE FORNECIDA (UN), APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DO MATERIAL E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 6990003311 M

FORN. TUBO PVC 15 PB JEI NBR5647 DN 50

UNIDADE: METRO (M)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRATA-SE DO FORNECIMENTO DE TUBO PVC 15 PB JEI NBR5647 DN 50/DE 60

2 - COMPOSIÇÃO DE CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ O MATERIAL:

TUBO DE PVC RIGIDO 6,3, CLASSE 15 (PN-0,75 MPA), COR MARROM, COM PONTABOLSA, JUNTA ELASTICA INTEGRADA, PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUA FRIA, FABRICADO CONFORME NBR-5647, EM BARRAS DE 6 METROS, DN 50 / DE 60 MM.

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR METRO FORNECIDO (M), APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DO MATERIAL E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 6990003312 HRS

LOCAÇÃO DE ESMERILHADEIRA

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE ESMERILHADEIRA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1 # A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESMERILHADEIRA COMPREENDERÃO AS SEGUINTE ATIVIDADES:

LOCAR UMA ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7" COM PINHÃO E ENGRENAGENS USINADOS, COM CAIXA DE ENGRENAGENS DE ALUMÍNIO, MOTOR COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E PÓ ABRASIVO, GUARDA DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEL SEM AUXÍLIO DE FERRAMENTAS, GATILHO E INTERRUPTOR PROTEGIDO, TOTALMENTE ROLAMENTADA E COM AMORTECEDORES DE BORRACHA NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

POTENCIA: 2700W OU MAIOR;

ROTAÇÃO: 8500 RPM OU MAIOR;

DISCO DE CORTE DE 7";

GATILHO DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 02 ESTÁGIOS;

PESO MÁXIMO: 5,2 KG;

TENSÃO (60 HZ): 220 VOLTS

DEVE ACOMPANHAR EMPUNHADURA LATERAL DE NO MÍNIMO 5 POSIÇÕES;

DISCOS DE DESBASTE;

CHAVE DE APERTO;

GUARDA DE PROTEÇÃO.

2. COMPONENTES DO CUSTO



Prescrições Técnicas de Serviços

Folha: 33

Rubrica:

334

cg

Data: 10.03.2016

Hora: 08:40:05

Pag.: 53/0084

Código

UM

Descrição

2.1 # A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;
- FORNECIMENTO DE DISCOS;

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**3.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS NA QUAL O EQUIPAMENTO FOR UTILIZADO****3.2- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.****SERVIÇO: 6990003313 HRS****LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 12KVA****DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA****1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO****1.1 - A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA COMPREENDERÃO AS SEGUINTE ATIVIDADES:**

LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO PORTÁTIL TRIFÁSICO, 220V, COM MOTOR A GASOLINA DE NO MÍNIMO 20 HP, DOIS CILINDROS, 4TEMPOS REFRIGERADOS A AR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTENCIA NOMINAL DE 10,5 KVA / POTÊNCIA MÁXIMA DE 11,5 KVA, AUTONOMIA DE ATE 8 HORAS; CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA DE COMBUSTÍVEL 25L; ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA; KIT CHAVES E ACESSÓRIOS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; COM INDICADOR DE GASOLINA; COM PARTIDA ELÉTRICA; EM CHASSIS COM RODAS; CORRENTE NOMINAL CA 30 A; TENSÃO DE SAÍDA (V) 110 / 220 / 220 TRIFÁSICO; TOMADAS 1 X 110V / 1 X 220V MONOFÁSICO / 1 X 220V TRIFÁSICO; FATOR DE POTÊNCIA (COS) 0,8; FREQUÊNCIA DE 60 HZ; COM VOLTÍMETRO; INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; PROTETOR DE SOBRECARGA; ALERTA DE NÍVEL DE ÓLEO; DIMENSÕES (C X L X A) (MM) 910 X 600 X 760; PESO BRUTO DE 155 KG (VALORES PODEM VARIAR EM 10%)

2. COMPONENTES DO CUSTO**2.1 - A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:**

- LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO;
- FORNECIMENTO DE GASOLINA;

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**3.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS NA QUAL O EQUIPAMENTO FOR UTILIZADO****SERVIÇO: 6990003314 HRS****LOCAÇÃO DE ROÇADEIRA****DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE ROÇADEIRA****1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

Código UM Descrição

1.1 # A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ROÇADEIRA COMPREENDERÃO AS SEGUINTE ATIVIDADES:

LOCAÇÃO DE ROÇADEIRA PARA CORTE DE GRAMA, CAPIM, ARBUSTO E PEQUENAS ÁRVORES, COM MOTOR MOVIDO A GASOLINA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 KW, ROTAÇÃO MÁXIMA ENTRE 8000 E 12500 RPM; PESO MÁXIMO DE 9 KG. A ROÇADEIRA DEVE TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:
TUBO DESMONTÁVEL;
TAMPA DE PROTEÇÃO DO CARRETEL;
CARRETEL DE FIO DE NYLON PARA CORTE DE GRAMA COM ALIMENTAÇÃO MANUAL;
LÂMINA PARA ERVAS;
LÂMINA DE SERRA;
COM CINTURÃO ERGOMÉTRICO E EQUIPAMENTOS OPCIONAIS DE CORTE;
EMPUNHADURA GIRÁVEL E TUBO INCLINÁVEL;
TUBO CURTO PARA MAIOR RAPIDEZ EM VEGETAÇÃO DENSA.

2. COMPONENTES DO CUSTO

2.1 # A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;
- FORNECIMENTO DE GASOLINA;

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

3.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS NA QUAL O EQUIPAMENTO FOR UTILIZADO

3.2- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

SERVIÇO: 6990003315 HRS

LOCAÇÃO DE SERRA TIPO CORTADORA DE PISO

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SERRA TIPO CORTADORA DE PISO

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1 # A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERRA TIPO CORTADORA DE PISO COMPREENDERÃO AS SEGUINTE ATIVIDADES:

LOCAÇÃO DE SERRA TIPO CORTADORA DE PISO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:
MOTORIZADA A GASOLINA;
PARA CORTES A SECO OU REFRIGERADO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO;
COM SELETOR MANUAL DE PROFUNDIDADE COM O AUXÍLIO DE ESCALA;
COM GUIÃO AJUSTÁVEL A ALTURA DO OPERADOR;
TANQUE PARA ÁGUA DE NO MÍNIMO 20 LITROS;
POSSIBILIDADE DO USO DE DISCO DE ATÉ 450MM (18") DE DIÂMETRO;
FURO DO DISCO: 25,4 MM (1");
CORREIAS DE ACIONAMENTO: 4 OU MAIS;
VELOCIDADE ENTRE 2800 A 2900 RPM;
COMPRIMENTO: ENTRE 1100 A 1200 MM;
ALTURA: ENTRE 530 A 550 MM;
PESO MÁXIMO: 95.00 KG.

CARACTERÍSTICAS DO MOTOR:

- POTÊNCIA MÍNIMA DE 13HP (9,6 KW);
- MOVIDO A GASOLINA;
- 4 TEMPOS;
- 1 CILINDRO FILTRO TIPO CENTRÍFUGO.

2. COMPONENTES DO CUSTO

2.1 # A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;
- FORNECIMENTO DE GASOLINA;



Prescrições Técnicas de Serviços

Folha: 34

Rubrica: 335

Data: 10.03.2016

Hora: 08:40:05

Pag.: 55/0084

Código

UM

Descrição

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

3.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS NA QUAL O EQUIPAMENTO FOR UTILIZADO

3.2- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

SERVIÇO: 6990003331 M3**FORNECIMENTO SEIXO ROLADO PARA FILTRO****UNIDADE: METRO CUBICO (M3)****1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:****FORNECIMENTO DE SEIXO ROLADO PARA FILTRO****2 - COMPONENTES DO CUSTO:****A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:**

SEIXO ROLADO PARA FILTRO COM GRANULOMETRIA DE TAMANHO EFETIVO VARIANDO DE 63,5MM A 6,3MM E COEFICIENTE DE UNIFORMIDADE VARIANDO ENTRE 50,8MM A 3,2MM.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR METRO CUBICO FORNECIDO (M³) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6990003338 M3**FORNECIMENTO DE CARVÃO ANTRACITO****UNIDADE: M3 (METRO CUBICO)****1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:****FORNECIMENTO DE CARVÃO ANTRACITO PARA LEITO FILTRANTE****2 - COMPONENTES DO CUSTO:****COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:**

CARVÃO ANTRACITO PARA LEITO FILTRANTE COM TAMANHO ESPECÍFICO FORMIDADE, DIÂMETRO MÁXIMO E MÍNIMO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CESAN, PUREZA 3 NA ESCALA MHOR, TEOR DE CARVÃO LIVRE SUPERIOR A 85% EM MASSA, SOLUBILIDADE EM HÍDROXIDO DE SÓDIO INFERIOR A 2% EM MASSA, SOLUBILIDADE EM ÁCIDO CLORÍDRICO (CONC 50%) INFERIOR A 5% EM MASSA, QUE TENHA 30% NO MÁXIMO DE PARTÍCULAS PLANAS, RESISTÊNCIA A ABRASÃO (QUE SE PERCA MAIS QUE 1% ATÉ SESSENTA HORAS DE LAVA- GEM), QUE SEJA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE A INTERPERIES.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR METRO CUBICO FORNECIDO (M³) APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO (CESAN)

SERVIÇO: 6990003382 H**OPERAÇÃO ETA-TURNO ININTERRUPTO HE 50%**

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA EM TURNO ININTERRUPTO - HORA EXTRA 50%

UNIDADE: HORA**1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

Código UM

Descrição

1.1- EXECUÇÕES DE ATIVIDADES RELATIVAS À OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CESAN NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O SERVIÇO Nº 6990003254, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

1.2 - OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETA SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE ESPECIALIZADO.

1.3 - O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE MÍNIMA DE NÍVEL MÉDIO, INCLUSIVE COM A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA B, COM EXPERIÊNCIA DE TRÂNSITO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1 - OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003254, OU QUE EXCEDEREM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON VIGENTE.
- ACRÉSCIMO DE 30% PARA OS SERVIÇOS DE TURNO ININTERRUPTO, CONFORME ESTABELECIDO NA CLT.
- ACRÉSCIMO DE 50%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL # ES # 2014-2016.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

5.1- SERÁ MEDIDO POR HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

5.2- SERÁ PAGA DE ACORDO COM O PERCENTUAL DEFINIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES.

5.3- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

SERVIÇO: 6990003383 H

OPER. ETA-TURNO ININTERRUPTO HE 100%

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA EM TURNO ININTERRUPTO - HORA EXTRA 100%

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1- EXECUÇÕES DE ATIVIDADES RELATIVAS À OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CESAN NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O SERVIÇO Nº 6990003254, AOS DOMINGOS E FERIADOS.

1.2 - OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETA SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE ESPECIALIZADO.

1.3 - O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE MÍNIMA DE ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA B, COM EXPERIÊNCIA DE TRÂNSITO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:



Prescrições Técnicas de Serviços

Folha: 35
Rubrica: DC.

336
cg

Data: 10.03.2016
Hora: 08:40:05
Pag.: 57/0084

Código UM

Descrição

2.1 - OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003254, OU QUE EXCEDEREM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON VIGENTE.
- ACRÉSCIMO DE 30% PARA OS SERVIÇOS DE TURNO ININTERRUPTO, CONFORME ESTABELECIDO NA CLT.
- ACRÉSCIMO DE 100%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL # ES # 2014-2016.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

4.2- SERÁ PAGA DE ACORDO COM O PERCENTUAL DEFINIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES.

4.3- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

SERVIÇO: 6990003385 H

MANUT./CONST REDES/LIG.AGUA-HE 50%

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONST. DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA - HORA EXTRA 50%

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA NAS DIVERSAS LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O SERVIÇO Nº 6990003285, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003285, OU QUE EXCEDEREM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE POR HORA DE OPERAÇÃO, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.
- ACRÉSCIMO DE 50%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL # ES - 2014-2016.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

SERVIÇO: 6990003386 H

TEC. ADMINISTRATIVOS - H NOTURNO



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016

Hora: 08:40:05

Pag.: 58/0084

Código

UM

Descrição

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003304, COMPREENDIDOS ENTRE AS 22:00 E 05:00.

2 - HORÁRIO DE TRABALHO

2.1 OS SERVIÇOS NOTURNOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 22:00 E 05:00, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUANDO EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

3 - COMPONENTES DO CUSTO

3.1 - A COMPOSIÇÃO DO CUSTO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 1,4 SALÁRIO DE ENCARREGADO POR HORA, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRAConst-ES VIGENTE.

- ADICIONAL NOTURNO, SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, CONFORME A CLT.

4 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

4.1 - SERÁ MEDIDO POR HORA NOTURNA EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

SERVIÇO: 6990003389 H

APOIO MANUT/HIDR E CIVI - H EXTRA 100%

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: APOIO MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E CIVIL - HORA EXTRA 100%

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E CIVIL, DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA CESAN, NAS DIVERSIDADES LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O SERVIÇO Nº 6990003270, AOS DOMINGOS E FERIADOS.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003270, OU QUE EXCEDEM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: SALÁRIO DE AJUDANTE PRÁTICO POR HORA DE OPERAÇÃO CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRAConst - ES VIGENTE.

- ACRÉSCIMO DE 100%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - ES -2014-2016.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

4.2 - SERÁ PAGA DE ACORDO COM O PERCENTUAL DEFINIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE SINDUSCON-ES/SINTRAConst-ES.

SERVIÇO: 6990003391 H

APOIO MANUT/HIDR E CIVI - H EXTRA 50%

DESCRIÇÃO: APOIO MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E CIVIL - HORA EXTRA 50%

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E CIVIL, DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 59/0084

Código UM

Descrição

DE ÁGUA DACESAN, NAS DIVERSIDADES LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O SERVIÇO Nº 6990003270, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003270, OU QUE EXCEDEM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: SALÁRIO DE AJUDANTE PRÁTICO POR HORA DE OPERAÇÃO CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.
- ACRÉSCIMO DE 50%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - ES - 2014-2016.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

4.2 - SERÁ PAGA DE ACORDO COM O PERCENTUAL DEFINIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES.

SERVIÇO: 6990003392 H

OPERAÇÃO DE ETA - HORA NOTURNA

DESCRIÇÃO: OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA # HORA NOTURNA

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS À OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003294, COMPREENDIDOS ENTRE 22:00 E 05:00.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS NOTURNOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 22:00 E 05:00, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUANDO EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: SALÁRIO DE OFICIAL POLIVALENTE POR HORA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUANDO EFETIVAMENTE TRABALHADAS.
- ADICIONAL NOTURNO, SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, CONFORME A CLT.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS NOTURNAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

SERVIÇO: 6990003393 H

OPERAÇÃO DE ETA - TURNO ININT H NOTURNA

DESCRIÇÃO: OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - TURNO ININTERRUPTO # Hora Noturna

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

[assinaturas]

Código

UM

Descrição

1.1- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS À OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003254, COMPREENDIDOS ENTRE 22:00 E 05:00.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS NOTURNOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 22:00 E 05:00, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUANDO EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: SALÁRIO DE OFICIAL POLIVALENTE POR HORA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUANDO EFETIVAMENTE TRABALHADAS.
- ADICIONAL NOTURNO SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, CONFORME A CLT.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

4.2- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

SERVIÇO: 6990003394 HRS

OPERAÇÃO DE ETE - 1 - HORA NOTURNA

DESCRIÇÃO: OPERAÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - 1 - HORA NOTURNA

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O SERVIÇO Nº 6990003296, COMPREENDIDOS ENTRE 22:00 E 05:00.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS NOTURNOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 22:00 E 05:00, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUANDO EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 1,4 SALÁRIO DE ENCARREGADO POR HORA, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE;
- ADICIONAL NOTURNO, SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, CONFORME A CLT;
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

SERVIÇO: 6990003395 H

OPERAÇÃO DE ETE - 2 - HORA NOTURNA

DESCRIÇÃO: OPERAÇÃO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - 2 - HORÁRIO NOTURNO

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL PARA O SERVIÇO Nº 6990003298, COMPREENDIDOS ENTRE 22:00 E 05:00.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS NOTURNOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 22:00 E 05:00, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUANDO EFETIVAMENTE TRABALHADAS.



Prescrições Técnicas de Serviços

Folha: 37

Rubrica:

338

cg

Data: 10.03.2016

Hora: 08:40:05

Pag.: 61/0084

Código

UM

Descrição

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: SALÁRIO DE ENCARREGADO POR HORA DE OPERAÇÃO, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE;
- ADICIONAL NOTURNO SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, CONFORME A CLT;
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

SERVIÇO: 6990003398 UNM

CONDUÇÃO DE VEÍCULOS

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME SE SEGUE:

DIRIGIR OS VEÍCULOS DE FORMA ECONÔMICA E SEGURA TRANSPORTANDO PESSOAS, PRODUTOS, MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS; FAZER OS ATENDIMENTOS COM O VEÍCULO LIMPO, INSPECIONAR O VEÍCULO ANTES DO ATENDIMENTO, COMUNICANDO DE IMEDIATO, DEMANDAS A SEREM EXECUTADAS NO VEÍCULO, TANTO COM RELAÇÃO À SEGURANÇA QUANTO COM RELAÇÃO A MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREENCHER FORMULÁRIO DE REGISTRO DE DESLOCAMENTO DE VEÍCULO, MANTER O VEÍCULO ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA O ATENDIMENTO; TRANSPORTAR CARGAS PERIGOSAS, NO ESTADO OU FORAM DO ESTADO CONFORME AS NORMAS REGULAMENTARES; ACOMPANHAR, CARREGAR E DESCARREGAR OS PRODUTOS QUÍMICOS, CONFERIR E ASSINAR NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS QUÍMICOS, BEM COMO ENTREGÁ-LOS NO LOCAL PRÉ-DEFINIDO OU ALMOXARIFADO CENTRAL; MANTER O VEÍCULO DEVIDAMENTE SINALIZADO DE ACORDO COM AS LEIS PERTINENTES, SOLICITAR, QUANDO NECESSÁRIO, AUTORIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO EM POSTO EXTERNO, TICKET PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO; PRESTAR CONTAS DE DESPESAS DE VIAGENS, ANEXANDO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO; EXECUTAR ATIVIDADES CONFORME PADRÕES DA ÁREA DE ATUAÇÃO; ADOTAR POSTURA ÉTICA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE.

1.2 - OS SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL MOTORISTA "A" (CONFORME TABELA DO TRANSCARES / SINDIRODOVIÁRIOS), INCLUSIVE COM A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO, COM EXPERIÊNCIA DE TRÂNSITO.

1.3 - O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO COMPLETO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2- HORÁRIO DE TRABALHO

2.1- O REGIME NORMAL DE TRABALHO SERÁ DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SENDO:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 08:00 ÀS 12:00 DE 13:00 ÀS 17:00 HORAS,
INTERVALO DE ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00 HORAS.

2.2- O NÚMERO DE HORAS REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DAS 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SERÁ TRABALHADO, DE ACORDO COM O CRITÉRIO E NECESSIDADES DA CESAN, DEVIDAMENTE ACORDADAS COM A CONTRATADA.

AS REFERIDAS HORAS PODERÃO SER REALIZADAS DA SEGUINTE FORMA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:

- DE 07:30 ÀS 08:00 E 17:00 ÀS 17:30
- OU - DE 17:00 ÀS 18:00 HORAS.

OU

SÁBADO: 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

OU

SÁBADO (ALTERNADOS) : 08:00 ÀS 17:30 HORAS.



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016

Hora: 08:40:05

Pag.: 62/0084

Código

UM

Descrição

OBS: HAVENDO INTERESSE E ACORDO DAS PARTES, O HORÁRIO ESTABELECIDO PODERÁ SER OBJETO DE MUDANÇA MEDIANTE NEGOCIAÇÃO SEM QUE HAJA ÔNUS PARA A CESAN.

3 - COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

3.1.1 - MÃO DE OBRA: 1,10 DO MOTORISTA "A" POR MÊS, CONFORME TABELA DO TRANSCARES / SINDIRODOVIÁRIOS.

3.1.2 - JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2.

3.1.3 - BENEFÍCIOS CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA TRANSCARES / SINDIRODOVIÁRIOS VIGENTE;

3.1.4 - UNIFORMES E EPIs, CONFORME ANEXOS DO EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1 UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS

SERÁ MEDIDO POR UNIDADES POR MÊS EFETIVAMENTE TRABALHADAS (UNXMÊS).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

4.2 AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

4.3- AS FRAÇÕES MENSAIS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS.

SERVIÇO: 6990003400 UNM

OPER ELEV DE ÁGUA - ESCALA ININTERRUPTA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1 - OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA

OPERAR E MONITORAR ELEVATÓRIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; PROCEDER A LIMPEZA DE GRADE, CESTO E CRIVO; VERIFICAR A INTEGRIDADE DA ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTALAÇÕES; PREENCHER FORMULÁRIOS; MANTER CONTATOS COM LÍDERES DO SISTEMA; REGISTRAR OCORRÊNCIAS EM LIVRO ESPECÍFICO; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; SOLICITAR MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ELEVATÓRIAS; PROCEDER A LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ARRUMAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO E INSTALAÇÕES, MANTENDO AS FERRAMENTAS, OS MATERIAIS E OS EQUIPAMENTOS LIMPOS; REALIZAR TRABALHOS DE NATUREZA MANUAL OU BRAÇAL, COMO: VARRER, CAPINAR, LIMPAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS; ACONDICIONAR DEVIDAMENTE OS RESÍDUOS PROVENIENTES DAS LIMPEZAS DAS UNIDADES; TRANSPORTE DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES, DIRIGIR E CONSERVAR VEÍCULOS.

1.2- OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE, COM EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA.

1.3- O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1 - OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 00:00 E 24:00 HORAS, DE ACORDO O HORÁRIO DE OPERAÇÃO DAS ELEVATÓRIAS DE ÁGUA, COM INTERVALO DE 01 (UMA) HORA DE ALMOÇO E JANTAR DURANTE OS TURNOS DE TRABALHO, CONFORME ANEXO.

2.2- OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA, PODERÃO SER ALTERADOS, A CRITÉRIO DA CESAN, CONFORME AS NECESSIDADES DE OPERAÇÃO.

2.3- NAS JORNADAS DE TRABALHO EM DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL AS HORAS NÃO SERÃO PAGAS COMO EXTRAS, POR SER JORNADA NORMAL DE TRABALHO.

2.4- OS SERVIÇOS REALIZADOS EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO, SERÃO DE ACORDO COM OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA NOS HORÁRIOS DE 06:00 ÀS 18:00 HORAS E DAS 18:00 ÀS 06:00 HORAS, OU DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS E DAS 19:00 ÀS 07:00 HORAS, COM 01 (UMA) HORA DE INTERVALO PARA O ALMOÇO OU JANTAR DURANTE OS TURNOS DE TRABALHO.

2.5- OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA, PODERÃO SER ALTERADOS, A CRITÉRIO DA CESAN, CONFORME A NECESSIDADES DE OPERAÇÃO DAS ELEVATÓRIAS.



Prescrições Técnicas de Serviços

Folha: 38 339
Rubrica: [assinatura]

Data: 10.03.2016
Hora: 08:40:05
Pag.: 63/0084

Código UM Descrição

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE;
 - BENEFÍCIOS COFORME ACORDO COLETIVO SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE;
 - JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2;
 - UNIFORMES E EPIs, CONFORME ANEXOS DO EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE;
 - ACRÉSCIMO DE 30%, PARA OS SERVIÇOS DE TURNO ININTERRUPTO, CONFORME ESTABELECIDO NA CLT.
4. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL # EPIs:
- 4.1- CONFORME ANEXOS DO EDITAL.

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 5.1- SERÁ MEDIDO POR UN X MÊS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

SERVIÇO: 6990003401 HRS

OPER ELEV DE ÁGUA- ESC ININTER - HE 50%

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1 - OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA

OPERAR E MONITORAR ELEVATÓRIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; PROCEDER A LIMPEZA DE GRADE, CESTO E CRIVO; VERIFICAR A INTEGRIDADE DA ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTALAÇÕES; PREENCHER FORMULÁRIOS; MANTER CONTATOS COM LÍDERES DO SISTEMA; REGISTRAR OCORRÊNCIAS EM LIVRO ESPECÍFICO; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; SOLICITAR MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ELEVATÓRIAS; PROCEDER A LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ARRUMAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO E INSTALAÇÕES, MANTENDO AS FERRAMENTAS, OS MATERIAIS E OS EQUIPAMENTOS LIMPOS; REALIZAR TRABALHOS DE NATUREZA MANUAL OU BRAÇAL, COMO: VARRER, CAPINAR, LIMPAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS; ACONDICIONAR DEVIDAMENTE OS RESÍDUOS PROVENIENTES DAS LIMPEZAS DAS UNIDADES; TRANSPORTE DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES, DIRIGIR E CONSERVAR VEÍCULOS. ESTES SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O SERVIÇO Nº 6990003400, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

1.2- OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE, COM EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA.

1.3- O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1 OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003400, OU QUE EXCEDEREM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE;
- BENEFÍCIOS COFORME ACORDO COLETIVO SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE;
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2;
- UNIFORMES E EPIs, CONFORME ANEXOS DO EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- ACRÉSCIMO DE 30%, PARA OS SERVIÇOS DE TURNO ININTERRUPTO, CONFORME ESTABELECIDO NA CLT.
- ACRÉSCIMO DE 50%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL # ES # 2014-2016.

4. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL # EPIs:

4.1- CONFORME ANEXOS DO EDITAL.

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

[assinaturas]



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016

Hora: 08:40:05

Pag.: 64/0084

Código UM

Descrição

5.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

SERVIÇO: 6990003402 H

MANUT/CONST.REDES/LIG AGUA/ESG- HE 100%

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONST. DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO - HORA EXTRA 100%

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA, SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SANEAMENTO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVATÓRIAS DE ESGOTO REALIZADOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O SERVIÇO Nº 6990003283, AOS DOMINGOS E FERIADOS.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003283, OU QUE EXCEDEM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALARIO OFICIAL POLIVALENTE POR HORA DE OPERAÇÃO, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.
- ACRÉSCIMO DE 100%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - ES - 2014-2016.
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

4.2 - SERÁ PAGA DE ACORDO COM O PERCENTUAL DEFINIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES.

SERVIÇO: 6990003404 H

MANUT/CONST.REDES/LIG AGUA/ESG- HE 50%

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONST. DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO - HORA EXTRA 50%

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA, SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SANEAMENTO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVATÓRIAS DE ESGOTO REALIZADOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O SERVIÇO Nº 6990003283, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003283, OU QUE EXCEDEM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.



Prescrições Técnicas de Serviços

Folha: 39
Rubrica: [assinatura]

340
cg

Data: 10.03.2016
Hora: 08:40:05
Pag.: 65/0084

Código

UM

Descrição

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE POR HORA DE OPERAÇÃO, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.
- ACRÉSCIMO DE 50%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - ES - 2014-2016.
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

4.2 - SERÁ PAGA DE ACORDO COM O PERCENTUAL DEFINIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES.

SERVIÇO: 6990003405 H

MANUT/CONST.REDES/LIG AGUA - HE 100%

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONST. DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA - HORA EXTRA 100%

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA NAS DIVERSAS LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O SERVIÇO Nº 6990003285, AOS DOMINGOS E FERIADOS.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003285, OU QUE EXCEDEREM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE POR HORA DE OPERAÇÃO, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.
- ACRÉSCIMO DE 100%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - ES - 2014-2016.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

SERVIÇO: 6990003407 H

MAN/CONST/REDE/LIG/AGUA/ESG.-MOT.-HE 50%

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONST. DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO - MOTOCICLISTA # HORA EXTRA 50%

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUAS, SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SANEAMENTO, SERVIÇOS DE

[assinatura]



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016

Hora: 08:40:05

Pag.: 66/0084

Código

UM

Descrição

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, REALIZADOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O SERVIÇO Nº 6990003260. AS HORAS EXTRAS 50% SERÃO PAGAS PARA AS DUAS PRIMEIRAS HORAS EXCEDENTES À JORNADA NORMAL DE TRABALHO, REALIZADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E PARA AS HORAS TRABALHADAS AOS SÁBADOS.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003260, OU SEJA, OS QUE EXCEDAM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS REALIZADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E PARA AS HORAS TRABALHADAS AOS SÁBADOS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE POR HORA, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST#ES VIGENTE;
- ACRÉSCIMO DE 50%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL # ES # 2014-2016;
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO, PARA OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO;
- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30%, CONFORME LEI 12.997, DE 18 JUNHO DE 2014.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

4.2 - SERÁ PAGA DE ACORDO COM O PERCENTUAL DEFINIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES.

4.3- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

4.4- ESTE SERVIÇO SOMENTE SERÁ PAGO MEDIANTE LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO DA CESAN.

SERVIÇO: 6990003408 H

MAN/CONST.REDES/LIG AGUA-MOTOC HE 100%

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA # MOTOCICLISTA - HORA EXTRA 100%

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUAS DIVERSAS LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA OS SERVIÇOS REFERENTES AO CÓDIGO 6990003287. AS HORAS EXTRAS 100% SERÃO PAGAS PARA AS DEMAIS HORAS, SUBSEQUENTES ÀS DUAS PRIMEIRAS HORAS EXTRAS DE SEGUNDA A SEXTA, E PARA AS HORAS TRABALHADAS AOS DOMINGOS E FERIADOS.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003287, OU SEJA, NAS DEMAIS HORAS, SUBSEQUENTES ÀS DUAS PRIMEIRAS HORAS EXTRAS DE SEGUNDA A SEXTA, E PARA AS HORAS TRABALHADAS AOS DOMINGOS E FERIADOS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

**Prescrições Técnicas de Serviços**Data: 10.03.2016
Hora: 08:40:05
Pag.: 69/0084

Código UM

Descrição

SERVIÇO: 6990003414 H

OPERAÇÃO DA ETE - 1 HE 100%

DESCRIÇÃO: OPERAÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO -1 - HORA EXTRA 100%

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O SERVIÇO Nº 6990003296, AOS SABADOS.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- SÃO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO # ETE#S, CONFORME SERVIÇO Nº 6990003296.

3. COMPONENTES DO CUSTO:**3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:**

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE, POR HORA DE OPERAÇÃO, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.
- ACRÉSCIMO DE 100%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - ES -2014-2016.
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

4.2 - SERÁ PAGA DE ACORDO COM O PERCENTUAL DEFINIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES

SERVIÇO: 6990003415 H

#OPERAÇÃO DA ETE - 1 HE 150%

DESCRIÇÃO: OPERAÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO -1 - HORA EXTRA 150%

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O SERVIÇO Nº 6990003296, AOS SABADOS.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- SÃO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO # ETE#S, CONFORME SERVIÇO Nº 6990003296.

3. COMPONENTES DO CUSTO:**3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:**

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE, POR HORA DE OPERAÇÃO, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.
- ACRÉSCIMO DE 150%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - ES -2014-2016.
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

4.2 - SERÁ PAGA DE ACORDO COM O PERCENTUAL DEFINIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES

SERVIÇO: 6990003416 H

OPERAÇÃO DA ETE - 1 HE 50%

DESCRIÇÃO: OPERAÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO -1 - HORA EXTRA 50%



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016

Hora: 08:40:05

Pag.: 70/0084

Código

UM

Descrição

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O SERVIÇO Nº 6990003296 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- SÃO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO # ETE#S, CONFORME SERVIÇO Nº 6990003296.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE, POR HORA DE OPERAÇÃO, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.
- ACRÉSCIMO DE 50%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - ES -2014-2016.
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

4.2 - SERÁ PAGA DE ACORDO COM O PERCENTUAL DEFINIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES

SERVIÇO: 6990003417 H

OPERAÇÃO DA ETE - 2 HE 100%

DESCRIÇÃO: OPERAÇÃO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - 2 - HORA EXTRA 100%

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O SERVIÇO Nº 6990003298, AOS DOMINGOS E FERIADOS.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- SÃO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE#S, CONFORME SERVIÇO Nº 6990003298.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO DE ENCARREGADO MENSAL POR HORA DE OPERAÇÃO, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST -ES VIGENTE.
- ACRÉSCIMO DE 100%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL- ES -2014-2016.
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

4.2 - SERÁ PAGA DE ACORDO COM O PERCENTUAL DEFINIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES.

SERVIÇO: 6990003419 H

OPERAÇÃO DA ETE - 2 HE 50%

DESCRIÇÃO: OPERAÇÃO # ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - 2 - HORA EXTRA 50%

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O SERVIÇO Nº 6990003298, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.



Prescrições Técnicas de Serviços

Folha: 41
Rubrica: [assinatura]

342
99

Data: 10.03.2016
Hora: 08:40:05
Pag.: 71/0084

Código UM

Descrição

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- SÃO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE#S, CONFORME SERVIÇO Nº 6990003298.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO DE ENCARREGADO MENSAL POR HORA DE OPERAÇÃO, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST #ES VIGENTE.

- ACRÉSCIMO DE 50%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL- ES -2014-2016.

-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

4.2 - SERÁ PAGA DE ACORDO COM O PERCENTUAL DEFINIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES.

SERVIÇO: 6990003425 H

LIMPEZA GERAL - TIPO 2 HE 50%

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL- TIPO 2 - HORA EXTRA 50%

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA CESAN, QUE COMPREENDE AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O SERVIÇO Nº 6990003302, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003302, OU QUE EXCEDEM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO DE AJUDANTE PRÁTICO POR HORA TRABALHADA, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.

- ACRÉSCIMO DE 50%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - ES -2014-2016.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

4.2 - SERÁ PAGA DE ACORDO COM O PERCENTUAL NA CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES.

SERVIÇO: 6990003426 H

TECNICO ADMINISTRATIVO - HE 100%

DESCRIÇÃO: SERVIÇO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - HORA EXTRA 100%

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1 - A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS NA JORNADA NORMAL, AOS DOMINGOS E FERIADOS.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003304, OU QUE EXCEDEM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 1,4 SALÁRIO DE ENCARREGADO, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST -ES

[assinaturas]



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
Hora: 08:40:05
Pag.: 72/0084

Código UM

Descrição

VIGENTE.

- ACRÉSCIMO DE 100%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - ES - 2014-2016.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

4.2 - SERÁ PAGA DE ACORDO COM O PERCENTUAL DEFINIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES.

SERVIÇO: 6990003428 H

TECNICO ADMINISTRATIVO - HE 50%

DESCRIÇÃO: SERVIÇO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - HORA EXTRA 50%

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1 - A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS NA JORNADA NORMAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA .

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003304, OU QUE EXCEDEM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 1,4 SALÁRIO DE ENCARREGADO, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST -ES VIGENTE.

- ACRÉSCIMO DE 50%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - ES - 2014-2016.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

4.2 - SERÁ PAGA DE ACORDO COM O PERCENTUAL DEFINIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES.

SERVIÇO: 6990003430 H

VISTORIA EM SISTEMAS AGUA/ESG - HE 50%

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE VISTORIA EM SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO MOTOCICLISTA # HORA EXTRA 50%

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA EM SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O SERVIÇO Nº 6990003306.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003306, OU QUE EXCEDEM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 1 SALÁRIO DE OFICIAL POLIVALENTE, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST #ES VIGENTE.



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 73/0084

Código UM

Descrição

- ACRÉSCIMO DE 50%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL # ES # 2014-2016.

- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30%, CONFORME LEI 12.997, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

4.2 - SERÁ PAGA DE ACORDO COM O PERCENTUAL DEFINIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES.

4.3- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

4.4- ESTE SERVIÇO SOMENTE SERÁ PAGO MEDIANTE LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO DA CESAN.

SERVIÇO: 6990003442 H

MAN/CONST/REDE/LIG/AGUA/ESG-MOT.-HE 100%

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONST. DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO - MOTOCICLISTA # HORA EXTRA 100%

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUAS, SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SANEAMENTO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, REALIZADOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O SERVIÇO Nº 6990003260. AS HORAS EXTRAS 100% SERÃO PAGAS PARA AS DEMAIS HORAS, SUBSEQUENTES ÀS DUAS PRIMEIRAS HORAS EXTRAS DE SEGUNDA A SEXTA, E PARA AS HORAS TRABALHADAS AOS DOMINGOS E FERIADOS.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003260, OU SEJA, NAS DEMAIS HORAS, SUBSEQUENTES ÀS DUAS PRIMEIRAS HORAS EXTRAS DE SEGUNDA A SEXTA, E PARA AS HORAS TRABALHADAS AOS DOMINGOS E FERIADOS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE POR HORA, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST#ES VIGENTE;
- ACRÉSCIMO DE 100%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL # ES # 2014-2016;
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO, PARA OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO;
- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30%, CONFORME LEI 12.997, DE 18 JUNHO DE 2014.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

4.2 - SERÁ PAGA DE ACORDO COM O PERCENTUAL DEFINIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES.

4.3- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

[assinaturas]



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
Hora: 08:40:05
Pag.: 74/0084

Código UM

Descrição

4.4- ESTE SERVIÇO SOMENTE SERÁ PAGO MEDIANTE LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO DA CESAN.

SERVIÇO: 6990003445 M2

FORN DE BLOCO ARTICULADO CONCRETO E=8CM

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRATA-SE DO FORNECIMENTO DE BLOCO ARTICULADO DE CONCRETO E=8CM, ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ:

BLOCO ARTICULADO DE CONCRETO E=8CM
TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

A MEDIÇÃO DE DARÁ POR METRO QUADRADO BATIDO NA OBRA.

SERVIÇO: 6990003456 M3

FORNECIMENTO DE AREIA PARA FILTRO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: FORNECIMENTO DE AREIA PARA FILTRO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE AREIA PARA FILTRO
A GRANULOMETRIA DA AREIA SERÁ PEDIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

2.1 A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:
2.1.1 MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1.2 TRANSPORTE DO MATERIAL
2.1.3 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
2.1.4 FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

3.1 M3 - METRO CUBICO
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE VOLUME EFETIVAMENTE REALIZADO (M3).
A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

3.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS NA QUAL O EQUIPAMENTO FOR UTILIZADO

3.2- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

SERVIÇO: 6990003458 HRS

CONDUÇÃO DE VEÍCULOS - HORA EXTRA 50%

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS - HORA EXTRA 50%

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 75/0084

Código

UM

Descrição

1.1 # EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO E EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O "SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS" (CÓDIGO Nº6990003398).

2. HORÁRIO DE TRABALHO

2.1- OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO "SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS" (CÓDIGO 6990003398), OU QUE EXCEDEM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

3. COMPONENTES DO CUSTO

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 1,1 MOTORISTA "A" POR MÊS, CONFORME TABELA DO TRANSCARES / SINDIRODOVIÁRIOS VIGENTE.
- ACRÉSCIMO DE 50%, PARA SERVIÇOS REALIZADOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA.

4 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1 H - HORA

SERÁ MEDIDO POR HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 6990003459 HRS

CONDUÇÃO DE VEÍCULOS - HORA EXTRA 100%

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS - HORA EXTRA 100%

UNIDADE: HORA

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 # EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO E EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O "SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS" (CÓDIGO Nº 6990003398).

2. HORÁRIO DE TRABALHO

2.1- OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO "SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS" 6990003398, OU QUE EXCEDEM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

3. COMPONENTES DO CUSTO

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 1,1 MOTORISTA "A" POR MÊS, CONFORME TABELA DO TRANSCARES / SINDIRODOVIÁRIOS VIGENTE.
- ACRÉSCIMO DE 100%, PARA SERVIÇOS REALIZADOS AOS DOMINGOS E FERIADOS.

4 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1 H - HORA

SERÁ MEDIDO POR HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

[Handwritten signatures]



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016

Hora: 08:40:05

Pag.: 76/0084

Código

UM

Descrição

SERVIÇO: 6990003462 HRS

OPER ELEV DE ÁGUA- ESC ININTER - HE 100%

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1 - OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA

OPERAR E MONITORAR ELEVATÓRIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; PROCEDER A LIMPEZA DE GRADE, CESTO E CRIVO; VERIFICAR A INTEGRIDADE DA ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTALAÇÕES; PREENCHER FORMULÁRIOS; MANTER CONTATOS COM LÍDERES DO SISTEMA; REGISTRAR OCORRÊNCIAS EM LIVRO ESPECÍFICO; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; SOLICITAR MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ELEVATÓRIAS; PROCEDER A LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ARRUMAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO E INSTALAÇÕES, MANTENDO AS FERRAMENTAS, OS MATERIAIS E OS EQUIPAMENTOS LIMPOS; REALIZAR TRABALHOS DE NATUREZA MANUAL OU BRAÇAL, COMO: VARRER, CAPINAR, LIMPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS; ACONDICIONAR DEVIDAMENTE OS RESÍDUOS PROVENIENTES DAS LIMPEZAS DAS UNIDADES; TRANSPORTE DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES, DIRIGIR E CONSERVAR VEÍCULOS. ESTES SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O SERVIÇO Nº 6990003400, AOS SABADOS.

1.2- OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE, COM EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA.

1.3- O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1 OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003400, OU QUE EXCEDEREM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE;
- BENEFÍCIOS COFORME ACORDO COLETIVO SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE,
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2;
- UNIFORMES E EPIs, CONFORME ANEXOS DO EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- ACRÉSCIMO DE 30%, PARA OS SERVIÇOS DE TURNO ININTERRUPTO, CONFORME ESTABELECIDO NA CLT.
- ACRÉSCIMO DE 100%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL # ES # 2014-2016.

4. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL # EPIs:

4.1- CONFORME ANEXOS DO EDITAL.

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

5.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

SERVIÇO: 6990003464 M3

OPER ELEV DE ÁGUA- ESC ININTER - HE NOT

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1 - OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA

OPERAR E MONITORAR ELEVATÓRIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; PROCEDER A LIMPEZA DE GRADE, CESTO E CRIVO; VERIFICAR A INTEGRIDADE DA ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTALAÇÕES; PREENCHER FORMULÁRIOS; MANTER CONTATOS COM LÍDERES DO SISTEMA; REGISTRAR OCORRÊNCIAS EM LIVRO ESPECÍFICO; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; SOLICITAR MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ELEVATÓRIAS; PROCEDER A LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ARRUMAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO E INSTALAÇÕES, MANTENDO AS FERRAMENTAS, OS MATERIAIS E OS EQUIPAMENTOS LIMPOS; REALIZAR TRABALHOS DE NATUREZA MANUAL OU BRAÇAL, COMO: VARRER, CAPINAR,



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 77/0084

Código UM

Descrição

LIMPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS; ACONDICIONAR DEVIDAMENTE OS RESÍDUOS PROVENIENTES DAS LIMPEZAS DAS UNIDADES; TRANSPORTE DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES, DIRIGIR E CONSERVAR VEÍCULOS. ESTES SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O SERVIÇO Nº 6990003400, COMPREENDIDOS ENTRE 22:00 E 05:00.

1.2- OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE, COM EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA.

1.3- O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1 OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003400, OU QUE EXCEDEREM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE;
- BENEFÍCIOS CONFORME ACORDO COLETIVO SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE,
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2;
- UNIFORMES E EPI#S, CONFORME ANEXOS DO EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- ACRÉSCIMO DE 30%, PARA OS SERVIÇOS DE TURNO ININTERRUPTO, CONFORME ESTABELECIDO NA CLT.
- ACRÉSCIMO DE 100%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL # ES # 2014-2016.

4. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL # EPI#S:

4.1- CONFORME ANEXOS DO EDITAL.

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

5.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

SERVIÇO: 6990003645 UNM

VISTORIA EM SISTEMAS ÁGUA/ESGOTO

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE VISTORIA EM SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO
 UNIDADE: UN X MÊS

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA EM SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, CONFORME SE SEGUE: PESQUISAR CAUSAS DE CONSUMO ELEVADO; LEVANTAR INFORMAÇÕES PARA CÁLCULO DE VIABILIDADE ECONÔMICA PARA EXTENSÃO DE REDES; REGISTRAR CRÍTICAS DE LEITURA; LEVANTAR INFORMAÇÕES DE CAMPO PARA SUBSIDIAR DECISÕES SOBRE CANCELAMENTO E/OU NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS, COBRANÇA DE ÁGUA PROVISÓRIA, INCLUSÃO OU RETIRADA DE TARIFAS; PESQUISAR EXISTÊNCIA DE "BY-PASS"; LIBERAR PROCESSO PARA SEPARAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA; LEVANTAR INFORMAÇÕES CADASTRAIS DE CLIENTES NOVOS E EXISTENTES; VERIFICAR SITUAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE CLIENTES COM ÁGUA CORTADA, SUPRIMIDA E ABASTECIMENTO CLANDESTINO; PESQUISAR "IN LOCO" FONTE ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO; CONSULTAR DADOS DO SISTEMA COMERCIAL; ELABORAR RELATÓRIOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS; EFETUAR ENTREGA DE CONTAS E LEITURA DE HIDRÔMETROS; ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS CLIENTES; CADASTRAR E RECADASTRAR IMÓVEIS; ATUALIZAR CADASTRO DOS IMÓVEIS QUE ADERIRAM AOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; MANter O CADASTRO COMERCIAL ATUALIZADO; VERIFICAR OCORRÊNCIA DE LEITURA; EFETUAR REVISÃO DE LEITURA; EXECUTAR PÓS-VENDA; LEVANTAR ADESÃO DE ESGOTO; VERIFICAR CONFORMIDADE DO PADRÃO PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA; CONSISTIR INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ORGANIZAR OS DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES EXTERNAS; ARQUIVAR DOCUMENTOS; REALIZAR ABORDAGENS DOMICILIARES, INFORMATIVAS E EDUCATIVAS; LEVANTAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS SOBRE SISTEMAS TRABALHADOS EM CAMPO OU NO ESCRITÓRIO; DIRIGIR E CONSERVAR MOTOCICLETAS UTILIZADAS NA SUA FUNÇÃO.

1.2- OS SERVIÇOS DE VISTORIA NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO





Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016

Hora: 08:40:05

Pag.: 78/0084

Código

UM

Descrição

SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE ESPECIALIZADO, INCLUSIVE COM A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA A, COM EXPERIÊNCIA DE TRÂNSITO.

1.3- O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO COMPLETO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- O REGIME NORMAL DE TRABALHO SERÁ DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SENDO:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 08:00 ÀS 12:00 DE 13:00 ÀS 17:00 HORAS,
INTERVALO DE ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00 HORAS.

2.2- O NÚMERO DE HORAS REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DAS 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SERÁ TRABALHADA, DE ACORDO COM O CRITÉRIO E NECESSIDADES DA CESAN, DEVIDAMENTE ACORDADAS COM A CONTRATADA. AS REFERIDAS HORAS PODERÃO SER COMPENSADAS, EM QUAISQUER DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS ABAIXO CITADOS, ATÉ O LIMITE DE HORAS NECESSÁRIAS À REFERIDA COMPLEMENTAÇÃO:

SEGUNDA A QUINTA-FEIRA: 07:00 ÀS 08:00 OU 17:00 ÀS 18:00 HORAS.

OU

SÁBADO: 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

OU

SÁBADO (ALTERNADOS) : 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 OFICIAL POLIVALENTE MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2.
- UNIFORMES E EPI#S.
- VALE TRANSPORTE.
- TICKET REFEIÇÃO.

4. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL # EPI#S:

4.1- CONFORME ANEXOS

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

5.1- SERÁ MEDIDO UN X MÊS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

5.2- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

5.3- AS FRAÇÕES MENSAIS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS.

SERVIÇO: 6990003646 H

VISTORIA EM SISTEMAS AGUA/ESG - HE 50%

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE VISTORIA EM SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO # HORA EXTRA 50%

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 79/0084

Código

UM

Descrição

1.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA EM SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, REALIZADOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIOS EM HORÁRIOS DIFERENTES DOS ESTABELECIDOS PARA O SERVIÇO Nº 6990003645.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1- OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003645, OU QUE EXCEDEM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 1 SALÁRIO DE OFICIAL POLIVALENTE, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST #ES VIGENTE.

- ACRÉSCIMO DE 50%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL # ES # 2014-2016.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1- SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

4.2 - SERÁ PAGA DE ACORDO COM O PERCENTUAL DEFINIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES.

4.3- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

SERVIÇO: 6990003653 HRS

GRATIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DE MOTORISTA

DESCRIÇÃO: GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL

UNIDADE: H (HORA)

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1 # A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS EM QUE SEJA NECESSÁRIA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.

1.2 # O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, INCLUSIVE COM A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA A, B OU AB (DEPENDENDO DA DEMANDA DE CADA LOCALIDADE), COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. COMPONENTES DO CUSTO

2.1 # A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO SERÁ DE 10% (DEZ POR CENTO) DO SALÁRIO DE OFICIAL POLIVALENTE MENSAL.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

3.1 # SERÁ MEDIDO POR HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

3.2 # AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16

[assinatura]

Código UM

Descrição

DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

3.3 # AS FRAÇÕES MENSIS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS.

SERVIÇO: 6990003672 UNM

OPERAÇÃO DE ETE 1 - TURNO ININTERRUPTO

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ETE 1 - TURNO ININTERRUPTO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

EXECUTAR ATIVIDADES RELATIVAS OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO # ETE; OPERAR PAINEL DE COMANDO; MEDIR VAZÕES; REALIZAR MANOBRAS OPERACIONAIS SOB ORIENTAÇÃO DO TÉCNICO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESGOTO; REALIZA MANOBRAS EM COMPORTAS PARA VARIAÇÃO DE NÍVEL; COLETAR E ANALISAR LODO PARA DEFINIÇÃO DE OPERAÇÕES E MANOBRAS DO SISTEMA;" REGISTRAR LEITURAS DE ENERGIA ELÉTRICA EM FORMULÁRIO PRÓPRIO; PREENCHER FORMULÁRIO "CONTROLE DIÁRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO"; REALIZAR ANOTAÇÕES NO LIVRO DE OCORRÊNCIAS E CONTROLES; COLETAR AMOSTRAS DE ESGOTO BRUTO E/OU TRATADO; EFETUAR ANÁLISES EM INSTRUMENTOS ANALÍTICOS (PH, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, TEMPERATURA, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, TURBIDEZ); CALIBRAR EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO; REALIZAR LANÇAMENTO DE DADOS OPERACIONAIS EM PLANILHAS ELETRÔNICAS; AJUSTAR OUTRAS VARIÁVEIS DE PROCESSO; EXECUTAR SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS; RECOLHER, CLASSIFICAR, HIGIENIZAR, MANUSEAR, ACONDICIONAR, MEDIR A QUANTIDADE E DAR DESTINAÇÃO ADEQUADA AOS RESÍDUOS GERADOS DAS ETE#S; EXECUTAR LIMPEZA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; LIMPEZA DE GRADEAMENTO E CAIXA DE AREIA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; RETIRAR MATERIAL SUSPENSO NAS ESTAÇÕES; RETIRAR LODO DO LEITO DE SECAGEM; VERIFICAR E MANTER AS CONDIÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO ENTORNO DA ETE ATRAVÉS DE CAPINA, ROÇADA, RASTELAMENTO E PODAS; ZELAR E GUARDAR AS INSTALAÇÕES, UNIDADES E ÁREAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; MANTER CONDIÇÕES DE USO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS; REALIZAR PINTURA/CAIAÇÃO DAS ESTRUTURAS CIVIS DA ETE; DIRIGIR E CONSERVAR VEÍCULOS UTILIZADOS NA SUA FUNÇÃO (CARRO, MOTO, BICICLETA, ETC.).

1.2- OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE'S SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE.

1.3 - O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO COMPLETO, INCLUSIVE COM A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA A OU AB, COM EXPERIÊNCIA DE TRÂNSITO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1 - OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 00:00 E 24:00 HORAS, DE ACORDO O HORÁRIO DE OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETAS, COM INTERVALO DE 01 (UMA) HORA DE ALMOÇO E JANTAR DURANTE OS TURNOS DE TRABALHO, CONFORME ANEXO.

2.2- OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETAS, PODERÃO SER ALTERADOS, A CRITÉRIO DA CESAN, CONFORME AS NECESSIDADES DE OPERAÇÃO.

2.3- NAS JORNADAS DE TRABALHO EM DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL AS HORAS NÃO SERÃO PAGAS COMO EXTRAS, POR SER JORNADA NORMAL DE TRABALHO.

2.4- OS SERVIÇOS REALIZADOS EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO, SERÃO DE ACORDO COM OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO NOS HORÁRIOS DE 06:00 ÀS 18:00 HORAS EDAS 18:00 ÀS 06:00 HORAS, OU DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS E DAS 19:00 ÀS 07:00 HORAS, COM 01 (UMA) HORA DE INTERVALO PARA O ALMOÇO OU JANTAR DURANTE OS TURNOS DE TRABALHO.

2.5- OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETES, PODERÃO SER ALTERADOS, A CRITÉRIO DA CESAN, CONFORME A NECESSIDADES DE OPERAÇÃO DAS ETAS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 81/0084

Código

UM

Descrição

- JORNADA DE TRABALHO: CONFORME HORÁRIOS DEFINIDOS NO ITEM 2.
- BENEFÍCIOS CONFORME ACORDO COLETIVO SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE,
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2.
- UNIFORMES E EPIs, CONFORME ANEXOS DO EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE SALÁRIO MÍNIMO.
- ACRÉSCIMO DE 30% PARA OS SERVIÇOS DE TURNO ININTERRUPTO, CONFORME ESTABELECIDO NA CLT.

4. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL # EPIs

4.1- CONFORME ANEXOS DO EDITAL.

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

5.1- SERÁ MEDIDO UN X MÊS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

SERVIÇO: 6990003673 H

OPERAÇÃO DA ETE - 1 TURNO ININT-HE 50%

DESCRIÇÃO: OPERAÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO -1 - TURNO ININTERRUPTO - HORA EXTRA 50%

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

EXECUTAR ATIVIDADES RELATIVAS OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE; OPERAR PAINEL DE COMANDO; MEDIR VAZÕES; REALIZAR MANOBRAS OPERACIONAIS SOB ORIENTAÇÃO DO TÉCNICO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESGOTO; REALIZA MANOBRAS EM COMPORTAS PARA VARIAÇÃO DE NÍVEL; COLETAR E ANALISAR LODO PARA DEFINIÇÃO DE OPERAÇÕES E MANOBRAS DO SISTEMA; REGISTRAR LEITURAS DE ENERGIA ELÉTRICA EM FORMULÁRIO PRÓPRIO; PREENCHER FORMULÁRIO "CONTROLE DIÁRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO"; REALIZAR ANOTAÇÕES NO LIVRO DE OCORRÊNCIAS E CONTROLES; COLETAR AMOSTRAS DE ESGOTO BRUTO E/OU TRATADO; EFETUAR ANÁLISES EM INSTRUMENTOS ANALÍTICOS (PH, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, TEMPERATURA, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, TURBIDEZ); CALIBRAR EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO; REALIZAR LANÇAMENTO DE DADOS OPERACIONAIS EM PLANILHAS ELETRÔNICAS; AJUSTAR OUTRAS VARIÁVEIS DE PROCESSO; EXECUTAR SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS; RECOLHER, CLASSIFICAR, HIGIENIZAR, MANUSEAR, ACONDICIONAR, MEDIR A QUANTIDADE E DAR DESTINAÇÃO ADEQUADA AOS RESÍDUOS GERADOS DAS ETEs; EXECUTAR LIMPEZA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; LIMPEZA DE GRADEAMENTO E CAIXA DE AREIA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; RETIRAR MATERIAL SUSPENSO NAS ESTAÇÕES; RETIRAR LODO DO LEITO DE SECAGEM; VERIFICAR E MANTER AS CONDIÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO ENTORNO DA ETE ATRAVÉS DE CAPINA, ROÇADA, RASTELAMENTO E PODAS; ZELAR E GUARDAR AS INSTALAÇÕES, UNIDADES E ÁREAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; MANTER CONDIÇÕES DE USO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS; REALIZAR PINTURA/CAIAÇÃO DAS ESTRUTURAS CÍVIS DA ETE; DIRIGIR E CONSERVAR VEÍCULOS UTILIZADOS NA SUA FUNÇÃO (CARRO, MOTO, BICICLETA, ETC.).

1.2- OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE'S SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE.

1.3 - O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO COMPLETO, INCLUSIVE COM A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA A OU AB, COM EXPERIÊNCIA DE TRÂNSITO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003672, OU SEJA, QUE EXCEDEREM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E PARA AS HORAS TRABALHADAS AOS SÁBADOS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.

- JORNADA DE TRABALHO: CONFORME HORÁRIOS DEFINIDOS NO ITEM 2.

[assinatura]



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016

Hora: 08:40:05

Pag.: 82/0084

Código

UM

Descrição

- BENEFÍCIOS COFOME ACORDO COLETIVO SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE,
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2.

- UNIFORMES E EPI#S, CONFORME ANEXOS DO EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE SALÁRIO MÍNIMO.

- ACRÉSCIMO DE 30% PARA OS SERVIÇOS DE TURNO ININTERRUPTO, CONFORME ESTABELECIDO NA CLT.

- ACRÉSCIMO DE 50%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL-ES 2014-2016.

4. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL # EPI#S

4.1- CONFORME ANEXOS DO EDITAL.

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

5.1- SERÁ MEDIDO POR HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

SERVIÇO: 6990003674 H

OPERAÇÃO DA ETE - 1 TURNO ININT-HE 100%

DESCRIÇÃO: OPERAÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO -1 - TURNO ININTERRUPTO - HORA EXTRA 100%

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

EXECUTAR ATIVIDADES RELATIVAS OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE; OPERAR PAINEL DE COMANDO; MEDIR VAZÕES; REALIZAR MANOBRAS OPERACIONAIS SOB ORIENTAÇÃO DO TÉCNICO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESGOTO; REALIZA MANOBRAS EM COMPORTAS PARA VARIAÇÃO DE NÍVEL; COLETAR E ANALISAR LODO PARA DEFINIÇÃO DE OPERAÇÕES E MANOBRAS DO SISTEMA;"

REGISTRAR LEITURAS DE ENERGIA ELÉTRICA EM FORMULÁRIO PRÓPRIO; PREENCHER FORMULÁRIO "CONTROLE DIÁRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO"; REALIZAR ANOTAÇÕES NO LIVRO DE OCORRÊNCIAS E CONTROLES; COLETAR AMOSTRAS DE ESGOTO BRUTO E/OU TRATADO; EFETUAR ANÁLISES EM INSTRUMENTOS ANALÍTICOS (PH, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, TEMPERATURA, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, TURBIDEZ); CALIBRAR EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO; REALIZAR LANÇAMENTO DE DADOS OPERACIONAIS EM PLANILHAS ELETRÔNICAS;

AJUSTAR OUTRAS VARIÁVEIS DE PROCESSO; EXECUTAR SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS; RECOLHER, CLASSIFICAR, HIGIENIZAR, MANUSEAR, ACONDICIONAR, MEDIR A QUANTIDADE E DAR DESTINAÇÃO ADEQUADA AOS RESÍDUOS GERADOS DAS ETE#S; EXECUTAR LIMPEZA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; LIMPEZA DE GRADEAMENTO E CAIXA DE AREIA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO;

RETIRAR MATERIAL SUSPENSO NAS ESTAÇÕES; RETIRAR LODO DO LEITO DE SECAGEM; VERIFICAR E MANTER AS CONDIÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO ENTORNO DA ETE ATRAVÉS DE CAPINA, ROÇADA, RASTELAMENTO E PODAS; ZELAR E GUARDAR AS INSTALAÇÕES, UNIDADES E ÁREAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; MANTER CONDIÇÕES DE USO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS; REALIZAR PINTURA/CAIAÇÃO DAS ESTRUTURAS CIVIS DA ETE; DIRIGIR E CONSERVAR VEÍCULOS UTILIZADOS NA SUA FUNÇÃO (CARRO, MOTO, BICICLETA, ETC.).

1.2- OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE'S SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE.

1.3 - O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO COMPLETO, INCLUSIVE COM A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA A OU AB, COM EXPERIÊNCIA DE TRÂNSITO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO Nº 6990003672, OU SEJA, NAS DEMAIS HORAS, SUBSEQUENTES ÀS DUAS PRIMEIRAS HORAS EXTRAS DE SEGUNDA A SEXTA, E PARA AS HORAS TRABALHADAS AOS DOMINGOS E FERIADOS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL POLIVALENTE MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.

- JORNADA DE TRABALHO: CONFORME HORÁRIOS DEFINIDOS NO ITEM 2.



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
 Hora: 08:40:05
 Pag.: 83/0084

Código UM

Descrição

- BENEFÍCIOS COFORME ACORDO COLETIVO SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE,
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2.
- UNIFORMES E EPI#S, CONFORME ANEXOS DO EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE SALÁRIO MÍNIMO.
- ACRÉSCIMO DE 30% PARA OS SERVIÇOS DE TURNO ININTERRUPTO, CONFORME ESTABELECIDO NA CLT.
- ACRÉSCIMO DE 100%, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - ES - 2014-2016.

4. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL # EPI#S

4.1- CONFORME ANEXOS DO EDITAL.

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

5.1- SERÁ MEDIDO POR HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

SERVIÇO: 6990003675 H

OPERAÇÃO DA ETE - 1 TURNO ININT-HORA NOT

DESCRIÇÃO: OPERAÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO -1 - TURNO ININTERRUPTO - HORA NOTURNA.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

EXECUTAR ATIVIDADES RELATIVAS OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE; OPERAR PAINEL DE COMANDO; MEDIR VAZÕES; REALIZAR MANOBRAS OPERACIONAIS SOB ORIENTAÇÃO DO TÉCNICO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESGOTO; REALIZA MANOBRAS EM COMPORTAS PARA VARIAÇÃO DE NÍVEL; COLETAR E ANALISAR LODO PARA DEFINIÇÃO DE OPERAÇÕES E MANOBRAS DO SISTEMA; REGISTRAR LEITURAS DE ENERGIA ELÉTRICA EM FORMULÁRIO PRÓPRIO; PREENCHER FORMULÁRIO "CONTROLE DIÁRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO"; REALIZAR ANOTAÇÕES NO LIVRO DE OCORRÊNCIAS E CONTROLES; COLETAR AMOSTRAS DE ESGOTO BRUTO E/OU TRATADO; EFETUAR ANÁLISES EM INSTRUMENTOS ANALÍTICOS (PH, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, TEMPERATURA, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, TURBIDEZ); CALIBRAR EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO; REALIZAR LANÇAMENTO DE DADOS OPERACIONAIS EM PLANILHAS ELETRÔNICAS; AJUSTAR OUTRAS VARIÁVEIS DE PROCESSO; EXECUTAR SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS; RECOLHER, CLASSIFICAR, HIGIENIZAR, MANUSEAR, ACONDICIONAR, MEDIR A QUANTIDADE E DAR DESTINAÇÃO ADEQUADA AOS RESÍDUOS GERADOS DAS ETE#S; EXECUTAR LIMPEZA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; LIMPEZA DE GRADEAMENTO E CAIXA DE AREIA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; RETIRAR MATERIAL SUSPENSO NAS ESTAÇÕES; RETIRAR LODO DO LEITO DE SECAGEM; VERIFICAR E MANTER AS CONDIÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO ENTORNO DA ETE ATRAVÉS DE CAPINA, ROÇADA, RASTELAMENTO E PODAS; ZELAR E GUARDAR AS INSTALAÇÕES, UNIDADES E ÁREAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; MANTER CONDIÇÕES DE USO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS; REALIZAR PINTURA/CAIAÇÃO DAS ESTRUTURAS CIVIS DA ETE; DIRIGIR E CONSERVAR VEÍCULOS UTILIZADOS NA SUA FUNÇÃO (CARRO, MOTO, BICICLETA, ETC.).

1.2- OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE-S SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE.

1.3 - O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO COMPLETO, INCLUSIVE COM A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA A OU AB, COM EXPERIÊNCIA DE TRÂNSITO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

OS SERVIÇOS NOTURNOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 22:00 E 05:00, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUANDO EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALARIO OFICIAL POLIVALENTE MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.

- JORNADA DE TRABALHO: CONFORME HORÁRIOS DEFINIDOS NO ITEM 2.

- BENEFÍCIOS COFORME ACORDO COLETIVO SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE,

[assinaturas]



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 10.03.2016
Hora: 08:40:05
Pag.: 84/0084

Código

UM

Descrição

- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2.

- UNIFORMES E EPI#S, CONFORME ANEXOS DO EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE

- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE SALÁRIO MÍNIMO.

- ACRÉSCIMO DE 30% PARA OS SERVIÇOS DE TURNO ININTERRUPTO, CONFORME ESTABELECIDO NA CLT

- ADICIONAL NOTURNO SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, CONFORME A CLT.

4. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL # EPI#S

4.1- CONFORME ANEXOS DO EDITAL.

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

5.1- SERÁ MEDIDO POR HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S

SERVIÇOS																		AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL	BONÉ ÁRABE	BOTA DE PVC - CANO LONGO	BOTINA DE PVC CANO CURTO OU EXTRA CURTO	BOTINA DE COURO SEM BIQUEIRA	CALÇA IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTA	CAPA DE CHUVA - MOTOCICLISTA	CAPA DE CHUVA - COR AMARELA	CAPACETE DE SEGURANÇA	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA DE TRANSITO	CREME PROTETOR OLEO RESISTENTE PARA AS MAOS	CREME PARA PROTEÇÃO SOLAR	JAQUETA DE COURO PARA MOTOCICLISTA	LUVA DE LATEX NATURAL - TIPO DOMÉSTICA	LUVA DE LÁTEX NATURAL PARA ESGOTO	LUVA DE LÁTEX - PROCED. NÃO - CIRÚRGICOS *1	LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS ELÉTRICOS	LUVA DE PVC COM FORRO 450 mm	LUVA DE PVC COM OMBREIRA	LUVA DE PVC SEM FORRO 450 mm	LUVA DE NASPA SEM REFORÇO 450 mm	LUVA PARA MOTOCICLISTA	MACACÃO JARDINEIRA IMPERMEÁVEL	MACACÃO TIPO SANEAMENTO IMPERMEÁVEL	MÁSCARA RESPIRATORIA FACIAL C/ VISOR E FILTRO	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E RESPINGOS	PROTETOR AUDITIVO - TIPO CONCHA	PROTETOR AUDITIVO - TIPO PLUG DE INSERCAO	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PARA FUGA	RESPIRADOR, PEÇA SEMIFACIAL PPF2	SAPATO DE SEGURANÇA		
1	APOIO MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E CIVIL																		1	1					1			1			2		2			1	1								2						
2	MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA/ESGOTO																		1	1					1			1	1	2		2	2	1cx		1		2	1		1			1	1				2		
3	MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA																		1	1					1			1	1	2		2		1cx		1		1	1		1			1	1				2		
4	MANUT, EXEC REDES E LIG AGUA-MOTOC																		1	1			1	1	1		1			1	2		2		1cx		1		2	1		1			1	1				2	
5	OPERAÇÃO DE ETA																	1	1	1					1	1*				1		2		1cx		1			2	1		1	1	1	1		1	1	2		
6	OPERAÇÃO DE ETE "1"																	1	1	1					1	1*				2			2	1cx				1	1		1	1		1	1			2			
7	OPERAÇÃO DE ETE "2"																	1	1	1					1	1*				2			2	1cx				1	1		1	1		1	1			2			
8	LIMPEZA GERAL - TIPO "1"																				1				1			1		2		2					1							1	1				2		
9	LIMPEZA GERAL - TIPO "2"																				1				1			1		2		2						1							1				2		
10	VISTORIA EM SISTEMAS AGUA E ESGOTO																					1	1	1	1	1*				2			1					2													

LEGENDA:

- ☐ Quando o empregado não tem necessidade de receber o EPI em questão;
- ☒ Significa que o empregado tem a necessidade de receber "1" volume do EPI especificado, para uso eventual deste*;
- ☒ Significa que o empregado tem a necessidade de receber "1" volume do EPI especificado, apenas para alguns casos esporádicos e eventuais*, definidos pela A-DMS;
- ☒ Significa que o empregado tem a necessidade de receber "2" volumes do EPI especificado, para uso eventual* do mesmo;
- ☒ Significa que o empregado tem a necessidade de receber "1" volume do EPI especificado, porém há a necessidade de uso obrigatório** deste equipamento durante toda a sua jornada de trabalho.

***Uso eventual** – significa que o empregado receberá o EPI, mas não tem a necessidade de usar o equipamento durante toda a sua jornada de trabalho, mas sim, de acordo com a exposição ao risco que leve a necessidade do uso do EPI. Exemplo: um empregado que realiza suas atividades próximo à fontes de ruído elevado deverá se dirigir à esse local somente com o uso do protetor auditivo recebido pela CESAN. Após se afastar desse local ruidoso, o empregado poderá retirar o protetor auditivo.

** **Uso Obrigatório** – significa que o empregado receberá o EPI e deverá usar o mesmo durante toda a sua jornada de trabalho.



Alguns serviços deverão acrescentar outros EPIs conforme abaixo descritos:

2	Apoio de manutenção hidráulica e civil	Luvas de: vaqueta; nitrílica e pigmentada tricotada; protetor facial com visor panorâmico; perneira de raspa; óculos de segurança lente escura; cinto de segurança trabalhos em altura com talabartes simples, duplos e ajustáveis;
3	Manut., exec. redes e lig. água/esgoto	Luva de: vaqueta; nitrílica e pigmentada tricotada; protetor facial com visor panorâmico; perneira de raspa; Avental de raspa; óculos de segurança lente escura; respirador peça semifacial PFF2 V.O.
4	Manut., exec. redes e lig. água-motoc.	Luva de: vaqueta; nitrílica e pigmentada tricotada; protetor facial com visor panorâmico; perneira de raspa; Avental de raspa; óculos de segurança lente escura; respirador peça semifacial PFF2 V.O.
5	Operação de ETA	Perneira de raspa; avental de raspa; protetor facial com visor panorâmico; equipamento autônomo tipo costal ou carreta para contenção de vazamento clorogas; kit segurança "A" para clorogas 68kg ou "B" para clorogas 900kg.
6/7	Operador de ETE 1 e 2	Perneira de raspa; avental de raspa; protetor facial com visor panorâmico; respirador peça semifacial PFF2 V.O.

Att.: óculos de segurança de sobreposição para todo trabalhador (a) que usa óculos de grau durante as atividades

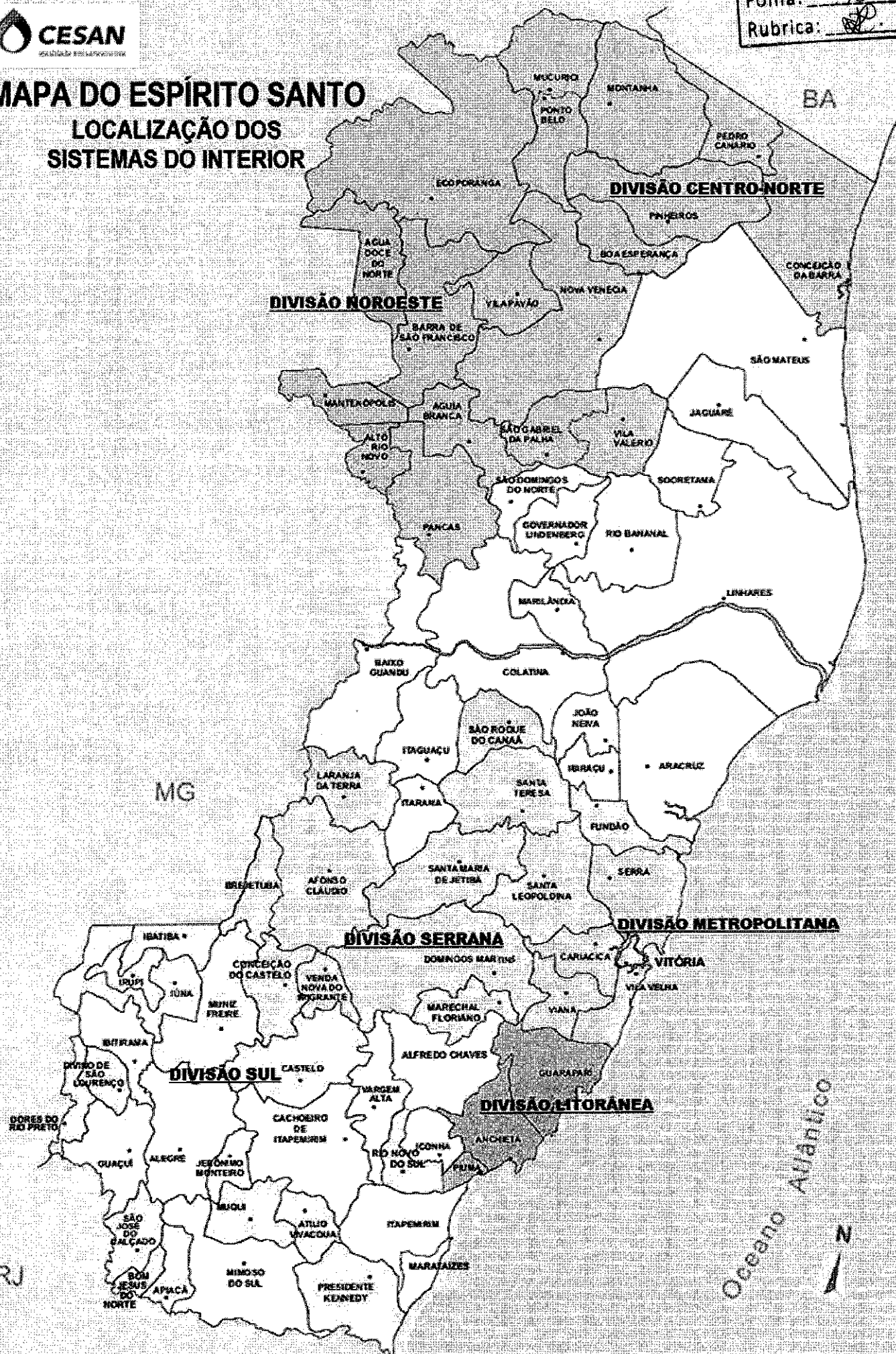
RELAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE UNIFORME POR SERVIÇO

RELAÇÃO DE UNIFORMES									
SERVIÇOS		BERMUDA DE BRIM	CALÇA DE BRIM AZUL	JACUETA DE BRIM AZUL	CAMISA DE MANGA COMPRIDA AZUL CLARA	CAMISA DE MALHA AZUL CLARO	CALÇA DE OXFORD	BLAZER DE OXFORD	GUARDA-PÓ
1	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO				1	2	2	1	
2	SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS				1	2	2	1	
3	SERVIÇOS DE APOIO MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E CIVIL	2	3	2	2	3			
4	SERVIÇOS DE MANUT., EXEC. REDES E LIG. ÁGUA/ESGOTO	2	3	2	2	3			
5	SERVIÇOS DE MANUT., EXEC. REDES E LIG. ÁGUA	2	3	2	2	3			
6	SERVIÇOS DE MANUT., EXEC. REDES E LIG. ÁGUA – MOTOC.	2	3	2	2	3			
7	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ETA	2	2	1	2	2			2
8	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ETE "1"		2	1	2	3			
9	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ETE "2"		2	1	2	3			1
10	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL - TIPO "1"		2		2	2			
11	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL - TIPO "2"		2		2	2			
12	SERVIÇOS DE VISTORIA EM SISTEMAS ÁGUA E ESGOTO		2		3	2			



MAPA DO ESPÍRITO SANTO

LOCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DO INTERIOR



Handwritten signature and initials.

Relação das Unidades da CESAN no Interior do ES - LOTE I

DIVISÃO CENTRO-NORTE - I-DCN

Município / Distrito	Tipo	Endereço
CONCEIÇÃO DA BARRA	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	Rua Nova Venécia, nº 112, Bairro Centro – Conceição da Barra / ES – CEP: 29960-000
	ETA	Rodovia Adolpho Serra, s/nº, Bairro Santana – Conceição da Barra / ES – CEP: 29960-000
	EAB - CRICARÉ	Rua Antônio O. Maciel, s/nº, Bairro Jambeiro – São Mateus / ES – CEP: 29930-000
ITAÚNAS	ETA	Rua Dermeval Leite da Silva, s/nº, Bairro Centro - Distrito Itáuñas / Conceição da Barra / ES - CEP: 29965-000
	RESERVATÓRIOS (ELEVADO E SEMI-ENTERRADO)	Rua Dermeval Leite da Silva, s/nº, Bairro Centro - Distrito Itáuñas / Conceição da Barra / ES - CEP: 29965-000
BRAÇO DO RIO	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	Rua Carlos Castro, s/nº, Bairro Centro - Distrito Braço do Rio / Conceição da Barra / ES - CEP: 29967-000
	ETA	Rua Projetada K, s/nº, Bairro Vila Operária - Distrito Braço do Rio / Conceição da Barra / ES - CEP: 29967-000
	EAB - CRICARÉ	Rua Pinheiro, s/nº, Bairro Pinheiro - Distrito de Braço Rio / Conceição da Barra / ES - CEP: 29967-000
	EAT	Rua Sayonara, s/nº, Sayonara - Distrito de Braço Rio / Conceição da Barra / ES - CEP: 29967-000
	RESERVATÓRIOS (ELEVADO E SEMI-ENTERRADO)	Rua Projetada K, s/nº - Bairro Vila Operária - Distrito Braço do Rio / Conceição da Barra / ES - CEP: 29967-000
	RESERVATÓRIOS (ELEVADO E SEMI-ENTERRADO)	Rua Hortência, S/Nº, Sayonara - Distrito de Braço Rio / Conceição da Barra / ES - CEP: 29967-000
PINHEIROS	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	Avenida Agenor Luiz Heringer, nº 1.230, Bairro Centro - Pinheiros/ES - CEP: 29980-000
	ETA	Rodovia Alexandre Buaiz, Km 08 - Zona Rural - Pinheiros/ES - CEP: 29980-000
	EAT	Rodovia Alexandre Buaiz, Km 08 - Zona Rural - Pinheiros/ES - CEP: 29980-000
	RESERVATÓRIOS	Rodovia Alexandre Buaiz, Km 01 - Centro - Pinheiros/ES - CEP: 29980-000
SÃO JOÃO DO SOBRADO	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	Estrada Pinheiros x Altamira, Km 01 - Distrito São João do Sobrado / Pinheiros / ES
	ETA	Estrada Pinheiros x Altamira, Km 01 - Distrito São João do Sobrado / Pinheiros / ES
	EAT	Estrada Pinheiros x Altamira, Km 01 - Distrito São João do Sobrado / Pinheiros / ES
	EAB	Estrada Pinheiros x Altamira, Km 02 - Distrito São João do Sobrado / Pinheiros / ES
	RESERVATÓRIO	Estrada Pinheiros x Altamira, Km 01 - Distrito São João do Sobrado / Pinheiros / ES
BOA ESPERANÇA	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	Avenida Democrata, nº 667, Bairro Centro - Boa Esperança/ES - CEP: 29845-000
	ETA	Avenida Democrata, nº 667, Bairro Centro - Boa Esperança/ES - CEP: 29845-000
	EAB - CRICARÉ	Rodovia Boa Esperança x Pinheiros, Km 08 - Boa Esperança/ES
NOVA VENÉCIA	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	Avenida Vitória, nº 888, Bairro Centro - Nova Venécia/ES - CEP: 29830-000
	ETA	Rua Caixa d'água, s/nº, Bairro Bonfim - Nova Venécia/ES - CEP: 29830-000
	RESERVATÓRIO APOIADO	Rua Caixa d'água, s/nº, Bairro Bonfim - Nova Venécia/ES - CEP: 29830-000
	EAT	Rua Caixa d'água, s/nº, Bairro Bonfim - Nova Venécia/ES - CEP: 29830000
	EAB	Avenida Vitória, nº 888, Bairro Centro - Nova Venécia/ES - CEP: 29830-000
	EAT	Rua Boa Vista, s/nº, Bairro Beira Rio - Nova Venécia/ES - CEP: 29830000
	RESERVATÓRIO APOIADO	Rua Boa Vista, s/nº, Bairro Beira Rio - Nova Venécia/ES - CEP: 29830-000
	RESERVATÓRIO ELEVADO	Rua D'Angelo, S/nº - Bairro Rúbia - Nova Venécia/ES - CEP: 29830-000
	RESERVATÓRIO APOIADO	Estrada R2 - Bairro Centro - Nova Venécia/ES - CEP: 29830-000
	EAT	Estrada para o Pavão s/nº (esquina muro da Univen) , Bairro São Francisco - Nova Venécia/ES - CEP: 29830-000
	EAT	Rua Dorvalina Barbosa, s/nº, Bairro Belo Vista - Nova Venécia/ES - CEP: 29830-000

Mar. 6

Relação das Unidades da CESAN no Interior do ES - LOTE I

VILA PAVÃO	CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA	Córrego do Socorro, Zona Rural - Vila Pavão/ES - CEP: 29843-000
	ETA	Rua Padre Sergio Banza, s/nº, Bairro Nova Munique - Vila Pavão/ES - CEP: 29843-000
	RESERVATÓRIO APOIADO	Rua Padre Sergio Banza, s/nº, Bairro Nova Munique - Vila Pavão/ES - CEP: 29843-000
	EAT	Rua Padre Sergio Banza, s/nº, Bairro Nova Munique - Vila Pavão/ES - CEP: 29843-000
	POÇO ARTESIANO	Estrada para o Corrego do Socorro, KM 1 - Centro - Vila Pavão/ES - CEP: 29843-000
	EAT	Rua Desembarcador. Santos Neves, s/nº, Bairro Centro - Vila Pavão/ES - CEP: 29843-000
PEDRO CANÁRIO	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	Rua Cristal, s/nº, Bairro Itaúnas - Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000
	ETA	Rua Cristal, s/nº, Bairro Itaúnas - Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000
	EAB	Rua Minas Gerais, s/nº, Bairro Itaúnas - Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000
	EAT	Rua Cristal, s/nº, Bairro Itaúnas - Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000
	RESERVATÓRIOS (APOIADO E ELEVADO)	Rua Cristal, s/nº, Bairro Itaúnas - Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000
	EEB	Rua Júlia Bonelar, s/nº, Bairro Boa Vista - Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000
	EEB	Rua São Mateus, s/nº, Bairro Camata - Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000
	EEB	Avenida Conceição da Barra, s/nº, Bairro Centro - Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000
	ETE	Travessa Cristal, s/nº, Bairro Itaúnas - Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000
	ETE	Rua São Mateus, s/nº, Bairro Camata - Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000
CRISTAL DO NORTE	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	Rua José Lins da Costa, s/nº, Bairro Centro - Distrito Cristal do Norte / Pedro Canário / ES - CEP: 29972-000
	ETA	Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Centro - Distrito Cristal do Norte / Pedro Canário / ES - CEP: 29972-000
	EAB - CRICARÉ	Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Centro - Distrito Cristal do Norte / Pedro Canário / ES - CEP: 29972-000
	EAT	Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Centro - Distrito Cristal do Norte / Pedro Canário / ES - CEP: 29972-000
	ETA	Rua Mário V. Silveiras, s/nº, Bairro Centro - Distrito Cristal do Norte / Pedro Canário / ES - CEP: 29972-000
FLORESTA DO SUL	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	Rua 13 de maio, s/nº, Floresta do Sul - Pedro Canário / ES - CEP: 29974-000
	ETA	Rua 13 de maio, s/nº, Floresta do Sul - Pedro Canário / ES - CEP: 29974-000
	RESERVATÓRIO APOIADO	Rua 13 de maio, s/nº, Floresta do Sul - Pedro Canário / ES - CEP: 29974-000
MONTANHA	EAT	Av. Antônio Paulino nº1231 - Montanha / ES - CEP: 29890-000
	EAB	Av. Antônio Paulino nº1231 - Montanha / ES - CEP: 29890-000
	EAT	Rod. Corrego do Balão - Montanha / ES - CEP: 29890-000
	RESERVATÓRIO APOIADO	Rua Nossa Senhora Aparecida - Montanha / ES - CEP: 29890-000
VINHÁTICO	RESERVATÓRIO ELEVADO	Av. Cristiano Dias Lopes, Distrito Vinhático - Montanha / ES - CEP: 29894-000
	RESERVATÓRIO APOIADO	Fazenda Tio Odorinho, Distrito Vinhático - Montanha / ES - CEP: 29894-000
	EAT	Rua Djalma Cosme, Distrito Vinhático - Montanha / ES - CEP: 29894-000
MUCURICI	EAT	Av. Presidente Castelo Branco - Mucurici / ES - CEP: 29880-000
	ETA	Av. Presidente Castelo Branco - Mucurici / ES - CEP: 29880-000
	ELEVATÓRIA	Rua Itaúnas - Mucurici / ES - CEP: 29880-000
	ETE	Av. Presidente Kennedy - Mucurici / ES - CEP: 29880-000
ITABAIANA	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	Rua Jose Senir Lisboa, Distrito Itabaiana - Mucurici/ES - CEP: 29884-000
	ETA	Rua Carlos Chagas, Distrito Itabaiana - Mucurici/ES - CEP: 29884-000
	ELEVATÓRIA	Rua Teófilo Otoni, Distrito Itabaiana - Mucurici/ES - CEP: 29884-000
PONTO BELO	ETE	Rua Jaime Santos - Ponto Belo/ES - CEP: 29885-000
	ETA	Rua Jaime Santos - Ponto Belo/ES - CEP: 29885-000
	ELEVATÓRIA	Rua Jaime Santos - Ponto Belo/ES - CEP: 29885-000
	ETE	Rua 3 Habitar Brasil - Ponto Belo/ES - CEP: 29885-000
ITAMIRA	ETA	Rua Rui Barbosa, Distrito Itamira - Ponto Belo - CEP: 29885-000
	ELEVATÓRIA	Rua Casemiro J Oliveira, Distrito Itamira - Ponto Belo - CEP: 29885-000
	ETE	Rua Casemiro J Oliveira, Distrito Itamira - Ponto Belo - CEP: 29885-000

Relação das Unidades da CESAN no Interior do ES - LOTE I

DIVISÃO NOROESTE - I-DNO

Município / Distrito	Tipo	Endereço
BARRA DE SÃO FRANCISCO	ESCRITÓRIO ATENDIMENTO	Rua José Alberto Costa s/n - Centro - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
	ALMOXARIFADO	Rua Reginaldo Melgaço s/n - B: Colina - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
	ETA	Rua Reginaldo Melgaço s/n - B: Colina - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
	ETE	Rod. Km 80 - BSF x Ecoporanga - B: Irm. Fernandes - Barra e S. Franc. / ES - CEP. 29800-000
	ELEVATÓRIA	Rua José Alberto Costa s/n - Centro - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
	BOOSTER	Rua Antônio Lopes Tatagiba - B: Irm. Fernandes - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
		Rua Dep. Coelho Rodrigues - B: Vila Gonçalves - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
		Rua Drº Benjamin Costa - B: Vila Landinha - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
		Rua Sabrina Lorient Demate - B: Campo Novo - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
		Rod. Km 80 - BSF x Ecoporanga - B: Irm. Fernandes - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
		Rua Reginaldo Melgaço s/n - B: Colina - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
	RESERVATÓRIO	Rua José Augusto Pereira - B: Colina - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
	EEEB - "B"	Rua Aciriano Schmidt - B: Irm. Fernandes - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
	EEEB - "C"	Rua Tereza Cheffer - B: Irm. Fernandes - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
	ESCRITÓRIO DIVISÃO	Rua José Alberto Costa s/n - Centro - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
PAULISTA	ETA	Rod. B. S. Francisco x Ecoporanga, Distrito Paulista - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29815-000
	ELEVATÓRIA	Rod. B. S. Francisco x Ecoporanga, Distrito Paulista - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29815-000
	BOOSTER	Rua Alcides Araújo Amaral, Distrito Paulista - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29815-000
	RESERVATÓRIO	Rua Projetada - B: dos Anjos, Distrito Paulista - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29815-000
SANTO AGOSTINHO	ETA	Rua da ETA - Centro, Distrito Santo Agostinho - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29824-000
	ELEVATÓRIA	Zona Rural, Distrito Santo Agostinho - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29824-000
ÁGUA DOCE DO NORTE	ETA	Rua Abelar Alivio Elizeu (Rua da ETA) S/N - Centro - Água Doce do Norte / ES CEP. 29820-000
	ELEVATÓRIA	Rua Bom Jesus - B: Cristo Reis - Água Doce do Norte / ES CEP. 29820-000
	BOOSTER	Rua Guarani - B: Bela Vista - Água Doce do Norte / ES CEP. 29820-000
GOVERNADOR LACERDA	ETA	Rua da ETA, Distrito Governador Lacerda - Água Doce do Norte CEP. 29826-000
	ELEVATÓRIA	Rod. Km 80 - Centro, Distrito Governador Lacerda - Água Doce do Norte CEP. 29826-000
ÁGUA BRANCA	ETA	Rua da ETA - s/n - Centro - Água Branca / ES - CEP. 29797-000
	ELEVATÓRIA	Rua Francisco Alves Couto - Centro - Água Branca / ES - CEP. 29797-000
	BOOSTER	Rua da ETA - s/n - Centro - Água Branca / ES - CEP. 29797-000
	RESERVATÓRIO	Rua Projetada - B: João Paulo II, Água Branca / ES - CEP. 29797-000
ECOPORANGA	ESCRITÓRIO ATENDIMENTO	Rua Nove de Abril Nº 132 - Centro - Ecoporanga / ES - CEP. 29850-000
	RESERVATÓRIO (DESAT.)	Rua Pastor Osvaldo Alves Batista - Ecoporanga / ES - CEP. 29850-000
	ETA	Estrada Ecoporanga x Prata dos Balanos - Ecoporanga / ES - CEP. 29850-000
COTAXÉ	ETA	Rua da ETA - Centro, Distrito Cotaxé - Ecoporanga / ES - CEP. 29850-000
	EAB	Estrada Cotaxé x Imburana - perto da ponte, Distrito Cotaxé - Ecoporanga / ES - CEP. 29850-000

Relação das Unidades da CESAN no Interior do ES - LOTE I

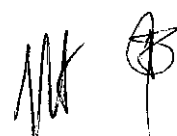
IMBURANA	ETA	Rua da ETA - Centro, Distrito Imburana - Ecoporanga / ES - CEP. 29540-000
	ELEVATÓRIA	Estrada Imburana x Cotaxé, Distrito Imburana - Ecoporanga / ES - CEP. 29540-000
PRATA DOS BAIANOS	ETA	Rua da ETA - Centro, Prata dos Baianos - Ecoporanga / ES - CEP. 29100-000
	ELEVATÓRIA	Rua Coronel Borges (Laticínio Sr. Milton), Prata dos Baianos - Ecoporanga / ES - CEP. 29100-000
MANTENÓPOLIS	ESCRITÓRIO	Av. Maria Teodoro - Centro - Mantenópolis / ES - CEP. 29770-000
	ETA	Estrada Mantenhina - s/n - Mantenópolis / ES - CEP. 29770-000
	ETE	Av. Presidente Vargas - Centro - Mantenópolis / ES - CEP. 29770-000
SANTA LUZIA DE MANTENÓPOLIS	ETA	Rua da ETA, Distrito Santa Luzia de Mantenópolis - Mantenópolis / ES - CEP. 29772-000
	EAB	Rua da ETA, Distrito Santa Luzia de Mantenópolis - Mantenópolis / ES (Zona Rural).
SÃO JOSÉ DE MANTENÓPOLIS	ETA / EAB	Rua Doralina Alves Bacelar, Distrito S. José de Mantenópolis - Mantenópolis / ES - CEP. 29770-000
	RESERVATÓRIO	Zona Rural, Distrito S. José de Mantenópolis - Mantenópolis / ES - CEP. 29770-000
PANCAS	ESCRITÓRIO	Rua Diamante - s/n - B: Nossa Senhora Aparecida - Pancas / ES - CEP. 29750-000
	ETA	Rua Diamante - s/n - B: Nossa Senhora Aparecida - Pancas / ES - CEP. 29750-000
	EAB	Rod. ES 164 Pancas x Alto Rio Novo - Pancas / ES - CEP. 29750-000
	BOOSTER	Rua: Diamante - s/n - B: Nossa Senhora Aparecida - Pancas / ES - CEP. 29750-000
		Rua Projetada - Estrada Córrego do Gambá - B: Nilton Sá - Pancas / ES - CEP. 29750-000
		Rua Esmeralda - B: Sebastião Furtado - Pancas / ES - CEP. 29750-000
		Rua Sebastião Lima da Silva - B: Eucalipto - Pancas / ES - CEP. 29750-000
		Rua Manoel Domingos - B: dos Operários - Pancas / ES - CEP. 29750-000
	RESERVATÓRIO (DESAT.)	Rua Cristalina - B: Nossa Senhora Aparecida - Pancas / ES - CEP. 29750-000
VILA VERDE	ETA	Rua Projetada "C" - Centro, Distrito Vila Verde - Pancas / ES - CEP. 29760-000
	ELEVATÓRIA	Rua: São José - Centro, Distrito Vila Verde - Pancas / ES - CEP. 29760-000
	BOOSTER	Rua Projetada "C" - Centro, Distrito Vila Verde - Pancas / ES - CEP. 29760-000
ALTO RIO NOVO	ESCRITÓRIO	Rua José Thomas - s/n - Alto Rio Novo / ES - CEP. 29760-000
	ETA	Rua Lucindo Farias - s/n - B: Padre Pedro Passo - Alto Rio Novo / ES - CEP. 29760-000
	BOOSTER	Rua Lucindo Farias - s/n - B: Padre Pedro Passo - Alto Rio Novo / ES - CEP. 29760-000
	EAB	Zona Rural - Alto Rio Novo / ES - CEP. 29760-000
SÃO GABRIEL DA PALHA	ESCRITÓRIO	Rua Amada Almeida - s/n - centro - CEP. 29780-000
	ETA	Rua: Deolindo Rocha Loureiro - B: Santa Cecília - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-000
	ETE	Estrada Cachoeira da Onça (Zona Rural) - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-000
	ELEVATÓRIA	Av. Francisco Rondelli - B: Cachoeira da Onça - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-000
	BOOSTER	Rua Augusto Bussolar - B: Santa Helena - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-000
		Av. Bartimeu Gomes de Aguiar - B: Almorés - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-000
		Rua Dormentilha Bassetti Schimidt - B: Santa Rita (Desat.) - S. G. da Palha / ES - CEP. 2978-000
		Rua Senador Atilio Vivacqua - B: Jardim Vitória (Desat.) - S. G. da Palha / ES - CEP. 2978-000
		Av. Antônio José de Souza - B: Nova Vila Comboni - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-000
		Rua Leonel Casa Grande - B: Asa Branca e J. Comboni (Desat.) - S. G. da Palha / ES - CEP. 2978-000
		Rua Benedito Pereira - B: Progresso - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-000

Relação das Unidades da CESAN no Interior do ES - LOTE I

SÃO GABRIEL DA PALHA	BOOSTER	Rua Deolindo Rocha Loureiro - B: Santa Cecília - São Gabriel da Palha / ES- CEP. 2978-.000
	EEEE - 1	Rua José Piumbini - B: Santa Helena- São Gabriel da Palha / ES- CEP. 2978-.000
	EEEE - 2	Rua Francisco Neves - B: Boa Vista - São Gabriel da Palha / ES- CEP. 2978-.000
	EEEE - 3	Rua Sete de Setembro - Centro - São Gabriel da Palha / ES- CEP. 2978-.000
	EEEE - 4	Rua Antônio Borgo - Centro - São Gabriel da Palha / ES- CEP. 2978-.000
	EEEE - 5	Rua São Braz - B: Santa Terezinha - São Gabriel da Palha / ES- CEP. 2978-.000
	EEEE - 6	Rua 14 de Maio - Centro- São Gabriel da Palha / ES- CEP. 2978-.000
VILA VALÉRIO	ESCRITÓRIO	Rua Morro do Café s/n - Vila Valério / ES- CEP. 29785-000
	ETA	Rua Morro do Café s/n - Vila Valério / ES - CEP. 29785-000
	ELEVATÓRIA	Av. Padre Francisco- Vila Valério / ES - CEP. 29785-000
	BOOSTER	Rua Morro do Café s/n -Vila Valério / ES- CEP. 29785-000
		Rua Natalino Cossi- Vila Valério /ES - CEP. 29785-000
	EEAB - 2	Zona Rural - Fazenda Tatão - (11 km da Sede) - Vila Valério /ES- CEP. 29785-000

[assinatura]

MUNICÍPIO / DISTRITO	TIPO	UN. ADM.	UN. OPE.	ENDEREÇO
MANTENÓPOLIS	ESCRITÓRIO	X		Av. Maria Teodoro - Centro - Mantenópolis / ES - CEP. 29770-000
	ETA		X	Estrada Manteninha - s/n - Mantenópolis / ES - CEP. 29770-000
	ETE		X	Av. Presidente Vargas - Centro - Mantenópolis / ES - CEP. 29770-000
SANTA LUZIA DE MANTENÓPOLIS	ETA		X	Rua da ETA, Distrito Santa Luzia de Mantenópolis - Mantenópolis / ES - CEP. 29772-000
	EAB		X	Rua da ETA, Distrito Santa Luzia de Mantenópolis - Mantenópolis / ES (Zona Rural).
SÃO JOSÉ DE MANTENÓPOLIS	ETA / EAB		X	Rua Doralina Alves Bacelar, Distrito S. José de Mantenópolis - Mantenópolis / ES - CEP. 29770-000
	RESERVATÓRIO		X	Zona Rural, Distrito S. José de Mantenópolis - Mantenópolis / ES - CEP. 29770-000
PANCAS	ESCRITÓRIO	X		Rua Diamante - s/n - B: Nossa Senhora Aparecida - Pancas / ES - CEP. 29750-000
	ETA		X	Rua Diamante - s/n - B: Nossa Senhora Aparecida - Pancas / ES - CEP. 29750-000
	EAB		X	Rod. ES 164 Pancas x Alto Rio Novo - Pancas / ES - CEP. 29750-000
	BOOSTER		X	Rua: Diamante - s/n - B: Nossa Senhora Aparecida - Pancas / ES - CEP. 29750-000
			X	Rua Projetada - Estrada Córrego do Gambá - B: Nilton Sá - Pancas / ES - CEP. 29750-000
			X	Rua Esmeralda - B: Sebastião Furtado - Pancas / ES - CEP. 29750-000
			X	Rua Sebastião Lima da Silva - B: Euclipto - Pancas / ES - CEP. 29750-000
			X	Rua Manoel Domingos - B: dos Operários - Pancas / ES - CEP. 29750-000
	RESERVATÓRIO (DESAT.)		X	Rua Cristalina - B: Nossa Senhora Aparecida - Pancas / ES - CEP. 29750-000
VILA VERDE	ETA		X	Rua Projetada "C" - Centro, Distrito Vila Verde - Pancas / ES - CEP. 29760-000
	ELEVATÓRIA		X	Rua: São José - Centro, Distrito Vila Verde - Pancas / ES - CEP. 29760-000
	BOOSTER		X	Rua Projetada "C" - Centro, Distrito Vila Verde - Pancas / ES - CEP. 29760-000
ALTO RIO NOVO	ESCRITÓRIO	X		Rua José Thomas - s/n - Alto Rio Novo / ES - CEP. 29760-000
	ETA		X	Rua Lucindo Farias - s/n - B: Padre Pedro Passo - Alto Rio Novo / ES - CEP. 29760-000
	BOOSTER		X	Rua Lucindo Farias - s/n - B: Padre Pedro Passo - Alto Rio Novo / ES - CEP. 29760-000
	EAB		X	Zona Rural - Alto Rio Novo / ES - CEP. 29760-000
SÃO GABRIEL DA PALHA	ESCRITÓRIO	X		Rua Amada Almeida - s/n - centro - CEP. 29780-000
	ETA		X	Rua: Deolindo Rocha Loureiro - B: Santa Cecília - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
	ETE		X	Estrada Cachoeira da Onça (Zona Rural) - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
	ELEVATÓRIA		X	Av. Francisco Rondelli - B: Cachoeira da Onça - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
	BOOSTER		X	Rua Augusto Bussolar - B: Santa Helena - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
			X	Av. Bartimeu Gomes de Aguiar - B: Almorés - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
			X	Rua Dormentilha Bassetti Schimidt - B: Santa Rita (Desat.) - S. G. da Palha / ES - CEP. 2978-.000
			X	Rua Senador Atilio Vivacqua - B: Jardim Vitória (Desat.) - S. G. da Palha / ES - CEP. 2978-.000
			X	Av. Antônio José de Souza - B: Nova Vila Comboni - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
			X	Rua Leonel Casa Grande - B: Asa Branca e J. Comboni (Desat.) - S. G. da Palha / ES - CEP. 2978-.000
			X	Rua Benedito Pereira - B: Progresso - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
	BOOSTER		X	Rua Deolindo Rocha Loureiro - B: Santa Cecília - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
SÃO GABRIEL DA PALHA	EEEEB - 1		X	Rua José Piumbini - B: Santa Helena - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
	EEEEB - 2		X	Rua Francisco Neves - B: Boa Vista - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
	EEEEB - 3		X	Rua Sete de Setembro - Centro - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
	EEEEB - 4		X	Rua Antônio Borgo - Centro - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
	EEEEB - 5		X	Rua São Braz - B: Santa Terezinha - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
	EEEEB - 6		X	Rua 14 de Maio - Centro - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
	BOOSTER		X	Rua Morro do Café s/n - Vila Valério / ES - CEP. 29785-000
VILA VALÉRIO	ESCRITÓRIO	X		Rua Morro do Café s/n - Vila Valério / ES - CEP. 29785-000
	ETA		X	Rua Morro do Café s/n - Vila Valério / ES - CEP. 29785-000
	ELEVATÓRIA		X	Av. Padre Francisco - Vila Valério / ES - CEP. 29785-000
	BOOSTER		X	Rua Morro do Café s/n - Vila Valério / ES - CEP. 29785-000
			X	Rua Natalino Cossi - Vila Valério / ES - CEP. 29785-000
	EEAB - 2		X	Zona Rural - Fazenda Tatão - (11 km da Sede) - Vila Valério / ES - CEP. 29785-000





Relação das Unidades da CESAN no Interior do ES - LOTE II

DIVISÃO SERRANA - I-DSE

Município / Distrito	Tipo	Endereço
Santa Teresa	ESCRITÓRIO DA DIVISÃO	Rua Cel. Bonfim Junior, 246 - Centro - Santa Teresa / Es - CEP.: 29650-000
	ESC. SANTA TERESA	Rua Cel. Bonfim Junior, 246 - Centro - Santa Teresa / Es - CEP.: 29650-000
	ESCRITÓRIO DO POLO	Rua Cel. Bonfim Junior, 246 - Centro - Santa Teresa / Es - CEP.: 29650-000
	EAB SÃO LOURENÇO	Estrada do Caravaggio S/N, B. São Lourenço - Santa Teresa / Es - CEP.: 29650-000
	ETA SÃO LOURENÇO	Rua São Lourenço S/N, B. São Lourenço - Santa Teresa / Es - CEP.: 29650-000
	ETA SÃO PEDRO	Lad. Fortunato Carlos Bonino, S/Nº, Bairro Vila Nova - Santa Teresa / Es - CEP.: 29650-000
	EAT SANTA TERESA 1	RUA LUIZ DUARTE MACHADO DA SILVA, S/Nº - RECANDO DO VALE - SANTA TERESA / ES - CEP.: 29650-000
	EAT SÃO LOURENÇO	Rua São Lourenço S/N, Lot. São Lourenço - Santa Teresa / Es - CEP.: 29650-000
	EAT ALVORADA	Trav. México, S/Nº - Alvorada - Santa Teresa / Es - CEP.: 29650-000
	ETE	Rdv. Josil Espindola Agostini, S/Nº, Bairro da Penha - Santa Teresa / Es - CEP.: 29650-000
	EE CENTENARIO	Rod. Josil Espindola Agostini S/Nº, B. Centenário - Santa Teresa / Es - CEP.: 29650-000
	EE DOIS PINHEIROS	Rua Hilário Pasolini S/N, B. Dois Pinheiros - Santa Teresa / Es - CEP.: 29650-000
	ETE SÃO LOURENÇO	Estrada do Caravaggio S/N, B. São Lourenço - Santa Teresa / Es - CEP.: 29650-000
	EE SÃO LOURENÇO	Rua Gisela Ferrari S/N, B. São Lourenço - Santa Teresa / Es - CEP.: 29650-000
	EE VILA NOVA	Av. Barão Orlando Bonfim S/N, B. Vila Nova - Santa Teresa / Es - CEP.: 29650-000
Santo Antônio Canaã	EE JARD DA MONTANHA	Rua das Azaléas S/N, B. Jardim da Montanha - CEP.: 29650-000
	EAB S. A. CANAÃ	Rua 14 De Julho S/N, Distr. De Santo Antônio do Canaã - St.ª Teresa / Es - CEP.: 29654-000
	ETA	RUA OLÍVIO COZZER, S/Nº - DISTRITO DE ST.ª ANT.ª CANAÃ - SANTA TERESA / ES - CEP.: 29654-000
Várzea Alegre	EAT S. A. CANAÃ	R. 25 De Marco S/N - Distrito de Santo Antônio do Canaã / St.ª Teresa / Es - CEP.: 29654-000
	ETA	Várzea Alegre - Distrito de Alto Santa Maria - Santa Teresa / Es - CEP.: 29662-000
São Roque Canaã	ETA / EAB	RUA ATÍLIO DALLA BERNADINO, S/Nº - CENTRO - SÃO ROQUE DO CANAÃ / ES - CEP.: 29665-000
	EAT 1	Rod. Colatina, S/N, B. Cinco Casinhas - São Roque do Canaã / Es - CEP.: 29665-000
	EAT	Rua Antonio Gil Veloso - Centro - São Roque do Canaã / Es - CEP.: 29665-000
Santa Maria de Jetibá	ESC S M JETIBA	Rua dos Imigrantes, Nº 40 - Centro - Santa Maria de Jetibá / Es - CEP.: 29645-000
	ETA	Avn. Hermann Roelk, Nº 225 - Centro - Santa Maria de Jetibá / Es - CEP.: 29645-000
	EAT	RUA CARLOS DOBRUNS, S/Nº - SÃO LUIZ - SANTA MARIA DE JETIBÁ / ES - CEP.: 29645-000
	ALMOXARIFADO	Rdv. Dalmacio Espindola, S/Nº - Centro - Santa Maria de Jetibá / Es - CEP.: 29645-000
	ETE	Rdv. Dalmacio Espindola, S/Nº - Centro - Santa Maria de Jetibá / Es - CEP.: 29645-000
	EE 1	Rod. Galerano Afonso Venturini, S/Nº - Centro - Santa Maria de Jetibá / Es - CEP.: 29645-000
	EE 2	Rua Nicolau Reinke S/N, Centro - Santa Maria de Jetibá / Es - CEP.: 29645-000
Alto Rio Possmouser	EE 3	R. Dos Imigrantes S/N, Centro - Santa Maria de Jetibá / Es - CEP.: 29645-000
	ETA	Avn. Reinaldo Berger, S/Nº - Distrito De Alto Rio Possmouser - Santa Maria de Jetibá / Es - CEP. 29.645-981
Garrafão	EAB	Avn. Abraão João Boone S/N - Distr. De Garrafão - St.ª M.ª Jetibá / Es - CEP. 29649-000
	EAT / EAT	Avn. João Pedro Lauvers, S/N, Distrito de Garrafão - Santa Maria de Jetibá / Es - CEP. 29649-000
Santa Leopoldina	EAB	R. Mal. Floriano Peixoto S/N, Centro - Santa Leopoldina / Es - CEP. 29640-000
	ETA	Ladeira Padre Henrique Ott., S/Nº - Centro - Santa Leopoldina / Es - CEP. 29640-000
	EAT 1	Rua Vereadora Rosalina Nunes S/N, Centro - Santa Leopoldina / Es - CEP. 29640-000
	EAT 2	Rua Ribeiro Limpo S/N, Centro - Santa Leopoldina / Es - CEP. 29640-000
	EAT 3	RUA DO FUNIL, S/Nº - CENTRO - SANTA LEOPOLDINA / ES - CEP. 29640-000
Marechal Floriano	ESCRITÓRIO / ETA / EAT	Rua Thieres Veloso, 648 - Centro - Marechal Floriano / Es - CEP. 29255-000
	EAT BOA VISTA	Rua Vila Nova S/N, B. Vila Nova - Marechal Floriano / Es - CEP. 29255-000
Domingos Martins	EAT 1 - D. MARTINS	Av. Pres. Vargas S/Nº, Centro - Domingos Martins / Es - CEP. 29260-000
	EAT 2 - D. MARTINS	Av. Pres. Vargas S/N Centro - Domingos Martins / Es - CEP. 29260-000
	RESERVATÓRIO AT	Rua Teodoro Schwambach S/N, B. Ala Nova Campinho - Domingos Martins - CEP. 29260-000
	EAT ALA NOVA CAMPINHO	Rua Túlio Araripe Mello S/N, B. Ala Nova Campinho - Domingos Martins / Es - CEP. 29260-000
	ETE	Rdv. João Ricardo Schorling, S/Nº - Centro - Domingos Martins / Es - CEP. 29260-000
	EE - D. MARTINS	R. Izak Lampier S/N, Centro - Domingos Martins / Es - CEP. 29260-000
	EE - D. MARTINS	Rd. João R. Schorlin S/N, Centro - Domingos Martins / Es - CEP. 29260-000
Aracê	EAT	Rua Projetada "C" S/Nº, Centro - C. Pedra Azul - Distr. Aracê - D. Martins / Es - CEP. 29278-000
	EAB / ETA / EAT	Rdv. Geraldo Sartório, Distr. Aracê - D. Martins / Es - CEP. 29278-000
	ETE	RUA PROJETADA B, S/Nº - COMUNIDADE VIVENDAS - DISTRITO DE ARACÊ - DOMINGOS MARTINS / ES - CEP. 29278-000
	ETE	RUA GRECCO, S/Nº - COMUNIDADE DE PEDRA AZUL - DISTRITO DE ARACÊ - DOMINGOS MARTINS / ES
	EE ARACE	Rua Projetada "B" S/N, Lot. Pedra Azul - Distr. Aracê - D. Martins / ES - CEP. 29278-000
Ponto Alto	ETA	ESTRADA GOIABEIRAS, S/Nº - DISTRITO DE PONTO ALTO - DOMINGOS MARTINS / ES - CEP. 29273-000

[assinatura]

Relação das Unidades da CESAN no Interior do ES - LOTE II

Venda Nova do Imigrante	ESC. V.N. IMIGRANTE	Rua Pedro Altoé, N.º 05 – Vila Da Mata – Venda Nova Do Imigrante / ES – CEP. 29650-000
	ETA	RUA GIOVANI BRIOSCH, N.º 65 – BAIRRO 30 DE DEZEMBRO – VENDA NOVA DO IMIGRANTE / ES – CEP. 29650-000
	EAT S. J. VICOSA	Avenida Angelo Altoé, S/N – Vila Betânia – Venda Nova do Imigrante / ES – CEP.: 29375-000
	EAT PADRE EMILIO	Rua Padre Emilio S/N – Santa Cruz – CEP. 29650-000
	EAT D. JOAO BATISTA	RUA DOM JOAO BATISTA, S/N.º – VILA BETÂNIA – CEP. 29650-000
	EAT RESID. BOSQUE	Rua Bouganville S/N – Residencial do Bosque – CEP. 29650-000
	EAT SAO JOSE	R. Sao Jose, Sn – Bananeiras – CEP. 29650-000
	EAT SAO LOURENCO	Rua Geovani Breoschi, Sn – Esplanada – CEP. 29650-000
	EAT MARGARIDAS	R. Margaridas Sn - Providencia – CEP. 29650-000
	EAT VENTURIM	R Antonio Venturim Sn Centro – CEP. 29650-000
	ETE	RUA PROJETADA, S/N.º – BAIRRO BANANEIRAS – VENDA NOVA DO IMIGRANTE / ES – CEP. 29650-000
	EE D. JOAO BATISTA	R D Joao Batista Sn V. Betania – CEP. 29650-000
	EE VENDA NOVA	Rua Don João Batista S/N – Vila Betanea – CEP. 29650-000
Brejetuba	EAB	RUA PROJETADA, S/N.º – BEIRA RIO – BREJETUBA / ES – CEP.: 29630-000
	ETA	RUA PROJETADA, S/N.º – CENTRO – BREJETUBA / ES – CEP.: 29630-000
Conceição Do Castelo	EAB	Faz. Sta Maria Jatoba, Sn – Zona Rural – Conceição Do Castelo – CEP. 29370-000
	ESC. CONC. CASTELO	Praca Emidio Vargas, 101 – Centro – Conceição Do Castelo / Es – CEP.: 29630-000
	ETA	RUA PROJETADA, S/N.º – CENTRO – CONCEIÇÃO DO CASTELO / ES – CEP.: 29630-000
	EAT 1	RUA PROJETADA, S/N.º BAIRRO ZORZAL – CONCEIÇÃO DO CASTELO – CEP. 29370-000
	EAT 2	RUA JOSÉ MARETO, S/N.º CENTRO – CONCEIÇÃO DO CASTELO – CEP. 29370-000
	EAT 3	RUA SANTA LUZIA, S/N.º NICOLAU DE VARGAS – CONCEIÇÃO DO CASTELO – CEP. 29370-000
Afonso Claudio	EAT 4	RUA OLINDO BETINI, S/N.º THUR SOARES – CONCEIÇÃO DO CASTELO – CEP. 29370-000
	EAB – AFONSO CLAUDIO	Rod. Sebastião Alves de Lima – Km 01 – João Valim – CEP. 29600-000
	ETA / EAT	RUA MANOEL ALVES CORREA, N.º 178 – BAIRRO SÃO VICENTE – AFONSO CLÁUDIO / ES – CEP. 296000-000
	ESC. AFONSO CLAUDIO	Rua Jose Cupertino – 90 – Centro – Afonso Cláudio / Es – CEP. 296000-000
Serra Pelada	EAT BELA VISTA	Rua Merendino Candido da Silva – Sn – Bela Vista – Afonso Cláudio / Es – CEP. 296000-000
	EAB – SERRA PELADA	Rov. Afonso Claudio – Km 14 – Serra Pelada – Afonso Cláudio / Es – CEP. 296003-000
	ETA	RUA 20 DE JANEIRO, S/N.º – DISTRITO DE SERRA PELADA – AFONSO CLÁUDIO / ES – CEP. 296003-000
Laranja Terra	EAB – LARANJA DA TERRA	Av Carlos Stabenow – Sn – Laranja Da Terra / Es – CEP. 29615-000
	ETA	RUA SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA, S/N.º – BAIRRO BELA VISTA – LARANJA DA TERRA / ES – CEP. 29615-000
	EEE - LARANJA DA TERRA	Avn Carlos Palacio - Sn – Laranja Da Terra
	ETE	RUA PROJETADA 1, S/N.º – CENTRO – LARANJA DA TERRA / ES – CEP. 29615-000
Sobreiro	EAB – SOBREIRO	Rua Valdir Hadad Sobreiro – Sn – Sobreiro – Laranja Da Terra / Es – CEP. 29619-000
	ETA	RUA PROJETADA, S/N.º – DISTRITO DE SOBREIRO – LARANJA DA TERRA / ES – CEP. 29619-000
Fundão	ESC. FUNDAO	Rua Afonso Duarte Nascimento, 05 – São José – Fundão / Es – CEP. 29185-000
	EAB	RODOVIA Engº JOSIL ESPINDULA AGOSTINI, S/N – BEIRA RIO – FUNDÃO / ES – CEP. 29185-000
	ETA	Rua Amor Perfeito, S/Nº – São José – Fundão / Es – CEP. 29185-000
	EAT 1 – SANTO ANTÔNIO	Rua Santo Antônio, S/N – Santo Antônio II – Fundão / Es – CEP. 29185-000
	EAT 2 - ORLY RAMOS	Rua Manoel Ferreira Neto, S/N – Orly Ramos – Fundão / Es – CEP. 29185-000
Timbui	EAB	Estrada Hermenegildo Palauro, S/N – Rural – Distrito de Timbui – Fundão /Es – CEP. 29188-000
	ETA	RUA PROJETADA, S/N.º – DISTRITO DE TIMBUÍ – FUNDÃO /ES – CEP. 29188-000
	EAT – ANGELO PALAÚRO	Rua Angelo Palauro – Distrito de Timbui – Fundão /Es – CEP. 29188-000

Relação das Unidades da CESAN no Interior do ES - LOTE II

DIVISÃO LITORÂNEA - I-DLT

Município / Distrito	Tipo	Endereço
Guarapari	Escritório	Rua da Matriz, s/n, Centro – Guarapari – ES CEP 29.200-110
	Esc. Atendimento	Rua Ewerson de Abreu Sodré, Sala 09, ed Bella Città – Muquicaba – Guarapari – ES CEP 29.200-110
	ETA	Morro do Rasgado, s/n, Sol Nascente – Guarapari – Es CEP 29.200-000
	ETA	Rua A-2, s/n, Portal – Guarapari – ES CEP 29.220-210
Santa Mônica	ETA	Rua Beira Rio, S/n, Meaipe – Guarapari – ES CEP 29.211-230
Meaipe	ETE	Av. Santa Cruz, s/n, Jabarai – Guarapari – ES CEP 29.220-400
Jabarai	ETE	Av. Principal, s/n, Aeroporto – Guarapari – ES CEP 29.200-000
Aeroporto	ETE	
PIÚMA	Escritório	Rod. do Sol, S/N, Bairro Niterói – Piúma - Cep 29285-000
	Almoxarifado	Rod. do Sol, S/N, Bairro Niterói – Piúma - Cep 29285-000
	ETA	Estrada do Orobó, S/N, Vale do Orobó, Piúma - Cep 29285-000
	ETE	Rua da ETE, S/N, Bairro Piuminas- Piúma - Cep 29285-000
	Elevatôr. Praia Doce	Rua Augusto da Costa De Oliveira, CENTRO – PIUMA - Cep 29285-000
	Elevatôr. Do Porto	Rua Jair Cardos Novaes, - Centro- Piuma - Cep 29285-000
	Elevatôr. Biciatti	Av. Guido Brunini, Monte Aghá, Piuma - Cep 29285-000
	Elevatôr. Coca – Cola	Rua Paulo Freire, Rosamar, Piuma - Cep 29285-000
	Elevatôr. Praça D.Carme	Rua Abel Castanho, Monte Aghá, Piuma - Cep 29285-000
	EEE aCAIACA	Rua Januario S. Santos, Acaiaca, Piuma - Cep 29285-000
	EEE PONTE PIUMINAS	Rua dos Artesões, Monte Aghá, Piuma - Cep 29285-000
	EEE UNIÃO	Rua Manoel Ramos, União- Piuma - Cep 29285-000
	ETE CÉU AZUL	Rua do Aterro, Céu Azul, Piuma - Cep 29285-000
	ETE APARECIDINHA	Rua do Campo, Nova Esperança – Piúma - Cep 29285-000
	ETE LAGO AZUL	Rua do Aterro, Lago Azul – Piuma - Cep 29285-000
	Booster ACAIACA	Rua Januario S. Santos, Acaiaca, Piuma - Cep 29285-000
ANCHIETA	ETE	Rua das Pitangas, Conj. Habitacional. Nova Esperança - Cep 29230-000
ANCHIETA/ IRIRI	ETA IRIRI	Fazenda Boa Vista, S/N, Iriri – Anchieta - Cep 29230-000
	Elevatôr. DA LAGOA	Av. Beira Mar, Centro Iriri – Anchieta - Cep 29230-000
	Elevatôr. II DE IRIRI	Rua Darci Ribeiro de Castro, Iriri – Anchieta - Cep 29230-000
ANCHIETA/ PARATI	Elevatôr. PARATI	Av. Principal, Parati – Anchieta - Cep 29230-000
ANCHIETA/ UBÚ	ETA UBÚ	Rua da Eta, S/N, Residencial Praia de Parati, Anchieta - Cep 29230-000
	Elevatôr. UBÚ	Av. Beira Mar, Ubú – Anchieta - Cep 29230-000
	ETE UBÚ	Rod. Do Sol, S/N, Trevo de Ubú – Anchieta - Cep 29230-000



Relação das Unidades da CESAN no Interior do ES - LOTE II
DIVISÃO SUL - I-DSU

Município / Distrito	Tipo	Endereço
Pólo de Castelo	ETE Castelo	Rua Pedro Magnago – Aracui - CEP. 29360-000
	EE Esplanada	Rua Joaquim Conrado de Miranda – B. Esplanada - CEP. 29360-000
	EE São Miguel	Rua Elmo Ribeiro do Val – B. São Miguel - CEP. 29360-000
	EE Aracui	Rodovia Fued Nemer - CEP. 29360-000
	EE I Niterói	Rua Doutor Adalton Santos – B. Niterói - CEP. 29360-000
	EE D Niterói	Rua Mario Pena – B. Niterói - CEP. 29360-000
	BOOSTER Água Tratada Fittipaldi	Rua Antonio Fittipaldi – B. Santo Agostinho - CEP. 29360-000
	BOOSTER Água Tratada Contorno	Rua Ana Jardim Riquieri – B. Exposição. - CEP. 29360-000
	BOOSTER Água Tratada Grota	Desativado - CEP. 29360-000
	BOOSTER Água Tratada Aracui	Rua Omir Sabino – B. Aracui - CEP. 29360-000
	BOOSTER Água Tratada Atalanta	Rua Guerino Zancheta - CEP. 29360-000
	BOOSTER Água Tratada Cemitério	Rua Fábio Moraes de Andrade – B. N. Senhora Aparecida - CEP. 29360-000
	BOOSTER Água Tratada Vila Barbosa	Rua Alvino Marques – B. Vila Barbosa - CEP. 29360-000
	BOOSTER Água Tratada Esplanada	Rua Nelsimar Motta – B. Esplanada - CEP. 29360-000
	BOOSTER Água Tratada Santa Mônica	Rua Projetada, Loteamento Santa Mônica - CEP. 29360-000
	Garagem Viaturas	Av. Getúlio Vargas – B. Baixa Itália - CEP. 29360-000
	EAB Castelo	(Desativado) Rodovia Pedro Cola - CEP. 29360-000
	ETA Castelo	Alameda das Vistas Soberbas – B. Independência - CEP. 29360-000
	Captação de água Bruta	Remanso - Mamona - CEP. 29360-000
	Escritório de Atendimento	Rua Antonio Bento, 37 B. Centro - CEP. 29360-000
	Escritório da Regional	Rua Antônio Bento, 37 – B. Centro - CEP. 29360-000
Pólo de Ibatiba	Escritório de Atendimento	Pç. Getúlio Vargas, Pav. Térreo, n.26, Centro – CEP. 29396-000
	Estação Tratamento de Água	Rua 29 de Março s/nº – CEP. 29396-000
	Estação Elev. Água Bruta	Rua 29 de Março s/nº – CEP. 29396-000
	Booster Novo Horizonte	Rua Armino José s/nº – Novo Horizonte – CEP. 29396-000
	Booster Floresta	Rua 7 de novembro s/nº – B. Floresta – CEP. 29396-000
	Booster Cemitério	Rua 18 de Outubro s/nº – B. São José – CEP. 29396-000
	Booster Rosário	R. N. Senhora do Rosário s/nº – B. Brasil Novo – CEP. 29396-000
Polarizado de Muniz Freire	Estação Tratamento de Água	Rua José Cabriano Aguiar, s/nº – B. S. Francisco – CEP: 29380-000
	Estação Elev. Água Bruta	Av. Walfredo Ribeiro Soares – Centro – CEP: 29380-000
	Booster Santa Barbara	R. Elia Assis Martins – Centro – CEP: 29380-000
Polarizado de Piaçú	ETA Piaçú	Rua da ETA, S/N – Centro - CEP. 29380.000
Pólo de Iúna	Escritório de Atendimento	Rua José Bonifácio de Souza, 184 – Centro – CEP: 29390-000
	ETA Iúna	Rua José Bonifácio de Souza, 184 – Centro – CEP: 29390-000
	Booster Morro do Querosene	R. Valdomiro de Castro s/nº – B. Quilombo – CEP: 29390-000
	Booster Apae	Av. Welington Firmino s/nº – Centro – CEP: 29390-000
	EAB Iúna	Av. Ademar Vieira da Cunha – B. Vila Nova – CEP: 29390-000
	Captação Água Bruta	Córrego da Serrinha – Faz. Serrinha – CEP: 29390-000
Polarizado de Irupi	Estação Tratamento de Água	Rua da Eta s/nº – Centro – CEP: 29398-000
	EAB Irupi	Rua Welphane Machado s/nº – Centro – CEP: 29398-000
Polarizado de Pequiá	Estação Tratamento de Água	Rod. BR 262 km 195, s/nº – Centro - CEP: 29395.000
	Captação Água Bruta	Córrego do Tanque - CEP: 29395-000
Pólo de Muqui	Escritório de Atendimento	Rua João Jacinto, Nº 121, Boa Esperança – CEP: 29480-000
	ETA Muqui	Rua Espírito Santo s/nº – B. Boa Esperança – CEP: 29480-000
	Estação Elev. Água Bruta	Rua Leonarda Fraga, s/nº – B. Entre Morros – CEP: 29480-000
	Booster Fábrica de Louças	Rua Aurélio R. Alves, s/nº – B. Entre Morros – CEP: 29480-000
	Booster São Domingos	Rua Augusto Bettero, s/nº B. São Pedro – CEP: 29480-000
Polarizado de Atilio Vivacqua	Estação Tratamento de Água	Rua da Eta s/nº – Centro – CEP. 29490-000
	Estação Elev. Água Bruta	Rua Camargo Teixeira, s/nº – Centro – CEP. 29490-000
	Booster Saibreira	Rua Manoel Mateus s/nº – B. Saibreira – CEP. 29490-000
	Booster Niterói	Rua Capitão Jovino Alves Pedra – B. Niterói – CEP. 29490-000
	Booster Alto Niterói	Av. Nossa Senhora de Fátima, s/nº – B. Alto Niterói – CEP. 29490-000

Relação das Unidades da CESAN no Interior do ES - LOTE II

Pólo de São José do Calçado	Escritório de Atendimento	Rua Pedro Medina, n.53 – CEP: 29470-000
	Estação Tratamento de Água	R. Dr. Jose Fernando Medina, 440 – Centro – CEP: 29470-000
	Estação Elev. Água Bruta	R. José Fernando Medina, s/nº – Centro – CEP: 29470-000
	Captação Água Bruta	Zona Rural – CEP: 29470-000
	Booster Sizenando de Sá	Rua João Evaristo da Silva s/nº – B. Sizenando de Sá Viana – CEP: 29470-000
Polarizado de Divino São Lourenço	Estação Tratamento de Água	Rua Valmir Alves Resende s / nº Centro – CEP. 29590-000
	Cap. Água Bruta Córrego Azul	Rod. Divino X Mundo Novo s/nº – CEP. 29590-000
	Cap. Água Bruta Malazarte	Rod. Divino X Mundo Novo s/nº – CEP. 29590-000
	EAB D. De São Lourenço	Zona Rural – CEP. 29590-000
	Booster Água Tratada	Rua Adolfo Batista s/nº – Centro – CEP. 29590-000
Polarizado de Dolores do Rio Preto	Estação Tratamento de Água	Rua da ETA, 74 – Centro - CEP. 29580-000
	Booster Água Tratada Capela Mortuária	Rua Monsenhor Miguel s/nº – Centro - CEP. 29580-000
	EAB Dolores do Rio Preto	Córrego Piedade – Zona Rural - CEP. 29580-000
	Cap. Água Bruta Córrego Piedade	Córrego Piedade – CEP. 29580-000
Bom Jesus do Norte	Escritório de Atendimento	Av. Progresso 194 – Centro - CEP. 29460-000
	Almoxarifado	Av. Progresso 194 – Centro - CEP. 29460-000
	Estação Tratamento de Água	Rua da Eta s/nº – Centro - CEP. 29460-000
	Booster Belvedere	Rua Lourival Cavikine, s/nº – B. Belvedere - CEP. 29460-000
	Estação Elev. Água Bruta	Rua Macário Francisco de Azevedo, s/nº – B. São João - CEP. 29460-000
	Estação Elev. Esgoto I	Av. Cristiano Dias Lopes, s/nº – Centro - CEP. 29460-000
	Estação Elev. Esgoto II	R. Adolpho Pereira Silva, s/nº – B. Silvana - CEP. 29460-000
	Estação Elev. Esgoto III	R. Macario Francisco de Azevedo, s/n – B. São João - CEP. 29460-000
	Estação Tratamento Esgoto	Rua Projetada H, s/nº – B. Severino Mascaluba - CEP. 29460-000
Polarizado de Apiacá	Estação Tratamento de Água	Rua da ETA, S/N – Centro - CEP. 29450-000
	Booster Luiz Barreto	Rua Vereador Luiz Barreto, s/nº - CEP. 29450-000
	Estação Elev. Água Bruta	Córrego Trindade, s/nº - CEP. 29450-000
	CAPTAÇÃO ÁGUA BRUTA	Córrego Olaria, s/nº - CEP. 29450-000
Rio Novo do Sul	Estação Tratamento Água	Rua Abess Ale s/nº – Centro – CEP. 29290-000
	Escritório	Rua José Braz de Mendonça, 22 – Centro – CEP. 29290-000
	Estação Elev. Água Bruta S. Caetano	Estrada São Caetano – CEP. 29290-000
	Estação Elev. Água Bruta S. Vicente	Estrada São Vicente – CEP. 29290-000
	Elevatória Santo Antonio	Rua Antônio Brandão, s/n, B. Santo Antônio – CEP. 29290-000
	Elevatória Alto Santo Antônio	Rua Projetada, s/n, B. Santo Antônio – CEP. 29290-000
Polarizado de Presidente Kennedy	ETA	RUA DA ETA, S/N – CENTRO – PRESIDENTE KENNEDY – ES – CEP 29350-000

ANEXO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
LOTE I - I-GON

CONTRATO DE SERVIÇOS DE APOIO À OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO.

ATIVIDADE	ANOS: 2016 / 2017											
	MESES											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE TRATAMENTO DE ESGOTO												
Valor Mensal	R\$ 959.465,54	R\$ 959.465,54	R\$ 959.465,54	R\$ 959.465,54	R\$ 959.465,54	R\$ 959.465,54	R\$ 959.465,54	R\$ 959.465,54	R\$ 959.465,54	R\$ 959.465,54	R\$ 959.465,54	R\$ 959.465,54
Valor Mensal Acumulado	R\$ 959.465,54	R\$ 1.918.931,09	R\$ 2.878.396,63	R\$ 3.837.862,18	R\$ 4.797.327,72	R\$ 5.756.793,26	R\$ 6.716.258,81	R\$ 7.675.724,35	R\$ 8.635.189,90	R\$ 9.594.655,44	R\$ 10.554.120,99	R\$ 11.513.586,53
% Físico Mensal	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
% Físico Mensal Acumulado	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%
TOTAL												
												R\$ 11.513.586,53
												R\$ 11.513.586,53
												100,00%
												100,00%

Serra-ES, 11 de março de 2016.


Tiago Sadeira da Silva
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo Norte

ANEXO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
LOTE II - I-GOS

CONTRATO DE SERVIÇOS DE APOIO À OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO.

ATIVIDADE	ANOS: 2016 / 2017												
	MESES												
SERVÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE TRATAMENTO DE ESGOTO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
Valor Mensal	R\$ 1.316.040,35	R\$ 1.316.040,35	R\$ 1.316.040,35	R\$ 1.316.040,35	R\$ 1.316.040,35	R\$ 1.316.040,35	R\$ 1.316.040,35	R\$ 1.316.040,35	R\$ 1.316.040,35	R\$ 1.316.040,35	R\$ 1.316.040,35	R\$ 1.316.040,35	R\$ 15.792.484,14
Valor Mensal Acumulado	R\$ 1.316.040,35	R\$ 2.632.080,69	R\$ 3.948.121,04	R\$ 5.264.161,39	R\$ 6.580.201,73	R\$ 7.896.242,07	R\$ 9.212.282,42	R\$ 10.528.322,76	R\$ 11.844.363,11	R\$ 13.160.403,45	R\$ 14.476.443,80	R\$ 15.792.484,14	R\$ 15.792.484,14
% Físico Mensal	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
% Físico Mensal Acumulado	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	100,00%

Serra-ES, 11 de março de 2016.

Luciano Santos Sobral
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo Sul

369
Cg